



Manaus, sexta-feira, 20 de setembro de 2013.

Ano XIV, Edição 3256 - R\$ 1,00

## Poder Executivo

### LEI Nº 1.767, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013

REDISTRIBUI os cargos que especifica e ALTERA a Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇA SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

#### LEI:

**Art. 1º** Ficam redistribuídos 4 (quatro) cargos de Agente Administrativo, 8 (oito) cargos de Assistente Administrativo e 1 (um) cargo de Economista do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura de Manaus para o Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo da Educação Municipal de que cuida a Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal.

**Parágrafo único.** Em razão da redistribuição de que cuida o *caput* deste artigo, fica alterado o Anexo I da Lei nº 1.624, de 2011, na forma do Anexo Único desta lei.

**Art. 2º** Os cargos de Agente Administrativo, de Assistente Administrativo e de Economista, de que trata o *caput* do art. 1º desta lei, passam a ter vencimentos fixados, respectivamente, na forma dos Anexos IV-B, IV-C e IV-D da Lei nº 1.624, de 2011.

**Art. 3º** Ato do Chefe do Poder Executivo nominará, em 30 (trinta) dias, os servidores titulares dos cargos redistribuídos com a indicação do padrão e da classe de vencimento.

**Art. 4º** Fica acrescentada a alínea "c" ao inciso I do art. 3º da Lei nº 1.624, de 2011, na forma seguinte:

"Art 3º Omissis

I - omissis

...

c) o servidor público estável, investido em cargo redistribuído do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura de Manaus para o Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo da Educação Municipal."

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 20 de setembro de 2013.

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO  
Prefeito de Manaus

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

### ANEXO ÚNICO

#### ANEXO I

#### QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NÍVEL DE FORMAÇÃO	CARGO	ESPECIALIDADE / REDISTRIBUIÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS
NÍVEL FUNDAMENTAL	AUXILIAR MUNICIPAL	Auxiliar Administrativo	100
		Auxiliar Operacional	50
	AGENTE ADMINISTRATIVO	Cargo Redistribuído	4
<b>A - SUBTOTAL</b>			<b>154</b>
NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO MUNICIPAL	Sistema AutoCad	3
		Geoprocessamento	2
		Hardware/Redes	10
		Assistente de Administração	1.500
		Assistente de Biblioteca	150
	Assistente de Informática	35	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Cargo Redistribuído	8	
<b>B - SUBTOTAL</b>			<b>1.708</b>
NÍVEL SUPERIOR	ANALISTA MUNICIPAL	Administração	12
		Direito	6
		Arquitetura	2
		Assistência Social	10
		Biblioteconomia	150
		Contabilidade	5
		Economia	3
		Engenharia Civil	6
		Engenharia Elétrica	6
		Engenharia de Telecomunicações	6
		Estatística	10
		Odontologia	32
		Fisioterapia	10
		Fonoaudiologia	10
		Nutrição	5
		Psicologia	10
	Programação de Computador	6	
Análise de Sistemas	4		
Administração de Banco de Dados	3		
Administração de Redes	4		
ECONOMISTA	Cargo Redistribuído	1	
<b>C - SUBTOTAL</b>			<b>301</b>
<b>TOTAL DE VAGAS (A+B+C)</b>			<b>2.163</b>

**LEI Nº 1.768, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013**

**ALTERA** e acrescenta dispositivos à Lei nº 1.015, de 14 de julho de 2006, que dispõe sobre a Procuradoria Geral do Município.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Os artigos 6º, inciso I, alínea "d"; 7º, § 5º; 11-A, inciso VI; 17, § 1º; 18, § 1º; 24 e 40 da Lei nº 1.015, de 14 de julho de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 6º** Omissis

I – omissis

...

d) Corregedoria;

...

**Art. 7º** Omissis

...

§ 5º O Corregedor, com remuneração correspondente ao valor do cargo em comissão de simbologia DAS-4, será nomeado pelo Prefeito para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, dentre os integrantes de lista triplíce votada pelo Colégio de Procuradores do Município constituída, exclusivamente, por Procuradores do Município estáveis e em atividade.

...

**Art. 11-A.** Omissis

...

VI – presidir Comissão Especial designada para avaliação de estágio probatório de Procurador do Município.

...

**Art. 17.** A Coordenadoria Jurídica será dirigida por Procurador do Município.

§ 1º A remuneração do Coordenador Jurídico será equivalente à de Procurador-Chefe.

...

**Art. 18.** A Coordenadoria da Assessoria Especial será dirigida por Procurador do Município.

§ 1º A remuneração do Coordenador da Assessoria Especial será equivalente à de Procurador-Chefe.

...

**Art. 24.** Inscrito o débito na dívida ativa, fica este acrescido de verba honorária de 10% (dez por cento) do montante, na forma disposta no art. 22 da Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994.

...

**Art. 40.** Ao Procurador do Município investido em função de Procurador Chefe, de Chefe do Núcleo Avançado de Cobrança da Dívida Ativa, de Coordenador Jurídico e de Coordenador da Assessoria Especial, é devida gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do vencimento previsto na alínea "b" do inciso VII do art. 37 desta lei."

**Art. 2º** Ficam acrescentados a alínea "f" ao inciso I do art. 6º e os artigos 42-A e 42-B à Lei nº 1.015, de 2006, com a seguinte redação:

**"Art. 6º** Omissis

I - omissis

...

f) Chefia do Núcleo Avançado de Cobrança da Dívida Ativa.

...

**Art. 42-A.** Os cargos de provimento efetivo de nível superior, médio, fundamental ou fundamental incompleto, instituídos pelas Leis nº 1.870, de 12 de novembro de 1986; nº 205, de 15 de julho de 1993; e nº 1.555, de 13 de janeiro 2011; especificados no Anexo IV desta lei, ocupados por servidores do quadro geral da Prefeitura de Manaus não integrantes de carreiras estruturadas em quadros específicos das demais unidades administrativas, ficam redistribuídos para a Procuradoria Geral do Município.

**Parágrafo único.** Os servidores titulares dos cargos de que trata o *caput* deste artigo, em exercício na Procuradoria Geral do Município na data desta lei, passam a integrar o seu quadro de pessoal.

**Art. 42-B.** Fica criado no quadro da estrutura administrativa da Procuradoria Geral do Município o cargo público de provimento efetivo de Analista Municipal – Contador.

**Parágrafo único.** Os requisitos, o quantitativo, as atribuições e a carga horária do cargo a que se refere o *caput* deste artigo são os especificados no Anexo V desta lei."

**Art. 3º** O Anexo II da Lei nº 1.015, de 2006, passa a vigorar na forma do Anexo I desta lei.

**Art. 4º** O Anexo III da Lei nº 1.015, de 2006, passa a vigorar na forma do Anexo II desta lei.

**Art. 5º** Fica acrescentado o Anexo IV à Lei nº 1.015, de 2006, na forma do Anexo III desta lei.

**Art. 6º** Fica acrescentado o Anexo V à Lei nº 1.015, de 2006, na forma do Anexo IV desta lei.

**Art. 7º** O Poder Executivo fará publicar no Diário Oficial do Município, no prazo de noventa dias após a publicação desta lei, texto consolidado da Lei nº 1.015, de 2006.

**Art. 8º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 20 de setembro de 2013.

  
ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO  
Prefeito de Manaus

  
LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**ANEXO I**

**SISTEMA REMUNERATÓRIO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR (DAS) OU DE ASSISTÊNCIA DIRETA (CAD) DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR (REPRESENTAÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR)			
SÍMBOLO		REMUNERAÇÃO R\$	
DAS-5		10.000,00	
DAS-4		8.000,00	
SÍMBOLO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO	TOTAL R\$
DAS-3	4.410,00	2.205,00	6.615,00
DAS-2	3.088,00	1.544,00	4.632,00
DAS-1	2.162,00	1.081,00	3.243,00
CARGO DE ACESSORAMENTO DIRETO (GERÊNCIA E ACESSORAMENTO DE UNIDADES GERENCIAIS)			
SÍMBOLO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO	TOTAL R\$
CAD-3	1.788,00	894,00	2.682,00
CAD-2	1.548,00	774,00	2.322,00
CAD-1	868,00	434,00	1.302,00

ANEXO II

QUANTITATIVOS E SIMBOLOGIAS DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE SUPERINTENDENTE, DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR (DAS) OU DE ASSISTÊNCIA DIRETA (CAD) DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANT.
Superintendente do Registro Imobiliário, Avaliação e Perícia	DAS-5	01
Coordenador Administrativo Financeiro (Diretor de Área)	DAS-4	01
Coordenador de Regularização Fundiária	DAS-3	01
Coordenador de Gabinete	DAS-3	01
Gerente de Planejamento (Chefe de Divisão)	DAS-2	01
Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoal (Chefe de Divisão)	DAS-2	01
Assessor Jurídico (Assessor Técnico II)	DAS-2	04
Assessor Especial (Assessor Técnico II)	DAS-2	04
Chefe do Núcleo de Instrução Técnica (Gerente)	DAS-1	01
Chefe do Núcleo de Biblioteca (Gerente)	DAS-1	01
Chefe do Núcleo de Cadastro Imobiliário (Gerente)	DAS-1	01
Chefe do Núcleo de Desapropriação (Gerente)	DAS-1	01
Chefe do Núcleo de Inscrição em Dívida Ativa (Gerente)	DAS-1	01
Chefe do Núcleo de Cobrança e Execução (Gerente)	DAS-1	01
Chefe do Núcleo de Finanças (Gerente)	DAS-1	01
Chefe do Núcleo de Material, Patrimônio e Serviços (Gerente)	DAS-1	01
Chefe do Núcleo de Informática (Gerente)	DAS-1	01
Chefe do Núcleo de Controle Interno (Assessor Técnico III)	DAS-1	01
Chefe de Gabinete (Assessor Técnico III)	DAS-1	01
Secretária de Gabinete (Assessor II)	CAD-2	03
Assessor de Comunicação (Assessor II)	CAD-2	01
Secretária de Superintendência (Assessor III)	CAD-1	01
Secretária de Procuradorias Especializadas (Assessor III)	CAD-1	08
Assistente de Serviços (Assessor III)	CAD-1	04
<b>TOTAL</b>		<b>42</b>

ANEXO III

QUADRO DE REDISTRIBUIÇÃO DE CARGOS DO QUADRO GERAL QUE PASSAM A INTEGRAR O QUADRO ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CARGO	LEGISLAÇÃO	QUANTIDADE
Analista Municipal em Direito	Lei nº 1.555, de 2011	06
Técnico em Ciências Humanas - Advogado	Lei nº 1.870, de 1986	01
Analista Municipal em Sistemas	Lei nº 1.555, de 2011	01
Bibliotecário	Lei nº 205, de 1993	01
Engenheiro Civil	Lei nº 205, de 1993	02
Agente Administrativo	Lei nº 205, de 1993	12
Assistente Administrativo	Lei nº 205, de 1993	09
Técnico Municipal Administrativo	Lei nº 1.555, de 2011	12
Técnico Municipal Informática	Lei nº 1.555, de 2011	01
Técnico em Administração	Lei nº 205, de 1993	02
Técnico em Contabilidade	Lei nº 205, de 1993	03
Técnico em Secretariado	Lei nº 205, de 1993	01
Técnico em Estradas	Lei nº 205, de 1993	01
Digitador	Lei nº 205, de 1993	03
Desenhista	Lei nº 205, de 1993	02
Auxiliar de Topografia	Lei nº 205, de 1993	02
Motorista carro leve	Lei nº 205, de 1993	02
Condutor de Autos	Lei nº 1.555, de 2011	01
Auxiliar de Serviços Gerais	Lei nº 205, de 1993	03
Auxiliar de Serviços Municipais	Lei nº 205, de 1993	02
Topógrafo	Lei nº 205, de 1993	01
<b>TOTAL</b>		<b>68</b>

ANEXO IV

CARGO: ANALISTA MUNICIPAL – CONTADOR.

VENCIMENTO: R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze Reais).

GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DO CARGO: R\$ 1.660,00 (mil seiscentos e sessenta Reais).

QUANTIDADE DE VAGAS: 01 (uma) vaga.

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas.

REQUISITOS DO CARGO: curso superior completo em Contabilidade, registro profissional no órgão de classe competente, aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis ao desempenho das atribuições.

ATRIBUIÇÕES: gerenciar custos, elaborar demonstrações contábeis, realizar auditoria contábil, organizar e executar os serviços de contabilidade em geral, organizar os trabalhos inerentes à contabilidade, planejando, supervisionando, orientando e participando de sua execução, de acordo com as exigências legais e administrativas, de modo a apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira.

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de remunerar adequadamente os servidores envolvidos na realização de trabalho de natureza técnica;

RESOLVE:

ALTERAR, a contar de 1º de agosto de 2013, a Gratificação prevista no artigo 197, inciso IV, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, concedida à servidora **TELMA BEATRIZ GOMES CALDAS**, Assistente Administrativo B-VII-II, matrícula 012.912-7 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão**, passando a vigorar com acréscimo no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Manaus, 20 de setembro de 2013.

  
ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO  
Prefeito de Manaus

  
LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA  
Secretário Municipal/Chefe de Civil

  
SERAFIM PEREIRA D'ALVIM MEIRELLES NETO  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 128 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto de 31 de janeiro de 2013 que homologou o Resultado Final do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o cargo previsto no Edital de Concurso Público nº 009/2012 – Prefeitura de Manaus – Gabinete Militar;

CONSIDERANDO o Ofício nº 999/2013-GPG/PGM, de 21.8.2013, que dispõe sobre o regular prosseguimento da celebração de acordo entre o Município de Manaus e Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o que consta do Memo nº 110/2013 – da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Concursos Públicos - CAFCP/Semad, de 29.8.2013;

CONSIDERANDO a Lei Delegada nº 01, de 31 de julho de 2013, que dispõe sobre o funcionamento e a estrutura organizacional do Poder Executivo, define os órgãos e entidades que o integram, fixa suas finalidades, objetivos e competências e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 17, inciso II, da Lei Delegada nº 01, de 31 de julho de 2013, que transfere rubricas de orçamento, pessoal, cargos em comissão e funções gratificadas, material, finanças e obrigações contratuais ou de convênios, por absorção das respectivas finalidades, do Gabinete Militar para a Casa Militar;

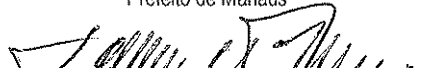
CONSIDERANDO a Lei Delegada nº 04, de 31 de julho de 2013, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Casa Militar, suas finalidades e competências,

RESOLVE:

ALTERAR A HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, do cargo de Guarda Municipal previsto no Edital de Concurso Público nº 009/2012 – Prefeitura de Manaus – Gabinete Militar, objeto do Decreto de 31 de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município de 8.2.2013 – Edição 3106, passando a vigor na forma estabelecida no Anexo que integra este Decreto, em cumprimento ao disposto no Despacho de 21.8.2013, exarado pela Procuradoria de Pessoal da Procuradoria Geral do Município, que se reporta ao acordo celebrado entre o Município de Manaus e a Defensoria Pública do Estado do Amazonas nos autos da Ação Civil Pública nº 0718502-38.2012.8.04.0001.

Manaus, 20 de setembro de 2013.

  
ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO  
Prefeito de Manaus

  
LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

  
SERAFIM PEREIRA D'ALVIM MEIRELLES NETO  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

  
JOSÉ FERNANDO DE FARIAS  
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

ANEXO

GUARDA MUNICIPAL/SEGURANÇA MUNICIPAL		
Classificação	Inscrição	Candidato
1º	022.861-3	Jonas Oliveira de Souza
2º	027.240-0	Luis Eduardo Santos da Silva
3º	022.874-5	Jonathas Leandro Iracabal Nunes
4º	024.593-3	* Ricardo Mesquita de Freitas (Sub Judge)
5º	027.322-8	Bruna Kisha de Oliveira Lira
6º	025.923-3	Vanessa Medeiros da Silva
7º	025.122-4	Thamyras Borges Gomes
8º	030.257-0	* Anderson José Souza de Moraes (Sub Judge)
9º	001.565-2	Manoel Geraldo de Freitas Neto
10º	030.676-2	Arlens Ferreira Roza
11º	028.025-9	Mário Nunes de Souza Júnior
12º	029.297-4	Renato Pereira Ferreira
13º	023.579-2	Manoel de Jesus Pereira Maciel
14º	032.691-7	Eder Almeida Rebelo
15º	024.072-9	Murilo Santos de Oliveira
16º	022.364-6	Huanderson Alves Farias
17º	000.239-9	Kleidysson Jose Ferreira da Fonseca
18º	028.670-2	Carlos José de Oliveira Filho
19º	027.389-9	Tailana de Azevedo Miranda
20º	022.356-5	* Hidelbrando Oliveira da Rocha (Sub Judge)
21º	028.535-8	Hanehmann Leite Amaral
22º	021.419-1	Edla Lima Abrahao
23º	031.384-0	Israel Nascimento Ferreira
24º	024.504-6	Regina Patricia Barbosa da Costa
25º	025.670-6	Rebeca Cabral Brilhante
26º	025.173-9	* Ulisses Santos Para Filho (Sub Judge)
27º	022.131-7	Geberson Marques de Oliveira
28º	020.501-0	Andreia Queiroz Pestana
29º	024.316-7	Paulo Wenderson Pinheiro e Pinheiro
30º	029.492-6	Carlos Adriano Carneiro Rodrigues
31º	027.848-3	Bruno Zavan Ferreira
32º	026.925-5	Luciano Jackson de Almeida Paiva
33º	024.515-1	Reginaldo Santos da Costa
34º	031.941-4	Thiago Antonio Braz Costa
35º	022.638-6	Jean Michel Amorim de Souza
36º	022.244-5	Glauber Fabricio Mendes Monteiro
37º	031.833-7	Simara Albuquerque dos Santos
38º	030.927-3	Alann Roberto Abreu Costa
39º	001.029-4	Juscelino Silva de Lima
40º	021.163-0	Daríel dos Santos Correa
41º	022.539-8	Jair Castro Moreira
42º	022.592-4	* Jandreson Oliveira de Castro (Sub Judge)
43º	030.789-0	João Batista Souza da Silva
44º	026.369-9	Romany Dantas de Souza
45º	021.085-4	Dalmo Da Silva Ribeiro
46º	021.791-3	Fabiana Plentis da Silva
47º	021.314-4	Diogo Serafim de Oliveira
48º	031.387-4	Luis Claudio Pereira da Silva
49º	032.334-9	Marília da Costa Ramos
50º	021.891-0	Fernanda Mara da Silva Guedes
51º	023.400-1	Livia Hevellyn Priscila Dantas Araujo
52º	024.079-6	Nailton Nogueira de Azevedo
53º	025.648-0	Mairlon Jose Macedo Melo
54º	020.645-8	Antonio Wilcione Alves da Silva
55º	024.454-6	Raisa Braga Cezario
56º	025.374-0	Wilker Luiz Cerqueira da Rosa
57º	021.859-6	Failo Alves Ribeiro
58º	021.939-8	Francilene Vieira Bezerra
59º	032.369-1	Andrey Alickson Lima de Araujo
60º	022.436-7	Israel Marques de Melo
61º	025.276-0	Wagner Felipe da Silva
62º	024.007-9	Messias Nogueira da Silva
63º	024.253-5	Paulo Alessandro Teixeira Alves
64º	022.611-4	Jardel da Cruz Duarte
65º	021.289-0	Diego Silva de Souza
66º	024.624-7	Roberto Alves Silva
67º	024.510-0	Reginaldo Gerasio Lourenco
68º	026.951-4	Elizabeth Cereja da Silva
69º	028.744-0	Otávio José Monteiro da Silva
70º	022.132-5	Geciro Soares Machado Junior
71º	022.709-9	Jessica Ribeiro da Silva
72º	021.898-7	Fernando de Jesus Nascimento de Souza
73º	021.019-6	Clevesson Silva Marreiros
74º	022.664-5	Jefferson Luiz Roberto Lopes
75º	022.284-4	* Gutemberg Cintra Pinheiro (Sub Judge)
76º	000.150-3	Francenilda de Sousa Rodrigues
77º	032.464-7	Rodrigo Rego de Oliveira
78º	021.613-5	Elizabeth Silva Caldas
79º	028.935-3	Wanderson Soares Nascimento
80º	026.392-3	Iraneide Soutelo de Andrade
81º	031.294-0	Andrey Santos de Oliveira
82º	020.107-3	Adriano da Silva Gomes
83º	020.976-7	Cleber Queiroz Farias
84º	022.175-9	Gerson Dreyck Ramos Correa
85º	023.918-6	Mario Sergio da Silva Cardoso
86º	028.140-9	Sidney Alexandre de Souza Lopes
87º	028.419-0	* João Vinicius Santos de Paula (Sub Judge)
88º	021.057-9	Cristiano Erciceira Lopes
89º	024.658-1	Robson Pedroso de Souza
90º	030.314-3	Quell Mara Chaves Lopes

**DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2013**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de remunerar adequadamente os servidores envolvidos em atividades qualificadas, buscando-se, assim, comprometimento e motivação dos recursos humanos disponíveis;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 2.234, de 10 de abril de 2013;

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 2013/15848/ 15912/00003-SEMMAS, de 29.4.2013,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a contar de 1º de agosto de 2013, ao servidor adiante identificado, vinculado à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade**, a Gratificação de Produtividade a que alude o artigo 9º, da Lei nº 175, de 10 de março de 1993, c/c o Decreto nº 3.077, de 31.10.1995, alterado mediante Decreto nº 3.696, de 16.01.1997, no percentual indicado.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERCENTUAL (%)
122.201-5A	MAXWELL SILVANO GIBBS DOS SANTOS	400

Manaus, 20 de setembro de 2013.

**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
Prefeito de Manaus

**LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

**SERAFIM PEREIRA D'ALVIM MEIRELLES NETO**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2013**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de remunerar adequadamente os servidores envolvidos em atividades qualificadas, buscando-se, assim, comprometimento e motivação dos recursos humanos disponíveis;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 2.234, de 10 de abril de 2013;

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 2013/15848/ 15912/00003-SEMMAS, de 29.4.2013,

**RESOLVE:**

**CONSIDERAR ALTERADA** a Gratificação de Produtividade a que alude o artigo 9º, da Lei nº 175, de 10 de março de 1993, c/c o Decreto nº 3.077, de 31.10.1995, alterado mediante Decreto nº 3.696, de 16.01.1997, concedida aos servidores identificados no anexo que integra este ato, vinculados à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade**, passando a vigor nos percentuais indicados, a contar de 1º de agosto de 2013.

Manaus, 20 de setembro de 2013.

**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
Prefeito de Manaus

**LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

**SERAFIM PEREIRA D'ALVIM MEIRELLES NETO**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**ANEXO**

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERCENTUAL (%)
066.577-0 B	ADRIANO CARDOSO LIMA FILHO	500
080.609-9 A	ANTÔNIO MARCOS DE LIMA AMORIM	500
066.883-4 B	ARTUR DOMINGOS SANTANA DA SILVA	500
080.184-4 A	HEDER AILSON TAVARES LAGO	500
009.646-6 A	HELOISA HELENA REIS MOURA	500
010.606-2 B	LAURO YOSHIMURA	500
066.344-1 B	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DO NASCIMENTO	500
007.245-1 A	MARIA DE LOURDES VIEIRA DOS REIS	500
066.875-3 B	MARIVALDO CÂNDIDO DA SILVA	500
081.750-3 B	NORBERTO MAGNO FERREIRA PARENTE	500
079.994-7 A	RAIMUNDO RÔMULO DA GAMA GONÇALVES	500
014.572-6 E	ROSEMARY BIANCO DA COSTA	500
002.444-9 A	VALDEMAR ASSIS ALVES FILHO	500
012.452-4 A	MURILO ALBERTO CIRINO DA CRUZ	500
079.851-7 A	BERNADETE ARAÚJO DA SILVA	400
012.263-7 B	FERNANDO INÁCIO DA SILVA	400
013.978-5 A	FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	400
079.916-5 B	JANDER NASCIMENTO PRIANTE	400
081.747-3 B	JASSEM DE OLIVEIRA COELHO	400
070.465-2 C	JOSÉ MARIA BARROSO TORRES	400
079.923-8 C	KELLY CRISTIANE CABRAL MORAES	400
081.731-7 B	NEREIDA BRANDÃO DA SILVEIRA	400
009.296-7 A	PAULO ROBERTO GOMES DA SILVA	400
066.890-7 C	RUI NUNES DA SILVA JÚNIOR	400
068.538-0 C	SEBASTIÃO MARQUES FERREIRA	400
079.854-1 A	FRANCISCA DE JESUS GODINHO DA SILVA	350
013.977-7 A	FRANCISCA FLÁVIA FERRERIA MARQUES	350
007.633-3 D	SANDRA HELENA CARVALHO CORREA	350

**DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2013**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral do Município, por meio do Parecer nº 022/2013-PT/PGM, de 15.4.2013 e respectivo Despacho, de 18.4.2013;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 2.234, de 10 de abril de 2013;

**CONSIDERANDO** a necessidade de remunerar adequadamente os servidores envolvidos em atividades qualificadas, buscando-se, assim, comprometimento e motivação dos recursos humanos disponíveis;

**CONSIDERANDO** ainda o que consta do Processo nº 2013/ 15848/15912/00016-SEMMAS, de 27.6.2013,

**RESOLVE:**

**CONSIDERAR ALTERADA** a Gratificação de Produtividade a que alude o artigo 9º, da Lei nº 175, de 10 de março de 1993, c/c o Decreto nº 3.077, de 31.10.1995, alterado mediante Decreto nº 3.696, de 16.01.1997, concedida aos servidores identificados no anexo, vinculados ao Regime de Direito Administrativo, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade**, passando a vigor nos percentuais indicados, a contar de 1º de agosto de 2013.

Manaus, 20 de setembro de 2013.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
Prefeito de Manaus

  
**LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

  
**KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

  
**SERAFIM PEREIRA D'ALVIM MEIRELLES NETO**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**ANEXO**

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERCENTUAL (%)
069.086-4 H	RAIMUNDO NONATO MARQUES DE OLIVEIRA	500
098.251-2 B	ADRIANA NASCIMENTO IWATA	500
101.021-2 B	ROSINALDO MARCELINO DE OLIVEIRA	500
101.005-0 B	FRANCISCO GONZALEIDES V. DE MOURA	500
102.265-2 C	LAERZIO CHIESORIN NETO	500
107.816-0 B	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA	500
089.733-7 F	KATIA KELLY ALEXANDRE DE OLIVEIRA	500
096.734-3 D	SEBASTIÃO SOUZA DOS SANTOS	500
082.671-5 F	DANIEL SILVA DO NASCIMENTO	500
099.235-6 C	IVÂNIA FERREIRA DA SILVA	500
091.970-5 F	ELMA SAITO DE NORONHA BEZERRA	450
098.935-5 B	TATIANA CHAVES DE SOUZA	450
098.056-0 C	MARIA SUSICLEY FERREIRA CARVALHO	400
101.000-0 B	AGENOR DOS SANTOS XAVIER	400
084.927-8 C	ROSÂNIA JARDIM REIS	400
101.002-6 B	ARIE TE RODRIGUES DO ESPIRITO SANTOS	400
095.564-7 B	JOAQUIM FELIX DE ARAÚJO NETO	400

067.631-4 E	MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA	400
084.269-9 F	CARLOS ROBERTO SERRA DE OLIVEIRA	400
068.902-5 D	SADOC MOREIRA DA SILVA	400
081.929-8 C	ANTÔNIO GAMA BENEZAR	400
078.319-6 D	ROSANA DE ALMEIDA AGUIAR	400
092.466-0 C	REJANE ANTUNES DE SOUZA	400
068.896-7 C	ARISTON LIMA PORTELA	400
108.442-9 B	LEDINA SILVA E SILVA	400
093.000-8 C	SANDY ABREU DE LIMA	400
098.253-9 B	ANTÔNIO MARCOS OLIVEIRA DA SILVA	400
108.015-6 B	PAULO AMÉRICO NAHMÍAS BARRETO	400
101.015-8 B	OTACÍLIO BATISTA DA SILVA	400
082.389-9 C	FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	400
096.687-8 B	HÉLIO GUIMARÃES BRANCHES	400
094.362-2 E	RUI PEREIRA DANIEL	400
105.129-6 B	ELIZEU RODRIGUES BAIA JUNIOR	400

**DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2013**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 2013/2207/2887/04076,

**RESOLVE:**

**I - CONSIDERAR DISPENSADOS**, os senhores abaixo relacionados, integrantes da estrutura organizacional da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO-CML**, reorganizada pelo Decreto nº 2.524, de 13-08-2013, na forma abaixo:

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML		
NOME	FUNÇÃO	A CONTAR
MAIZA GUEDES DA SILVA	Assessor Técnico	22-08-2013
SUBCOMISSÃO ESPECÍFICA DE EDUCAÇÃO - CML		
NOME	FUNÇÃO	A CONTAR
ISABELLA LEAL REIS	Membro	22-08-2013
SUBCOMISSÃO ESPECÍFICA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA E SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS - CML		
NOME	FUNÇÃO	A CONTAR
LIA REGINA DE ALMEIDA PINTO	Membro	22-08-2013
SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO DA ÁREA DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA - CML		
NOME	FUNÇÃO	A CONTAR
LAY TACIANA BARBOSA DA SILVA	Membro	23-08-2013

**II - CONSIDERAR DESIGNADA** a contar 23-08-2013, a senhora **ISABELLA LEAL REIS** para exercer a função de Membro da **SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO DA ÁREA DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA**, integrante da estrutura organizacional da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO-CML**, reorganizada pelo Decreto nº 2.524, de 13-08-2013.

Manaus, 20 de setembro de 2013.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
Prefeito de Manaus

  
**LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

  
**SERAFIM PEREIRA D'ALVIM MEIRELLES NETO**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2013**

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício da competência que lhe outorga o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2013/11209/15249/00901, resolve

CONSIDERAR EXONERADO, a pedido, a contar de 02-09-2013, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 1º-09-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), o servidor RICARDO ALEXANDRE MACHADO CRESPO do cargo de Inspetor Setorial de Finanças, simbologia DAS-1, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF.

Manaus, 20 de setembro de 2013.

*Arthur Virgílio do Carmo Ribeiro Neto*  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
 Prefeito de Manaus

*Luís Staps Neto*  
**ULISSES TAPAJÓS NETO**  
 Secretário Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno

*Serafim Pereira d'Alvim Meirelles Neto*  
**SERAFIM PEREIRA D'ALVIM MEIRELLES NETO**  
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2013**

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício da competência que lhe outorga o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2013/2207/2887/03750, resolve

CONSIDERAR EXONERADOS, a contar de 1º-08-2013, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 1º-09-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), os servidores abaixo relacionados, integrantes da estrutura organizacional do GABINETE MILITAR – GM:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
DARCELO CAVALCANTE GOMES	Diretor de Departamento	DAS-3
ISMENIA MARIA DO SOCORRO COSTA LIMA	Diretor de Departamento	DAS-3
CLAUDIO DOS SANTOS BELÉM	Diretor de Departamento	DAS-3
ALTACI DE SOUZA GOMES	Chefe de Divisão	DAS-2
CLAUDERLANE GUSMÃO RABELO	Chefe de Divisão	DAS-2
FABILO AMARO DE MELO	Chefe de Divisão	DAS-2
CLEODIVAN MENEZES DE PAULA	Chefe de Divisão	DAS-2
DIEGO COELHO XAVIER	Chefe de Divisão	DAS-2
GEORGIA CLÁUDIA MARTINS SEKI	Chefe de Divisão	DAS-2
MARIA JOSEPHA PENELLA PEGAS CHAVES	Chefe de Divisão	DAS-2
FRANCISCO BARRETO FALCÃO JUNIOR	Assessor Técnico II	DAS-2
MARCELO SANTOS DA COSTA	Assessor Técnico II	DAS-2
MARIA ALAIDE DE OLIVEIRA TRIGUEIRO DUK	Gerente	DAS-1
JOSUÉ DA GAMA PESSOA	Gerente	DAS-1
LEONARDO RAMOS SILVA	Gerente	DAS-1
MOISÉS SANTOS DOS SANTOS	Gerente	DAS-1
OLÍVIA DE MORAES BEZERRA	Assessor Técnico III	DAS-1
HIGINO SABINO DE MEDEIROS	Assessor Técnico III	DAS-1
RONILSON LIMA DE OLIVEIRA	Assessor em Estatística Criminal	DAS-1
JAMILLA DE SOUZA PASSOS	Assessor de Comunicação	DAS-1
MARINA DO ROSÁRIO GALDINO	Assessor I	CAD-3
LENNO NASCIMENTO DA COSTA	Gerente	CAD-3
WALTER DA SILVA NASCIMENTO	Gerente	CAD-3
MARLON CRISTIAN MAROUES DE SOUZA	Gerente	CAD-3
SAMUEL LOPES TEIXEIRA	Gerente	CAD-3
ANDRÉ DA SILVA SANTOS	Gerente	CAD-3
DANILO NERY PEREIRA	Gerente	CAD-3
KHRYSTELLE LEAL DA SILVA	Gerente	CAD-3
WEDERSON LIMA GONÇALVES	Gerente	CAD-3
JAILSON LOPES REZENDE	Gerente	CAD-3
JEANE QUEIROZ PIMENTEL	Gerente	CAD-3

DANIEL ALVES PINTO	Gerente	CAD-3
ANA MARA MOREIRA DE SALES	Assessor II	CAD-2
TALISIA DOS SANTOS NASCIMENTO	Assessor III	CAD-1

Manaus, 20 de setembro de 2013.

*Arthur Virgílio do Carmo Ribeiro Neto*  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
 Prefeito de Manaus

*Luís Staps Neto*  
**LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA**  
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

*Serafim Pereira d'Alvim Meirelles Neto*  
**JOSE FERNANDO DE FARIAS**  
 Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

*Serafim Pereira d'Alvim Meirelles Neto*  
**SERAFIM PEREIRA D'ALVIM MEIRELLES NETO**  
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2013**

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício da competência que lhe outorga o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2013/2207/2887/03750, resolve

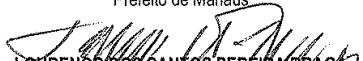
CONSIDERAR NOMEADOS, a contar de 1º-08-2013, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 1º-09-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), os senhores abaixo relacionados para exercerem cargos em comissão, integrantes da estrutura organizacional da CASA MILITAR, objeto da Lei Delegada nº 04, de 31-07-2013:

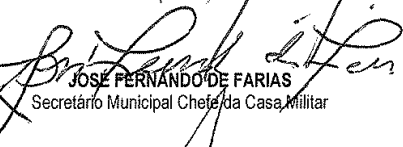
NOME	CARGO	SÍMBOLO
ISMENIA MARIA DO SOCORRO COSTA LIMA	Diretor de Departamento de Administração e Finanças	DAS-3
DARCELO CAVALCANTE GOMES	Diretor de Departamento do Comando da Guarda Municipal	DAS-3
THATIANA VIEIRA DE CARVALHO	Diretor de Departamento de Segurança Institucional	DAS-3
CLAUDIO DOS SANTOS BELÉM	Diretor de Departamento de Operações	DAS-3
RONILSON LIMA DE OLIVEIRA	Diretor de Departamento de Planejamento e de Gestão Orcamentária e Financeira	DAS-3
LEONARDO RAMOS SILVA	Chefe de Divisão de Apoio Logístico	DAS-2
FABILO AMARO DE MELO	Chefe de Divisão de Administração e Finanças	DAS-2
DIEGO COELHO XAVIER	Chefe de Divisão de Operações	DAS-2
MARIA ALAIDE DE OLIVEIRA TRIGUEIRO DUK	Chefe de Divisão de Segurança Orgânica	DAS-2
MARCELO SANTOS DA COSTA	Chefe de Divisão de Inteligência e Informação	DAS-2
ALTACI DE SOUZA GOMES	Chefe de Divisão de Resposta	DAS-2
CLEODIVAN MENEZES DE PAULA	Chefe de Divisão de Suporte	DAS-2
FRANCISCO BARRETO FALCÃO JUNIOR	Chefe de Divisão de Prevenção e Minimização de Desastres	DAS-2
MARIA GESLAINE FALCÃO BARROS	Chefe de Divisão Técnica e Orcamentária	DAS-2
GEORGIA CLÁUDIA MARTINS SEKI	Assessor em Gestão de Inteligência	DAS-2
OLÍVIA DE MORAES BEZERRA	Assessor Técnico II	DAS-2
MARIA JOSEPHA PENELLA PEGAS CHAVES	Assessor Técnico II	DAS-2
CLAUDERLANE GUSMÃO RABELO	Assessor de Comunicação	DAS-1
MOISÉS SANTOS DOS SANTOS	Assessor em Estatística Criminal	DAS-1
JOSUÉ DA GAMA PESSOA	Gerente de Operações Especiais	DAS-1
LENNO NASCIMENTO DA COSTA	Gerente de Planejamento e Projetos	DAS-1
HIGINO SABINO DE MEDEIROS	Gerente de Transporte	DAS-1
DORIVAN GRANGEIRO ALMEIDA	Gerente de Análise e Fiscalização de Área de Risco	DAS-1
DANIEL ALVES PINTO	Gerente de Informática	DAS-1
RAIMUNDO NONATO SILVA DE SOUSA	Gerente de Material, Patrimônio, Cadastro, Controle e Avaliação de Recursos	DAS-1
JAMILLA DE SOUZA PASSOS	Gerente de Encaminhamento e Acompanhamento	DAS-1
STEINHEUSER	Gerente de Comunicação	CAD-3
SAMUEL LOPES TEIXEIRA	Gerente de Comunicação	CAD-3
ANDRÉ DA SILVA SANTOS	Gerente de Mapeamento e Georeferenciamento	CAD-3
DANILO NERY PEREIRA	Gerente de Operações de Bases Comunitárias	CAD-3
KHRYSTELLE LEAL DA SILVA	Gerente de Engenharia e Prevenção	CAD-3
WEDERSON LIMA GONÇALVES	Gerente de Patrulhamento de Apoio ao Turista	CAD-3
JAILSON LOPES REZENDE	Gerente de Material de Emergência	CAD-3
JEANE QUEIROZ PIMENTEL	Gerente de Pessoal	CAD-3
MARINA DO ROSÁRIO GALDINO	Gerente de Patrimônio, Material e Serviços	CAD-3

MARLON CRISTIAN MARQUES DE SOUZA	Gerente de Inteligência	CAD-3
WALTER DA SILVA NASCIMENTO	Gerente de Segurança	CAD-3
MÔNICA GUEDES DE MATOS	Gerente de Orçamento, Finanças e Contabilidade	CAD-3
JEFFERSON RODRIGUES DA COSTA	Gerente de Orçamento e Finanças	CAD-3
MÁRIO JORGE SOLIMÕES DE OLIVEIRA	Gerente de Resposta ao Desastre	CAD-3
BRENDO SOUZA MOREIRA	Assessor II	CAD-2
TALISIA DOS SANTOS NASCIMENTO	Assessor II	CAD-2
CAIO CÉSAR ALVES DA COSTA	Assessor III	CAD-1

Manaus, 20 de setembro de 2013.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
 Prefeito de Manaus

  
**LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA**  
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

  
**JOSÉ FERNANDO DE FARIAS**  
 Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

  
**SERAFIM PEREIRA D'ALVIM MEIRELLES NETO**  
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2013**

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício da competência que lhe outorga o inc. XI do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Manaus, resolve

**CONSIDERAR NOMEADA**, a contar de 1º-08-2013, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 1º-09-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), a senhora **CARLA CHAVES PACHECO**, para exercer o cargo de Assessor II, simbologia CAD-2, com exercício no **ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA**, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, objeto da Lei Delegada nº 03, de 31-07-2013.

Manaus, 20 de setembro de 2013.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
 Prefeito de Manaus

  
**LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA**  
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

  
**SERAFIM PEREIRA D'ALVIM MEIRELLES NETO**  
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2013**

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício da competência que lhe outorga o inc. XI do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Manaus,


**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 2013/2207/2887/04147, resolve


**CONSIDERAR NOMEADOS**, a contar de 26-08-2013, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 1º-09-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), os senhores abaixo relacionados para exercerem cargos em comissão integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DO CENTRO – SEMC**, objeto da Lei Delegada nº 07, de 31-07-2013:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ERNESTO FIUZA GURGEL DO AMARAL	Chefe de Divisão de Administração	DAS-2
ELANE RODRIGUES ALVES	Gerente de Pessoal	DAS-1
EMERSON DO VALE FERREIRA	Gerente de Orçamento e Finanças	DAS-1
MÁRCIO LINS DE SOUZA	Gerente de Patrimônio, Material e Serviços	DAS-1

Manaus, 20 de setembro de 2013.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
 Prefeito de Manaus

  
**LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA**  
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

  
**RAFAEL LEMOS ASSATAG**  
 Secretário Municipal do Centro

  
**SERAFIM PEREIRA D'ALVIM MEIRELLES NETO**  
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2013**

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a **DECISÃO Nº 1171/2012 – TCE – SEGUNDA CÂMARA**, de 23.10.2012, que julgou **ILEGAL** o ato de aposentadoria da Sra. **MARIA ZILMA FERREIRA FRAZÃO**, e determinou sua convalidação, no sentido de calcular os proventos com base na remuneração vigente antes do advento do Decreto Municipal nº 9.626/2008, cuja inconstitucionalidade fora reconhecida através da Súmula nº 19-TCE/AM;

**CONSIDERANDO** o que mais consta no Processo protocolado sob o nº 2013/1119/1150/00194, de 4.7.2013,

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** o Decreto de 29 de janeiro de 2010, publicado no **DOM Nº 2378**, de 2 de fevereiro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“APOSENTAR**, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 51, da Lei nº 870, de 21 de julho de 2005, a servidora **MARIA ZILMA FERREIRA FRAZÃO**, Professor Nível Médio 20 Horas 3-B, matrícula 012.535-0 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com os proventos mensais de **R\$ 1.261,95 (um mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos)**, discriminados na forma abaixo:

**SUBSÍDIO DO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20 HORAS 3-B** - Art. 26 c/c o art. 27, inciso II, “b”, da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007 – **R\$ 1.261,95 (um mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos)**.

**VALOR DOS PROVENTOS INTEGRAIS – R\$ 1.261,95”.**

Manaus, 20 de setembro de 2013.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
 Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2013**

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Memo. nº 50/2013-CPRD/SEMAD, de 15.5.2013,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 9.533/2008, combinado com o decreto nº 1.002, de 3.6.2011, a servidora EUDOXIA MOREIRA LEMOS, matrícula 011.179-1 A, para exercer a função de Secretária Suplente da COMISSÃO PERMANENTE DE REGIME DISCIPLINAR – CPRD, órgão colegiado vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

Manaus, 20 de setembro de 2013.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
 Prefeito de Manaus

  
**LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**SERAFIM PEREIRA D'ALVIM MEIRELLES NETO**  
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2013**

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Delegada nº 11, de 31.7.2013, e

CONSIDERANDO o que consta do Ofício nº 121/2013-JMPM/ SEMAD, de 20.8.2013 e da Comunicação Interna nº 0974/2013-DIRH/ DSGP/SEMAD, de 30.8.2013, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a contar de 1º de setembro de 2013, o servidor ANOAR ABDUL SAMAD, matrícula 085.749-1 D, da função de Membro da JUNTA MÉDICO-PERICIAL DO MUNICÍPIO, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEMAD.

Manaus, 20 de setembro de 2013.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
 Prefeito de Manaus

  
**LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA**  
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

  
**SERAFIM PEREIRA D'ALVIM MEIRELLES NETO**  
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2013**

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 128 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta da Comunicação Interna nº 488-DAPB/DSGP/SEMAD, de 23.8.2013,

**RESOLVE:**

NOMEAR, nos termos do inciso I do artigo 11 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores adiante identificados, para exercerem, em caráter efetivo, o cargo especificado, pertencente ao quadro de pessoal da PREFEITURA DE MANAUS, *ÁREA NÃO ESPECÍFICA*, em conformidade com o disposto na Lei nº 1.421, de 24.3.2010.

TÉCNICO MUNICIPAL – ADMINISTRATIVO			
Nome	Classificação	Inscrição	Identidade
Rafaela Pereira Ramos	357ª	60450	21772118
Italo de Oliveira Maciel	358ª	11788	17471796
André Jun Itami	359ª	32635	346961117
José Ribamar de Araújo Segadilha Junior	360ª	73885	19370563
Francisco Heudes da Silva Ferreira	361ª	68892	22518185
Victor Cesar Oliveira da Silva	362ª	30701	18709990

Manaus, 20 de setembro de 2013.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
 Prefeito de Manaus

  
**LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA**  
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

  
**SERAFIM PEREIRA D'ALVIM MEIRELLES NETO**  
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2013**

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 128 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta da Promoção nº 58/2013-PPessoal/PGM, de 27.8.2013;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 1033/2013-GPG/PGM, de 3.9.2013 e no Despacho nº 289/2013-ASJUR/SEMAD, de 10.9.2013,

**RESOLVE:**

NOMEAR, nos termos do inciso I do artigo 11 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora adiante identificada, para exercer, em caráter efetivo, o respectivo cargo da *Área da Saúde*, constante da Lei nº 1.222, de 26.3.2008, em cumprimento a Ação Ordinária nº 0617046-11.2013.8.04.0001.

CARGO: ASSISTENTE EM SAÚDE - AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA		
Nome	Identidade	Classificação
ORQUIDIA CATÃO PONDOS	09814990	167ª

Manaus, 20 de setembro de 2013.

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
 Prefeito de Manaus

  
**LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA**  
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

  
**ANTÔNIO EVANDRO MEILO DE OLIVEIRA**  
 Secretário Municipal de Saúde

  
**SERAFIM PEREIRA D'ALVIM MEIRELLES NETO**  
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2013**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 128 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a manifestação jurídica favorável exarada no Parecer nº 126/2013 – P. Pessoal/PGM e respectivo Despacho de 22.7.2013;

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 2013/4114/4147/05179-SEMED, de 19.3.2013,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, nos termos do inciso I do artigo 11 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora adiante identificada, para exercer, em caráter efetivo, o cargo especificado, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, em conformidade com o disposto na Lei nº 1.412, de 20 de janeiro de 2010 e na Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007.

PROFESSOR - ESPECIALIDADE: HISTÓRIA			
DIVISÃO DISTRITAL: Leste II			
NOME	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
Rosiana Costa de Oliveira	39ª	100034223	13505980-SESEG/AM

Manaus, 20 de setembro de 2013.

*Arthur Virgílio do Carmo Ribeiro Neto*  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
 Prefeito de Manaus

*Laurenço dos Santos Pereira Braga*  
**LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA**  
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

*Paudercy Tomaz Avelino*  
**PAUDERCY TOMAZ AVELINO**  
 Secretário Municipal de Educação

*Serafim Pereira d'Alvim Meirelles Neto*  
**SERAFIM PEREIRA D'ALVIM MEIRELLES NETO**  
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2013**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 128 da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação emitida no Parecer Jurídico nº 10-07/2013-ASSJUR/SEMED, de 2.7.2013;

**CONSIDERANDO** que nos Despachos de fls. 44 e 45 do Processo nº 2013/ 4114/4147/05409-SEMED, de 22.3.2013, a Procuradoria Geral do Município concorda com o disposto no Parecer Jurídico da Secretaria Municipal de Educação,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, nos termos do inciso I do artigo 11 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor adiante identificado, para exercer, em caráter efetivo, o cargo especificado, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, em conformidade com o disposto na Lei nº 1.412, de 20 de janeiro de 2010 e na Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007.

PROFESSOR - ESPECIALIDADE: 1º ao 5º ANO			
DIVISÃO DISTRITAL: Centro-Sul			
NOME	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
ODAIR FERNANDES DE SOUZA	41ª	202.651-1	943560 SESEG PA

Manaus, 20 de setembro de 2013.

*Arthur Virgílio do Carmo Ribeiro Neto*  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
 Prefeito de Manaus

*Laurenço dos Santos Pereira Braga*  
**LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA**  
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

*Paudercy Tomaz Avelino*  
**PAUDERCY TOMAZ AVELINO**  
 Secretário Municipal de Educação

*Serafim Pereira d'Alvim Meirelles Neto*  
**SERAFIM PEREIRA D'ALVIM MEIRELLES NETO**  
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2013**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 128 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o que consta do Ofício nº 1321/2013-DPP/GP/FDT, de 26.8.2013 e da Comunicação Interna nº 500/2013-DAPB/SEMAD, de 2.9.2013,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, nos termos do inciso I do artigo 11 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores adiante identificados, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos especificados, pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura de Manaus – **Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas"**, em conformidade com o disposto na Lei nº 1.520, de 13.10.2010.

ANALISTA MUNICIPAL-ASSISTENCIAL/ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Nome	Classificação	Inscrição	Identidade
HELYNNE PESSOA FORTES	9ª	322000595N	1676759-4
ANALISTA MUNICIPAL-ASSISTENCIAL/FISIOTERAPIA			
Nome	Classificação	Inscrição	Identidade
WILSON ZACARIAS AIRES NETO	6ª	322003121Q	1838913-9
ANALISTA MUNICIPAL-ASSISTENCIAL/CLÍNICA GERAL			
Nome	Classificação	Inscrição	Identidade
SIMONE DE AQUINO DAMASCENO	3ª	322003252U	1204294-3
ANALISTA MUNICIPAL-ADMINISTRATIVA/ADMINISTRATIVA			
Nome	Classificação	Inscrição	Identidade
ANDREZA KARLA GARCIA AZEVEDO	22ª	322003868P	1894738-7
JAMILLY RADHUI DE LIMA MOTA	23ª	322004158L	2261539-3
ANALISTA MUNICIPAL-OPERACIONAL/APOIO DE COPA COZINHA			
Nome	Classificação	Inscrição	Identidade
DIMYS ALINE SILVA DA COSTA	21ª	322006521O	1745565-0

Manaus, 20 de setembro de 2013.

*Arthur Virgílio do Carmo Ribeiro Neto*  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
 Prefeito de Manaus

*Laurenço dos Santos Pereira Braga*  
**LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA**  
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

*Serafim Pereira d'Alvim Meirelles Neto*  
**SERAFIM PEREIRA D'ALVIM MEIRELLES NETO**  
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a DECISÃO Nº 272/2013 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA, de 20 de março de 2013, que concedeu prazo para que este Fundo Previdenciário tome providências no sentido de refazer o cálculo da remuneração da Sra. RAIMUNDA PEREIRA OLIVEIRA, retirando o reajuste de 5,16% concedido pelo Decreto Municipal nº 9.626/2008, de acordo com a Súmula nº 19-TCE/AM;

CONSIDERANDO o que mais consta no Processo protocolado sob o nº 2013/1119/1150/00228, de 25.7.2013,

RESOLVE:

REFAZER o cálculo dos Proventos de aposentadoria da Sra. RAIMUNDA PEREIRA OLIVEIRA, concedida pelo Decreto de 10 de maio de 2010, publicado no DOM Nº 2444, de 13 de maio de 2010, que passa a vigorar no valor de R\$ 1.261,95 (um mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos), conforme discriminação abaixo:

“SUBSIDIO DO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20 HORAS 3-B - Art. 26 c/c o art. 27, inciso II, “b”, da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007 – R\$ 1.261,95 (um mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos).

VALOR DOS PROVENTOS INTEGRAIS – R\$ 1.261,95”.

Manaus, 20 de setembro de 2013.

  
ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO  
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a DECISÃO Nº 187/2013, da PRIMEIRA CÂMARA, do TCE de 4.3.2013, que reconheceu a legalidade do Ato de Aposentadoria da Sra. ADILIA MOREIRA DE OLIVEIRA, e determinou a exclusão da Gratificação Natalina do cálculo da média aritmética das remunerações, conforme Súmula nº 16-TCE/AM;

CONSIDERANDO o que consta do Processo/MANAUSPREV Nº 2013/1119/1150/00191, de 3.7.2013, resolve

RETIFICAR o Decreto de 15 de março de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de Manaus nº 2404, de 15.3.2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“APOSENTAR, com base nos termos do artigo 40º, § 1º inciso III, “b” da Constituição Federal, c/c o artigo 31, incisos da Lei Municipal nº 870, de 21 de julho de 2005, a servidora ADILIA MOREIRA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, A-I-II, matrícula 068.544-5 B, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, com os proventos mensais de R\$ 665,58 (seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), discriminados na forma abaixo:

VALOR DA REMUNERAÇÃO INTEGRAL – R\$ 892,25 (oitocentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos).

VALOR DO BENEFÍCIO MÉDIO – Art. 40, § 3º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela E.C. nº 41/03, c/c o art. 1º, da Lei Federal nº 10.887 e art. 55, da Lei 870, de 21.7.2005, alterada pela Lei nº 1.197, de 31.12.2007 – R\$ 1.063,66 (um mil sessenta e três reais e sessenta e seis centavos).

VALOR DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS, correspondente à fração de 6.852/10.950 dias, calculado sobre o valor do benefício médio, nos termos do artigo 40, § 3º, da Constituição Federal/88 e artigo 57, da Orientação Normativa SPS nº 01, de 23.1.2007 – R\$ 665,58”.

Manaus, 20 de setembro de 2013.

  
ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO  
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a DECISÃO Nº 908/2013 da PRIMEIRA CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, de 15.4.2013, que reconheceu a legalidade do Ato de Aposentadoria do Sr. AGENOR RODRIGUES MOTA, e determinou a exclusão da Gratificação Natalina do cálculo da média aritmética das remunerações, conforme Súmula nº 16-TCE/AM;

CONSIDERANDO o que consta do Processo/MANAUSPREV nº 2013/1119/1150/00220, de 24.7.2013, resolve

RETIFICAR o Decreto de 20 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de Manaus nº 2511, de 20.8.2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“APOSENTAR, com base nos termos do artigo 6º, inciso I, § 4º, c/c o artigo 31, incisos I a III, da Lei Municipal nº 870, de 21 de julho de 2005, o servidor AGENOR RODRIGUES MOTA, Auxiliar de Serviços Municipais, matrícula 073.940-5 D, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA E SERVIÇOS PÚBLICOS, com os proventos mensais de R\$ 631,04 (seiscentos e trinta e um reais e quatro centavos), discriminados na forma abaixo:

VALOR DA REMUNERAÇÃO INTEGRAL – R\$ 1.521,74 (um mil quinhentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos).

VALOR DO BENEFÍCIO MÉDIO – Art. 40, § 3º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela E.C. nº 41/03, c/c o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04 e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.7.2005, alterada pela Lei nº 1.197, de 31.12.2007 – R\$ 1.341,79 (um mil trezentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos).

VALOR DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS, correspondente à fração de 6.008/12.775 dias, calculado sobre o valor do benefício médio, nos termos do art. 40, § 3º, da Constituição Federal/88 e art. 53, da Orientação Normativa SPS nº 01, de 23.1.2007 – R\$ 631,04”.

Manaus, 20 de setembro de 2013.

  
ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO  
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a DECISÃO Nº 238/2013 da PRIMEIRA CÂMARA, do TCE de 4.3.2013, que reconheceu a legalidade do Ato de Aposentadoria da Sr. CLENILDE SANTOS MARTINS, e determinou a exclusão da Gratificação Natalina do cálculo da média aritmética das remunerações, conforme Súmula nº 16-TCE/AM;

CONSIDERANDO o que consta do Processo/ MANAUSPREV Nº 2013/1119/1150/00187, de 3.7.2013, resolve

RETIFICAR o Decreto de 13 de novembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de Manaus nº 2332, de 19.11.2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:


*"APOSENTAR, nos termos do artigo 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal, c/c o art. 31 da Lei Municipal nº 870, de 21 de julho de 2005, a servidora CLENILDE SANTOS MARTINS, Professor Nível Médio 2-C, matrícula 062.682-1 A, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com os proventos mensais de R\$ 552,86 (quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos), discriminados na forma abaixo:*

*VALOR DA REMUNERAÇÃO INTEGRAL – R\$ 1.170,47 (um mil cento e setenta reais e quarenta e sete centavos).*

*VALOR DO BENEFÍCIO MÉDIO – Art. 40, § 3º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela E.C. nº 41/03, c/c o art. 1º, da Lei Federal nº 10.887 e art. 55, da Lei nº 570, de 21.7.2005, alterada pela Lei nº 1.197, de 31.12.2007 – R\$ 822,76 (oitocentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos).*

*VALOR DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS, correspondente à fração de 7.358/10.950 dias, calculado sobre o valor do benefício médio, nos termos do artigo 40, § 3º, da Constituição Federal/88 e artigo 57, da Orientação Normativa SPS nº 01, de 23.1.2007 – R\$ 552,86".*

Manaus, 20 de setembro de 2013.



ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO  
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a DECISÃO Nº 222/2013, da PRIMEIRA CÂMARA, do TCE de 4.3.2013, que recomendou a retificação do Ato de Aposentadoria da Sra. FRANCISCA VERAS DOS SANTOS, para a exclusão da Gratificação Natalina do cálculo da média aritmética das remunerações, conforme Súmula nº 16-TCE/AM;

CONSIDERANDO o que consta do Processo/MANAUSPREV Nº 2013/2207/2887/03680, de 5.8.2013, resolve

RETIFICAR o Decreto de 13 de novembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de Manaus nº 2332, de 19.11.2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"APOSENTAR, nos termos do artigo 40º, § 1º inciso III, "b" da Constituição Federal, c/c o artigo 31, da Lei Municipal nº 870, de 21 de julho de 2005, a servidora FRANCISCA VERAS DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, D-4-II, matrícula 012.274-2 A, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com os proventos mensais de R\$ 431,88 (quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos), discriminados na forma abaixo:*

*VALR DA REMUNERAÇÃO INTEGRAL – R\$ 533,00 (quinhentos e trinta e três reais).*

*VALOR DO BENEFÍCIO MÉDIO – Art. 40, § 3º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela E.C. nº 41/03, c/c o art. 1º, da Lei Federal nº 10.887 e art. 55, da Lei 870, de 21.7.05, alterada pela Lei nº 1.197, de 31.12.07 – R\$ 509,32 (quinhentos e nove reais e trinta e dois centavos).*

*VALOR DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS, correspondente à fração de 9.285/10.950 dias, calculado sobre o valor do benefício médio, nos termos do artigo 3º, da Constituição Federal/88 e artigo 57, da Orientação Normativa SPS nº 01, de 23.1.07 – R\$ 431,88".*

Manaus, 20 de setembro de 2013.



ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO  
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a DECISÃO Nº 1410/2012, da PRIMEIRA CÂMARA, do TCE de 17.12.2012, que reconheceu a legalidade do Ato de Aposentadoria da Sra. IDIS DA SILVA COELHO, e determinou a exclusão da Gratificação Natalina do cálculo da média aritmética das remunerações, conforme Súmula nº 16-TCE/AM;

CONSIDERANDO o que consta do Processo/MANAUSPREV Nº 2013/1119/1150/00232, de 26.7.2013, resolve

RETIFICAR o Decreto de 12 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de Manaus nº 2564, de 12.11.2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"APOSENTAR, a contar de 6.9.2010, nos termos do artigo 40º, § 1º inciso II, da Constituição Federa, c/c a Lei nº 10.887/2004 e art. 29 da Lei Municipal nº 870, de 21 de julho de 2005, a servidora IDIS DA SILVA COELHO, Auxiliar de Serviços Municipais, B-II-I, matrícula 009.368-8 B, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA, com os proventos mensais de R\$ 1.119,79 (um mil cento e dezenove reais e setenta e nove centavos), discriminados na forma abaixo:*

*VALOR DA REMUNERAÇÃO INTEGRAL – R\$ 1.328,07 (um mil trezentos e vinte e oito reais e sete centavos).*

*VALOR DO BENEFÍCIO MÉDIO – Art. 40, § 3º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela E.C. nº 41/03, c/c o art. 1º, da Lei Federal nº 10.887 e art. 55, da Lei 870, de 21.7.2005, alterada pela Lei nº 1.197, de 31.12.07 – R\$ 1.175,05 (um mil cento e setenta e cinco reais e cinco centavos).*

*VALOR DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS, correspondente à fração de 10.435/10.950 dias, calculado sobre o valor do benefício médio, nos termos do artigo 40, § 3º, da Constituição Federal/88 e artigo 57, da Orientação Normativa SPS nº 01, de 23.01.07 – R\$ 1.119,79".*

Manaus, 20 de setembro de 2013.



ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2013**

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a DECISÃO Nº 598/2013, da SEGUNDA CÂMARA, do TCE de 19.3.2013, que reconheceu a legalidade do Ato de Aposentadoria da Sra. IZA DA SILVA LIRA, e determinou a exclusão da Gratificação Natalina do cálculo da média aritmética das remunerações, conforme Súmula nº 16-TCE/AM;

CONSIDERANDO o que consta do Processo/MANAUSPREV Nº 2013/1119/1150/00193, de 4.7.2013, resolve

RETIFICAR o Decreto de 16 de setembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de Manaus nº 2528, da mesma data, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"APOSENTAR, nos termos do artigo 6º, inciso I, § 4º, c/c o art. 31, incisos I a III, da Lei Municipal nº 870, de 21 de julho de 2005, a servidora IZA DA SILVA LIRA, Auxiliar de Serviços Municipais, matrícula 077.478-2 D, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA E SERVIÇOS PÚBLICOS, com os proventos mensais de R\$ 638,03 (seiscentos e trinta e oito reais e três centavos), discriminados na forma abaixo:*

**VALOR DA REMUNERAÇÃO INTEGRAL – R\$ 1.521,74**  
(um mil quinhentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos).

**VALOR DO BENEFÍCIO MÉDIO – Art. 40, § 3º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela E.C. nº 41/03, c/c o art. 1º, da Lei Federal nº 10.887 e art. 55, da Lei 870, de 21.07.05, alterada pela Lei nº 1.197, de 31.12.07 – R\$ 1.232,18 (um mil duzentos e trinta e dois reais e dezoito centavos).**

**VALOR DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS,** correspondente à fração de 5.670/10.950 dias, calculado sobre o valor do benefício médio, nos termos do artigo 40, § 3º, da Constituição Federal/88 e artigo 57, da Orientação Normativa SPS nº 01, de 23.01.07 – R\$ 638,03. "

Manaus, 20 de setembro de 2013.

  
ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2013**

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a DECISÃO Nº 943/2013 da PRIMEIRA CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, de 15.4.2013, que reconheceu a legalidade do Ato de Aposentadoria do Sr. MANOEL FRANCISCO MONTEIRO, e determinou a exclusão da Gratificação Natalina do cálculo da média aritmética das remunerações, conforme Súmula nº 16-TCE/AM;

CONSIDERANDO o que consta do Processo/MANAUSPREV nº 2013/1119/1150/00221, de 24.7.2013, resolve

RETIFICAR o Decreto de 28 de março de 2007, publicado no Diário Oficial do Município de Manaus nº 1695, de 9.4.2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

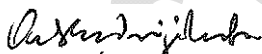
*"APOSENTAR, a contar de 30.1.2007, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal e artigo 29 da Lei Municipal nº 870, de 21.7.2005, o servidor MANOEL FRANCISCO MONTEIRO, Assistente Administrativo B-VII-II, matrícula 014.214-0 A, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS BÁSICOS E HABITAÇÃO, com os proventos mensais de R\$ 1.046,73 (um mil e quarenta e seis reais e setenta e três centavos), discriminados na forma abaixo:*

**VALOR DA REMUNERAÇÃO INTEGRAL – R\$ 1.600,00**  
(um mil e seiscentos reais).

**VALOR DO BENEFÍCIO MÉDIO –** Calculado nos termos do art. 40, § 3º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela E.C. nº 41/03, c/c o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04 e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.7.2005, alterada pela Lei nº 1.197, de 31.12.2007 – R\$ 1.696,31 (um mil seiscentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos).

**VALOR DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS,** correspondente à fração de (8.250/12.775) dias, calculado sobre o valor do Benefício Médio, nos termos do art. 40, § 3º, da Constituição Federal/88 e art. 53, da Orientação Normativa SPS nº 01, de 23.1.2007 – R\$ 1.046,73".

Manaus, 20 de setembro de 2013.

  
ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2013**

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a DECISÃO Nº 224/2013 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA, de 4 de março de 2013, que recomendou a retificação dos proventos de aposentadoria da Sra. MARIA DE FÁTIMA DE FREITAS CAMPOS, para que seja excluída do cálculo da média aritmética a gratificação natalina, nos termos da Súmula TCE/AM nº 16;

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 2013/1119/1150/00186, resolve:

RETIFICAR o Decreto de 20 de agosto de 2009, publicado no DOM Nº 2278 de 31 de agosto de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"APOSENTAR, com base nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, "a" da Constituição Federal c/c o artigo 30, da Lei Municipal nº 870, de 21.7.2005, alterada pela Lei nº 1.197, de 31.12.2007, a servidora MARIA DE FÁTIMA DE FREITAS CAMPOS, no cargo de Assistente em Saúde 5-B, matrícula 081.166-1 A, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com os proventos mensais de R\$ 837,61 (oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos), discriminados na forma abaixo:*

**VALOR DA REMUNERAÇÃO INTEGRAL – R\$ 1.118,21**  
(um mil cento e dezoito reais e vinte e um centavos).

**VALOR DO BENEFÍCIO MÉDIO -** Art. 40, § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/03, c/c o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04 e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.7.2005, alterada pela Lei nº 1.197, de 31.12.2007 – R\$ 837,61 (oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos).

**VALOR DOS PROVENTOS INTEGRAIS,** nos termos do art. 40, § 3º, da Constituição Federal/88 – R\$ 837,61 (oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos).

Manaus, 20 de setembro de 2013.

  
ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO  
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a DECISÃO Nº 658/2013 – TCE – SEGUNDA CÂMARA, de 2 de abril de 2013, que determinou a retificação da aposentadoria do Sr. **OSÉS PINTO DE FRANÇA**, com a exclusão da Gratificação Natalina do valor do Benefício Médio e da parcela Horas Extras do valor da Remuneração Integral;

CONSIDERANDO o que consta do Processo/MANAUSPREV protocolado sob o nº 2013/1119/1150/00244, de 31.7.2013, resolve

RETIFICAR o Decreto de 10 de maio de 2010, publicado no DOM Nº 2443, de 12 de maio de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“APOSENTAR, nos termos do artigo 6º, inciso I, § 4º, e artigo 31, da Lei Municipal nº 870, de 21 de julho de 2005, o servidor **OSÉS PINTO DE FRANÇA**, Auxiliar de Serviços Municipais, matrícula 068.260-8 D, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA E SERVIÇOS PÚBLICOS, com os proventos mensais de R\$ 618,19 (seiscentos e dezoito reais e dezenove centavos), discriminados na forma abaixo:

VALOR DA REMUNERAÇÃO INTEGRAL – R\$ 1.369,50 (um mil trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), constituído das seguintes parcelas:

VENCIMENTO – Lei nº 286/95 e Decreto nº 9.505/2008 - R\$ 415,00.

RISCO DE VIDA (30%) – Art. 197, “v”, da Lei nº 1.118/71 e Decreto nº 1.693/93 - R\$ 124,50.

SAL. PRODUTIVIDADE (200%) – Lei nº 175, de 10.3.93 - R\$ 830,00.

VALOR DO BENEFÍCIO MÉDIO - Art. 40, § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/03, c/c o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04 e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.7.05, alterada pela Lei nº 1.197, de 31.12.2007 – R\$ 1.225,35 (um mil duzentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos).

VALOR DOS PROVENTOS PROPORCINAIS, correspondente a fração de 6.445/12.775 dias, calculado sobre o Valor do Benefício Médio, nos termos do art. 40, § 3º, da Constituição Federal/88 e art. 57, da Orientação Normativa SPS N. 01, DE 23.01.2007 – R\$ 618,19 (seiscentos e dezoito reais e dezenove centavos)”.

Manaus, 20 de setembro de 2013.

  
ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO  
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a DECISÃO Nº 2908/2011 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA, de 19 de dezembro de 2011, que julgou LEGAL a aposentadoria do Sr. **PEDRO COSTA NETO**, e determinou a correção do Ato, passando os proventos a serem calculados com base na Média Aritmética das Remunerações com a exclusão da Gratificação Natalina, de acordo com Súmula nº 16 – TCE/AM;

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 2013/1119/1150/00251, de 12.8.2213, resolve

RETIFICAR o Decreto de 5 de abril de 2011, publicado no DOM Nº 2659, da mesma data, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“APOSENTAR, a contar de 11.7.2010, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal e artigo 29, da Lei Municipal nº 870, de 21 de julho de 2005, o servidor **PEDRO COSTA NETO**, Especialista em Saúde Médico 01-I, matrícula 092.566-7 B, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com os proventos mensais de R\$ 2.827,26 (dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos) discriminados na forma abaixo:

VALOR DA REMUNERAÇÃO INTEGRAL – R\$ 4.391,00 (quatro mil trezentos e noventa e um reais).

VALOR DO BENEFÍCIO MÉDIO - Art. 40, § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/03, c/c o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04 e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.7.05, alterada pela Lei nº 1.197, de 31.12.2007 – R\$ 9.833,45 (nove mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos).

VALOR DOS PROVENTOS PROPORCINAIS, correspondente a fração de 3.673/12.775 dias, calculado sobre o valor do Benefício Médio, nos termos do art. 40, § 3º, da Constituição Federal/88 e artigo 57, da Orientação Normativa SPS nº 01, de 23.1.07 – R\$ 2.827,26 (dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos).

Manaus, 20 de setembro de 2013.

  
ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO  
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a DECISÃO Nº 756/2013 – TCE – SEGUNDA CÂMARA, de 15 de abril de 2013, que determina a exclusão da Gratificação Natalina do cálculo da média aritmética das remunerações, conforme a Súmula TCE/AM nº 16;

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 2013/1119/1150/00254, de 12.8.2013, resolve:

RETIFICAR o Decreto de 19 de julho de 2011, publicado no DOM Nº 2733, de 22 de julho de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“APOSENTAR, com base nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal c/c o artigo 30, da Lei Municipal nº 870, de 21.7.2005, a servidora **WANDIZA NEGREIROS DOLZANE**, no cargo de Auxiliar de Serviços Municipais B-II-I, matrícula 008.102-7 A, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, com os proventos mensais de R\$ 1.629,35 (um mil seiscentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos), discriminados na forma abaixo:

VALOR DA REMUNERAÇÃO INTEGRAL – R\$ 1.743,00 (um mil setecentos e quarenta e três reais).

VALOR DO BENEFÍCIO MÉDIO - Art. 40, § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/03, c/c o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04 e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.7.05, alterada pela Lei nº 1.197, de 31.12.2007 – R\$ 1.629,35 (um mil seiscentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos).

VALOR DOS PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 40, § 3º, da Constituição Federal/88 – R\$ 1.629,35 (um mil seiscentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos)”.

Manaus, 20 de setembro de 2013.

  
ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO  
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1.348/2012, que recomendou a revisão da aposentadoria do senhor FRANCISCO PEREIRA PENA, para aplicação da E.C. nº 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29.03.2012;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo nº 2012/1119/1134/00683, 25.7.2012, resolve

REVISAR o Decreto de 19 de fevereiro de 2008, publicado no DOM nº 1906, de 22.2.2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"APOSENTAR, a contar de 21.8.2007, com base nos termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12, o servidor FRANCISCO PEREIRA PENA, Auxiliar de Serviços Municipais A-I-III, matrícula 013.635-2 B, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA, com os proventos mensais de R\$ 900,00 (novecentos reais), discriminados na forma abaixo:

VALOR DA REMUNERAÇÃO INTEGRAL - R\$ 900,00 (novecentos reais), composta das seguintes parcelas:

VENCIMENTO - Lei nº 286, de 23.5.1995 e Decreto nº 7.922, de 6 de junho de 2005 - R\$ 300,00.

ADIC. TEMPO DE SERVIÇO (15%) - Art. 203, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 - R\$ 45,00.

SAL. PRODUTIVIDADE - Lei nº 175, de 10 de março de 1993 - R\$ 555,00.

VALOR DO PROVENTO INTEGRAL - R\$ 900,00".

Manaus, 20 de setembro de 2013.

  
ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO  
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a DECISÃO Nº 1254/2012 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, de 9 de novembro de 2012, que julgou ilegal o Ato de aposentadoria da Sra. ANÁLIA DA SILVA SERRÃO;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo/ MANAUSPREV, protocolado sob o nº 2013/2207/2887/03145, resolve

TORNAR SEM EFEITO, o Decreto de 10 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de Manaus nº 2444, edição de 13 de maio de 2010.

Manaus, 20 de setembro de 2013.

  
ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO  
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício da competência que lhe outorga o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 2013/2207/2887/03975, resolve

TORNAR SEM EFEITO a nomeação do senhor EUCLIDES GOMES MACIEL, para exercer o cargo de Assessor II, simbologia CAD-2, integrante da estrutura organizacional do INSTITUTO MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL E PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB, publicada no DOM nº 3180, de 04-06-2013.

Manaus, 20 de setembro de 2013.

  
ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO  
Prefeito de Manaus

  
LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

SERAFIM PEREIRA D'ALVIM MEIRELLES NETO  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 360/2013

DESIGNA substituto de servidor afastado

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, na forma estabelecida pelo art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 2.401, de 9 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2013/2207/2887/04149, resolve

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora MARIA SALOMÉ PORTILHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 080.063-5A, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Gerente de Análise e Controle de Procedimento, simbologia DAS-1, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF, no período de 05-08 a 31-12-2013, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, tendo em vista o afastamento legal da titular, REGINA AUGUSTA DA SILVA MARQUES, para o exercício de jurada junto ao 2º Tribunal do Júri da Comarca de Manaus.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 20 de setembro de 2013.

  
LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 361/2013**

**DECLARA** autorizado o afastamento de dirigente e designa substituto.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, na forma estabelecida pelo art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 2.401, de 9 de julho de 2013;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 2013/2207/2887/03860,

**RESOLVE:**

**I – DECLARAR** autorizado o afastamento do servidor **ULISSES TAPAJÓS NETO**, Secretário Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno/SEMEF, nos dias 18 e 19-08-2013, para tratar de assuntos de interesse do Município, na cidade de Brasília/DF, com ônus para o Erário Municipal relativamente às diárias e às passagens aéreas;

**II – CONSIDERAR DESIGNADO** o servidor **MARCELO MAGALDI ALVES**, Subsecretário Municipal do Tesouro/SEMEF, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, durante o afastamento legal do titular.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, em Manaus, 20 de setembro de 2013.

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 363/2013**

**DECLARA** autorizado o afastamento de dirigente e designa substituto.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, na forma estabelecida pelo art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 2.401, de 9 de julho de 2013;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 2013/2207/2887/03627,

**RESOLVE:**

**I – DECLARAR** autorizado o afastamento do servidor **ULISSES TAPAJÓS NETO**, Secretário Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno/SEMEF, no período de 04 a 06-08-2013, para tratar de assuntos de interesse do Município, na cidade de Brasília/DF, com ônus para o Erário Municipal relativamente às diárias e às passagens aéreas;

**II – CONSIDERAR DESIGNADO** o servidor **MARCELO MAGALDI ALVES**, Subsecretário Municipal do Tesouro/SEMEF, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, durante o afastamento legal do titular.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, em Manaus, 20 de setembro de 2013.

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 362/2013**

**DECLARA** autorizado o afastamento de dirigente e designa substituto.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, na forma estabelecida pelo art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 2.401, de 9 de julho de 2013;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 2013/2207/2887/02910,

**RESOLVE:**

**I – DECLARAR** autorizado o afastamento do servidor **ULISSES TAPAJÓS NETO**, Secretário Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno/SEMEF, no período de 17 a 21-06-2013, para tratar de assuntos de interesse do Município, na cidade de São Paulo/SP, com ônus para o Erário Municipal relativamente às diárias e às passagens aéreas;

**II – CONSIDERAR DESIGNADO** o servidor **MARCELO MAGALDI ALVES**, Subsecretário Municipal do Tesouro/SEMEF, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, durante o afastamento legal do titular.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, em Manaus, 20 de setembro de 2013.

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 364/2013**

**DECLARA** autorizado o afastamento de dirigente e designa substituto.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, na forma estabelecida pelo art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 2.401, de 9 de julho de 2013;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 2013/2207/2887/03771,

**RESOLVE:**

**I – DECLARAR** autorizado o afastamento do servidor **ULISSES TAPAJÓS NETO**, Secretário Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno/SEMEF, no dia 12-08-2013, para tratar de assuntos de interesse do Município, na cidade de Brasília/DF, com ônus para o Erário Municipal relativamente à diária e às passagens aéreas;

**II – CONSIDERAR DESIGNADO** o servidor **MARCELO MAGALDI ALVES**, Subsecretário Municipal do Tesouro/SEMEF, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, durante o afastamento legal do titular.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, em Manaus, 20 de setembro de 2013.

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 365/2013

DESIGNA substituto de servidor afastado para gozo de férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, na forma estabelecida pelo art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 2.401, de 9 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2013/2207/2887/04215, resolve

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora MARIOLINDA CORRÊA GARCIA DOS SANTOS, matrícula nº 080.070-8A, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Diretor de Departamento Contábil, simbologia DAS-3, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF, no período de 09 a 20-09-2013, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, em substituição à titular, SUANI ALVES DOS SANTOS, afastada para gozo de férias regulamentares.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 20 de setembro de 2013.

  
LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 367/2013

DESIGNA substituto de servidor afastado para gozo de férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, na forma estabelecida pelo art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 2.401, de 9 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2013/2207/2887/04296, resolve

DESIGNAR o servidor JOSÉ CARLOS GOMES DE LIMA, matrícula nº 060.681-2A, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Gerente de Monitoramento de Cadastro, simbologia DAS-1, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF, no período de 23-09 a 07-10-2013, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, em substituição ao titular, WAGNALDO COSTA ROSSY, afastado para gozo de férias regulamentares.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 20 de setembro de 2013.

  
LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 366/2013

DESIGNA substituto de servidor afastado para gozo de férias.

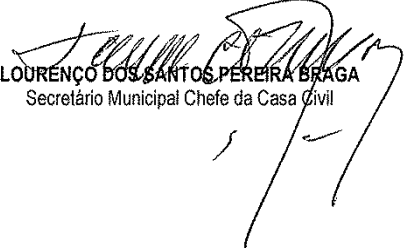
O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, na forma estabelecida pelo art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 2.401, de 9 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2013/2207/2887/04296, resolve

CONSIDERAR DESIGNADO o servidor FRANK DE LIMA BARNABÉ, matrícula nº 080.143-7A, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Gerente de Geoprocessamento, simbologia DAS-1, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF, no período de 09 a 23-09-2013, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, em substituição ao titular, JOSÉ NILOMAR FERNANDES NUNES, afastado para gozo de férias regulamentares.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 20 de setembro de 2013.

  
LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 368/2013

DESIGNA substituto de servidor afastado para gozo de férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, na forma estabelecida pelo art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 2.401, de 9 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2013/2207/2887/04128, resolve

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora LUZANIRA LIMA ARAÚJO, matrícula nº 012.795-7A, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Chefe de Divisão de Programação Orçamentária, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF, no período de 16-09 a 15-10-2013, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, em substituição à titular, ERLENE ALVES TEIXEIRA, afastado para gozo de férias regulamentares.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 20 de setembro de 2013.

  
LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 369/2013

DESIGNA substituto de servidor afastado para gozo de férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, na forma estabelecida pelo art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

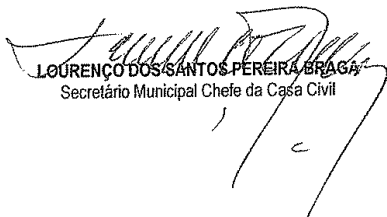
CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 2.401, de 9 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2013/2207/2887/04148,

RESOLVE:

CONSIDERAR DESIGNADO o servidor WALTER JUNIOR DA SILVA LIMA, matrícula nº 080.162-3A, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Chefe da Divisão de Dívida Pública, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF, no período de 09 a 23-09-2013, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, em substituição ao titular, THOMÉ COSTA DE OLIVEIRA, afastado para gozo de férias regulamentares.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 20 de setembro de 2013.

  
LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 371/2013

DESIGNA substituto de servidor afastado para gozo de férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, na forma estabelecida pelo art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 2.401, de 9 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2013/2207/2887/04208, resolve

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora RINEIDA LIÉGE BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 11722, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Gerente de Planejamento e Controle Operacional, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional do INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO - MANAUSTRANS, no período de 11 a 30-09-2013, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, em substituição ao titular, DÉCIO MEDEIROS DOS SANTOS FILHO, afastado para gozo de férias regulamentares.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 20 de setembro de 2013.

  
LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 370/2013

DECLARA autorizado o afastamento de dirigente e designa substituto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, na forma estabelecida pelo art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 2.401, de 9 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2013/2207/2887/04123,

RESOLVE:

I - DECLARAR autorizado o afastamento do servidor BERNARDO MONTEIRO DE PAULA, Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT, no período 09 a 12-09-2013, para tratar de assuntos de interesse do Município, na cidade de Lisboa-Portugal, com ônus para o Erário Municipal relativamente às diárias e às passagens aéreas;

II - DESIGNAR a servidora ENILDA MARIA BRANDÃO EDUARDO LINS, Diretor de Área, simbologia DAS-4, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, durante o afastamento legal do titular.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 20 de setembro de 2013.

  
LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 372/2013

DESIGNA substituto de servidor afastado para gozo de férias.

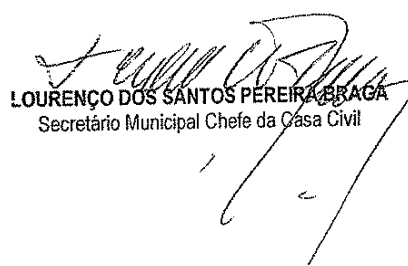
O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, na forma estabelecida pelo art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 2.401, de 9 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2013/2207/2887/04209, resolve

CONSIDERAR DESIGNADO o servidor ALMIR IVO DE BARROS, matrícula nº 10515, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Gerente de Informática, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional do INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO - MANAUSTRANS, no período de 02 a 21-09-2013, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, em substituição ao titular ROBSON SAMPAIO BRITO, afastado para gozo de férias regulamentares.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 20 de setembro de 2013.

  
LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 373/2013**

**DESIGNA** substituto de servidor afastado para gozo de férias.

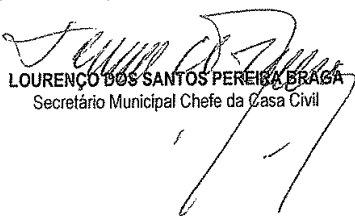
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, na forma estabelecida pelo art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 2.401, de 9 de julho de 2013;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 2013/2207/2887/04112, resolve

**CONSIDERAR DESIGNADO** o servidor **WALMAIR ALVES DA COSTA**, matrícula nº 11584, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Gerente de Fiscalização, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO - MANAUSTRANS**, no período de 02-09 a 1º-10-2013, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, em substituição ao titular **MÁRCIO ANDRÉ ALVES DA SILVA**, afastado para gozo de férias regulamentares.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, em Manaus, 20 de setembro de 2013.

  
**LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA**  
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 374/2013**

**DECLARA** autorizado o afastamento de dirigente.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, na forma estabelecida pelo art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 2.401, de 9 de julho de 2013;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 2013/2207/2887/004196,

**RESOLVE:**

**I - DECLARAR** autorizado o afastamento do servidor **MÁRCIO LIMA NORONHA**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**, no período de 09 a 15-09-2013, para tratar de assuntos de interesse do Município, na cidade de Lisboa-Portugal, com ônus para o Erário Municipal relativamente às diárias e às passagens aéreas;

**II - CONSIDERAR DESIGNADA** a servidora **MÔNICA ELIZABETH SANTAELLA DA FONSECA**, Subsecretária Municipal de Comunicação, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I, com direito a percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, durante o afastamento legal do titular.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, em Manaus, 20 de setembro de 2013.

  
**LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA**  
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 375/2013**

**DECLARA** autorizado o afastamento de dirigente e designa substituto.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, na forma estabelecida pelo art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 2.401, de 9 de julho de 2013;

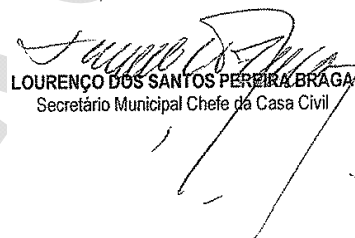
**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 2013/2207/2887/04203,

**RESOLVE:**

**I - DECLARAR** autorizado o afastamento da servidora **KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT**, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade/SEMMAS, no período de 23 a 27-09-2013, para tratar de assuntos de interesse particular, sem ônus para o Erário Municipal relativamente às diárias e às passagens aéreas;

**II - CONSIDERAR** designado o servidor **ITAMAR DE OLIVEIRA MAR**, Subsecretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I desde Decreto, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, durante o impedimento legal da titular.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, em Manaus, 20 de setembro de 2013.

  
**LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA**  
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 376/2013**

**DECLARA** autorizado o afastamento de dirigente.

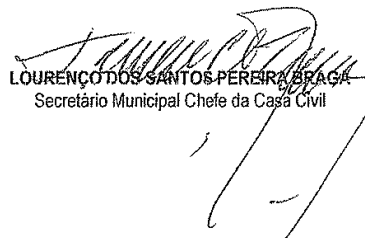
O **SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL**, na forma estabelecida pelo art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 2.401, de 9 de julho de 2013;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 2013/2287/2908/00847, resolve

**DECLARAR** autorizado o afastamento do servidor **RAFAEL ALBUQUERQUE GOMES DE OLIVEIRA**, Subprocurador-Geral do Município/PGM, nos dias 05 e 06-09-2013, para tratar de assuntos de interesse do Município, na cidade de Belo Horizonte/MG, com ônus para o Erário Municipal relativamente às diárias e às passagens aéreas.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, em Manaus, 20 de setembro de 2013.

  
**LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA**  
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 377/2013**

**DECLARA** autorizado o afastamento de dirigente.

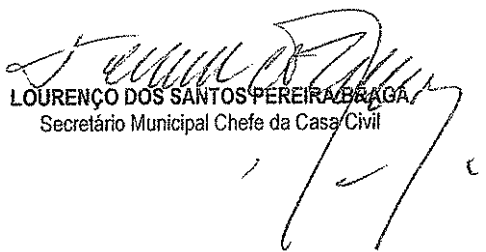
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, na forma estabelecida pelo art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 2.401, de 9 de julho de 2013;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 2013/2207/2887/03134, resolve

**DECLARAR** autorizado o afastamento do servidor **HISSA NAGIB ABRAHÃO FILHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/SEMINF**, no período de 10 a 13-06-2013, para tratar de assuntos de interesse do Município, na cidade de Brasília/DF, com ônus para o Erário Municipal relativamente às diárias e às passagens aéreas.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, em Manaus, 20 de setembro de 2013.

  
**LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 379/2013**

**DECLARA** autorizado o afastamento de dirigente.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, na forma estabelecida pelo art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 2.401, de 9 de julho de 2013;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 2013/2207/2887/03011, resolve

**DECLARAR** autorizado o afastamento do servidor **HISSA NAGIB ABRAHÃO FILHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/SEMINF**, nos dias 14 e 15-05-2013, para tratar de assuntos de interesse do Município, na cidade de Brasília/DF, com ônus para o Erário Municipal relativamente às diárias e às passagens aéreas.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, em Manaus, 20 de setembro de 2013.

  
**LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 380/2013**

**DECLARA** autorizado o afastamento de dirigente e designa substituto.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, na forma estabelecida pelo art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 2.401, de 9 de julho de 2013;

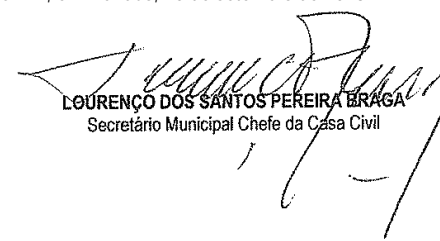
**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 2013/2207/2887/02911,

**RESOLVE:**

**I – DECLARAR** autorizado o afastamento do servidor **ARMÍNIO ADOLFO DE PONTES E SOUZA**, Subsecretário Municipal da Receita/SEMEF, no período de 17 a 21-06-2013, para tratar de assuntos de interesse do Município, na cidade de São Paulo/SP, com ônus para o Erário Municipal relativamente às diárias e às passagens aéreas;

**II – CONSIDERAR DESIGNADO** o servidor **ARMANDO CLÁUDIO SIMÕES DA SILVA**, Diretor de Departamento de Administração e Fiscalização Tributária, simbologia DAS-3, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, durante o afastamento legal do titular.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, em Manaus, 20 de setembro de 2013.

  
**LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 378/2013**

**DECLARA** autorizado o afastamento de dirigente.


**O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, na forma estabelecida pelo art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 2.401, de 9 de julho de 2013;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 2013/2207/2887/04299, resolve

**DECLARAR** autorizado o afastamento do servidor **ALEXANDRE MARINHO DE MORAIS**, Subsecretário Subchefe da Casa Militar, no período de 05 a 07-08-2013, para tratar de assuntos de interesse do Município, na cidade de Brasília/DF, com ônus para o Erário Municipal relativamente às diárias e às passagens aéreas.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, em Manaus, 20 de setembro de 2013.

  
**LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 381/2013

ENQUADRA servidor da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, na forma estabelecida pelo art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 2.401, de 9 de julho de 2013;

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do artigo 31 da Lei nº 1.126, de 5 de junho 2007;

CONSIDERANDO ainda o que consta do Processo nº 2012/4114/4147/01234-SEMED, referente à revisão de enquadramento e progressão por tempo de serviço, resolve:

ENQUADRAR, por tempo de serviço, na forma estabelecida no inciso I do artigo 31 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007, a servidora DANIELLE SEFFAIR SALLES, Professor Nivel Médio, Padrão 1, Referência D, matrícula 111.999-0 A, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor Nivel Médio 20 horas, Padrão 1, Referência E, da tabela 1 do Anexo III da Lei em referência.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 20 de setembro de 2013.

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 382/2013

ENQUADRA servidor da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE CASA CIVIL, na forma estabelecida pelo art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 2.401, de 9 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a anuência do Secretário Municipal de Educação, por meio do Ofício nº 2083/2013-SEMED/GS;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2012/4114/4147/16962-SEMED, resolve:

CONSIDERAR ENQUADRADA, funcional e financeiramente, por tempo de serviço, na forma estabelecida no artigo 31 da Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, a servidora VALCINEZ PINHEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 103.977-6 A, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão 2, Classe C, da Tabela Anexo IV-A, da Lei em referência, com efeitos financeiros a contar de 10.9.2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 20 de setembro de 2013.

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 383/2013

CONSIDERA autorizado afastamento das atividades funcionais para concorrer a cargo eletivo, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, na forma estabelecida pelo art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 2.367, de 21 de maio de 2013;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 3126/2013 – SEMAD, subscrito pelo Secretário Municipal de Administração;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município, exarada por meio do Parecer nº 151/2013 – P. de Pessoal/PGM;

CONSIDERANDO ainda o que consta do Processo nº 2012/4114/ 4147/14106 - SEMED, de 5.7.2012, resolve:

CONSIDERAR AUTORIZADO, pelo prazo de três meses, a contar de 7 de julho de 2012, com ônus para o órgão de origem, o afastamento do servidor JOUBERT ALMEIDA SARAIVA, Professor Nivel Superior, matrícula 103.437-5 B, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, de suas atividades nesta Prefeitura, para concorrer a cargo eletivo nos termos do artigo 1º, incisos II, alínea "I", IV, alínea "a" VII, alínea "b", da Lei Complementar 64, de 18 de maio de 1990.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 20 de setembro de 2013.

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 384/2013

ENQUADRA servidor da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, na forma estabelecida pelo o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 2.401, de 9 de julho de 2013,

CONSIDERANDO as disposições contidas no inc. I do art. 31 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO a anuência do Secretário Municipal de Educação, por meio do Ofício nº 1990/2013-SEMED/GS ;

CONSIDERANDO ainda o que consta do Processo nº 2012/ 4114/4147/10487-SEMED, referente à solicitação de revisão de enquadramento, resolve

CONSIDERAR ENQUADRADO, funcionalmente na forma estabelecida no inc. I do artigo 31 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007, o servidor ROBERT ANDREY ROCHA DE SOUZA, matrícula 111.252-0 B, no cargo de Professor Nivel Superior 40 horas, Padrão 1, Referência A, da Tabela 2 do Anexo III da Lei em referência, alterada por meio do art. 4º da Lei nº 1.621, de 19 de dezembro de 2011.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 20 de setembro de 2013.

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 385/2013**

**ENQUADRA** servidor da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, na forma que especifica.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, na forma estabelecida pelo o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 2.401, de 9 de julho de 2013,

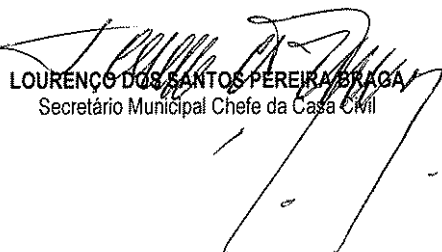
**CONSIDERANDO** as disposições contidas no inc. II do art. 31 da Lei nº 1.126, de 5 de junho 2007;

**CONSIDERANDO** o tempo de contribuição averbado por meio do Processo nº 8487/2005 de 10.5.2005, no total de 2.531 dias prestados nesta municipalidade, no período de 20.3.1998 a 28.2.2005, na função de Professor;

**CONSIDERANDO** ainda o que consta do processo nº 2013/ 4114/4147/07069-SEMED, **resolve**:

**CONSIDERAR ENQUADRADO**, por tempo de serviço averbado, na forma estabelecida no inc. II do art. 31 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007, no cargo de Professor Nível Médio 20 horas, Padrão 2, Referência C, da Tabela 1 do Anexo III, o servidor **MANOEL DE JESUS PEREIRA PESSANHA**, matrícula 086.191-0 D, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, em Manaus, 20 de setembro de 2013.

  
**LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 386/2013**

**REENQUADRA** servidora da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, na forma que especifica.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, na forma estabelecida pelo o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 2.401, de 9 de julho de 2013,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei nº 1.621, de 19 de dezembro de 2011, que altera a Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007 – Plano de Cargos Carreira e Subsídios;

**CONSIDERANDO** a anuência do Secretário Municipal de Educação, por meio do Ofício nº 1979/2013-SEMED/GS ;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 2013/4114/ 4147/08187-SEMED, **resolve**:

**CONSIDERAR REENQUADRADA**, em reconhecimento à média das remunerações utilizadas para as contribuições ao Regime de Previdência instituído pelo Município de Manaus, a servidora **RAIMUNDA HONORATO DOS REIS**, Professor Nível Médio, Padrão 3,

Referência F, matrícula 010.631-3 A, vinculada à Secretaria Municipal da Educação - SEMED, na forma estabelecida no art. 2º, § 1º da Lei nº 1.621, de 19.12.2011, no cargo de Profissional do Magistério, Padrão 4, Referência B, da Tabela 1 do Anexo III da Lei nº 1.126/2007, com efeitos financeiros a contar de 10.5.2012.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, em Manaus, 20 de setembro de 2013.

  
**LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 387/2013**

**REENQUADRA** servidora da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, na forma que especifica.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, na forma estabelecida pelo o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 2.401, de 9 de julho de 2013;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei nº 1.621, de 19 de dezembro de 2011, que altera a Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007 – Plano de Cargos Carreira e Subsídios;

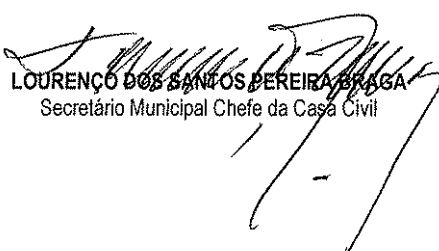
**CONSIDERANDO** a manifestação jurídica favorável, em situação análoga, exarada no Parecer nº 045-10-2012-AssTec-SEMED;

**CONSIDERANDO** a anuência do Secretário Municipal de Educação, por meio do Ofício nº 1971/2013-SEMED/GS ;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 2013/4114/ 4147/00350-SEMED, **resolve**:

**CONSIDERAR REENQUADRADA**, em reconhecimento à média das remunerações utilizadas para as contribuições ao Regime de Previdência instituído pelo Município de Manaus, a servidora **FRANCILENY RODRIGUES DA SILVA**, Professor Nível Superior, Padrão 4, Referência A, matrícula 060.384-8 B, vinculada à Secretaria Municipal da Educação - SEMED, na forma estabelecida no art. 2º, § 1º da Lei nº 1.621, de 19.12.2011, no cargo de Profissional do Magistério, Padrão 4, Referência C, da Tabela 1 do Anexo III da Lei nº 1.126/2007, com efeitos financeiros a contar de 9.1.2013.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, em Manaus, 20 de setembro de 2013.

  
**LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 388/2013**

**ENQUADRA** servidora da Secretaria Municipal de Educação, na forma que especifica.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 1º, inc. II, do Decreto nº 2.401, de 9 de julho de 2013 e art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

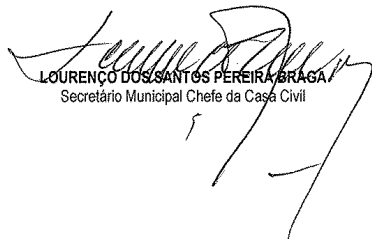
**CONSIDERANDO** as disposições contidas no inciso I do artigo 31 da Lei nº 1.126, de 5 de junho 2007;

**CONSIDERANDO** o tempo de contribuição averbado por meio do Processo nº 2011/4114/4147/01747-SEMED, no total de 1.360 dias prestados nesta municipalidade, no período de 17.4.1987 a 15.1.1991, na função de Professor;

**CONSIDERANDO** ainda o que consta do processo nº 2011/ 4114/4147/01747-SEMED, **resolve**

**ENQUADRAR**, por tempo de serviço averbado, na forma estabelecida no inciso I do artigo 31 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007, no cargo de Professor Nível Superior 20 horas, Padrão 4, Referência B, da tabela 1 do Anexo III, a servidora **FRANCILENY RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 060.384-8 B, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, em Manaus, 20 de setembro de 2013.

  
LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 389/2013**

**CONCEDE** licença prêmio na forma que especifica.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e o Decreto nº 2.158, de 08-02-2013, modificado pelo Decreto nº 2.367, de 21-05-2013,

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis do Conselho Municipal de Educação e do Departamento Administrativo e Financeiro da SEMED;

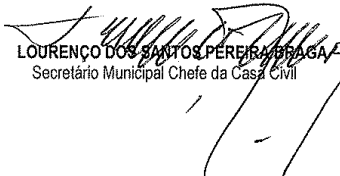
**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 2.685/2013 - SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 150 da Lei nº 1.118, de 1º-09-1971, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** ainda o que consta no Processo nº 2013/4114/4147/10735, **resolve**:

**CONCEDER**, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 1º-10-2013 a 30-12-2013, **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao decênio 10-06-2001 a 10-06-2011, à servidora **MARIA DAS GRAÇAS ALVES CASCAIS**, Professor nível Superior, matrícula 007.069-6A, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, em Manaus, 20 de setembro de 2013.

  
LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil



**Mobilize sua família e seus vizinhos.  
Esta luta é de todos nós.**



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



Mantenha a caixa d'água bem fechada. Coloque também uma tela no ladrão da caixa d'água.



Lave semanalmente por dentro com escova e sabão os tambores utilizados para armazenar água.

**DENGUE MATA.**

Dê uma geral na sua casa.  
O ovo do mosquito resiste mais de um ano fora d'água.

[www.combatadengue.com.br](http://www.combatadengue.com.br)

Fonte: Ministério da Saúde

**CONSELHO MUNICIPAL DE  
GESTÃO ESTRATÉGICA**

PORTARIA Nº 001/2013-CMGE

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, PATRÍCIA DA SILVA, servidora do Quadro de  
Pessoal da Casa Civil, titular do cargo de Assessor Técnico II, matrícula  
117.963-2B, para secretariar as reuniões do CONSELHO MUNICIPAL  
DE GESTÃO ESTRATÉGICA.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 19 de setembro de 2013.

  
**FÉLIX VALOIS COÊLHO JÚNIOR**  
Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO**

EDITAL 01/2013 – PBI/SEMAD

**PROCESSO SELETIVO Nº 02 PARA O PROGRAMA BOLSA  
IDIOMAS, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.**

**Escola de Serviço Público Municipal**

A Prefeitura Municipal de Manaus e a Secretaria Municipal  
de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD por meio da Escola  
de Serviço Público Municipal torna público para conhecimento dos  
interessados que estarão abertas no período de **23 de setembro a 06  
de outubro de 2013**, as inscrições para o processo seletivo do  
Programa Bolsa Idiomas, instituído pela Lei 1.734 de 06 de junho de  
2013, regulamentada pelo Decreto n.º 2.402 de 9 de julho de 2013 e Lei  
n.º 1.735 de 06 de junho de 2013, regulamentada pelo Decreto n.º 2.403  
de 09 de julho de 2013.

O exemplar deste edital estará disponível no portal da  
Prefeitura de Manaus, [www.manaus.am.gov.br](http://www.manaus.am.gov.br), a partir da data de sua  
publicação no Diário Oficial do Município de Manaus.

**1. OBJETO**

1.1. O presente edital visa à concessão de bolsas de estudo de 50% do  
valor da mensalidade, em cursos de língua estrangeira, inglês e  
espanhol, ofertadas voluntariamente pelas instituições participantes do  
Programa Bolsa Idiomas, na modalidade Sem Compensação Tributária  
(SCT).

1.2. A denominação dos cursos, turnos, dias de aula, quantitativo de  
vagas, valores das mensalidades e instituições de ensino aderentes,  
estão dispostas no Anexo Único deste edital.

**2. DO PROGRAMA BOLSA IDIOMAS**

2.1. O Programa Municipal Bolsa Idiomas destina-se à concessão de  
bolsas de estudos a pessoas que possuam renda familiar per capita não  
excedente a um salário mínimo e meio, em instituições de línguas  
estrangeiras da cidade de Manaus, com ou sem fins lucrativos e que  
tenham aderido a este programa.

2.2. O valor do investimento inclui taxa de matrícula, mensalidades e  
material didático, por todo o tempo de duração do curso.

**3. DO PROCESSO SELETIVO**

3.1. O Processo Seletivo está compreendido em 03 etapas, assim  
discriminadas:

I) **Inscrição Eletrônica**, na qual o candidato preencherá o formulário de  
inscrição e emitirá a declaração de renda familiar. O candidato deverá  
observar os seguintes procedimentos:

a) Acessar o Portal do Candidato no endereço eletrônico  
<http://bolsaidiomas.manaus.am.gov.br> e realizar cadastro com CPF e  
senha para obter acesso por meio de login;

b) Efetivar o seu login e acessar o formulário de inscrição composto de  
quatro passos, em que todos os campos assinalados com asterisco (\*)  
são de preenchimento obrigatório. Concluída a inscrição no formulário,  
emitir e imprimir o comprovante;

c) Emitir comprovante de renda familiar, obtido por meio do acesso a link  
específico, que deverá ser impresso para apresentação conjunta com o  
formulário de inscrição na etapa de entrega de documentos;

d) Emitir declaração de renda de autônomo se for o caso. Se houver  
algum familiar que se enquadre nesta categoria o candidato deverá  
emitir a declaração para o familiar, atentando-se para a assinatura deste,  
quando da entrega de documentos na respectiva etapa;

II) **Classificação**, a ser realizada pelo órgão coordenador do programa,  
que processará da seguinte forma:

a) A classificação será realizada eletronicamente, obedecendo aos  
critérios de classificação disposto no item 7 deste edital;

b) A lista dos candidatos classificados será divulgada no portal eletrônico  
do programa, cabendo ao candidato a observância desta etapa e do  
prazo informado para a entrega de documentos na sede do programa.

III) **Entrega de Documentos**, os candidatos que forem classificados  
deverão comparecer à sede do programa para comprovar as  
informações prestadas ao sistema quando do preenchimento do  
formulário de inscrição. Esta etapa observará os seguintes  
procedimentos:

a) Comparecimento do candidato à sede do programa para apresentar a  
documentação exigida no item 9 deste edital;

b) Análise da documentação para fins de comparação de sua  
completude e compatibilidade com as informações prestadas pelo  
candidato ao sistema, quando da sua inscrição eletrônica.

c) Ao candidato cujas documentações estiverem de acordo com o  
exigido por este edital, será emitido o encaminhamento para adesão ao  
benefício, respeitando os procedimento e prazos de matrícula das  
Instituições de Ensino.

3.2. Os candidatos que não forem contemplados em 1ª chamada e nem  
eliminados, formarão o cadastro de reserva, estando aptos para futuras  
chamadas ou processos de remanejamento.

3.3 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das etapas  
e procedimentos determinados neste edital.

3.4. O órgão coordenador do programa não se responsabiliza pelas  
informações equivocadas prestadas pelo candidato quando da inscrição  
eletrônica, cabendo a este se assegurar das informações prestadas,  
especialmente no que tange à veracidade das declarações.

**4. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. Para participar do programa os candidatos devem comprovar o  
atendimento conjunto aos seguintes requisitos:

a) Ser residente na cidade de Manaus;

b) Ter idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos;

c) Possuir renda familiar per capita não excedente a um salário mínimo e  
meio;

d) Estar cursando ou haver concluído o ensino médio;

e) Não ser beneficiário de programa similar mantido pelo poder público;

f) Firmar compromisso de desenvolver atividades de contrapartida, sem  
ônus para o Município.

4.2. Para fins de apuração de renda familiar mensal per capita, entende-se  
como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais  
pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam  
para o rendimento ou tem suas despesas atendidas por aquela unidade  
familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

4.3. A renda familiar per capita será encontrada mediante a soma dos  
ganhos individuais dos habitantes de uma mesma residência,  
devidamente comprovados, e a divisão do resultado pelo número desses  
moradores. Consideram-se para o cálculo da renda, salários, proventos,  
pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou  
privada, comissões, pró-labore, rendimentos do trabalho não  
assalariado, rendimento do mercado informal ou autônomo, rendimentos  
recebidos do patrimônio e renda mensal vitalícia.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Será admitida inscrição somente via internet, por meio do Portal do Candidato, disponível no endereço eletrônico <http://bolsaidiomas.manaus.am.gov.br>.

5.2. As inscrições eletrônicas terão início às oito horas do dia 23 de setembro de 2013 estendendo-se até às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia 06 de outubro de 2013.

5.3. No ato da inscrição eletrônica, o candidato deverá, obrigatoriamente, escolher o curso, turno, dias de aula e instituição, para os quais deseja concorrer ao benefício, bem como informar a 2ª opção.

5.4. A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD, não se responsabilizará pelas inscrições não recebidas por falhas técnicas e de comunicação nos computadores utilizados pelo candidato, tais como congestionamento de linhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.5. Os candidatos que não dispuserem de acesso à internet e, em atendimento ao princípio da isonomia, será disponibilizado acesso gratuito em Lan Houses parceiras da Prefeitura de Manaus, para as devidas inscrições. A relação das Lan Houses parceiras estará disponível no endereço eletrônico <http://bolsaidiomas.manaus.am.gov.br> a partir do dia 23 de setembro de 2013.

5.6. Concluída a inscrição pela internet, o candidato deverá imprimir o formulário de inscrição e a declaração de renda familiar, contendo seus dados e demais informações.

## 6. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD.

6.1. Do total das vagas disponíveis, oferecida para cada IE, 5% (cinco por cento) deverá ser destinado às pessoas com deficiência.

6.2. São consideradas pessoas com deficiência, nos termos do art. 4º, do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redação dada pelo Decreto n. 5.296 de 02 de dezembro de 2004, as que se enquadram nas seguintes categorias:

a) Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

b) Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;

c) Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d) Deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: I) comunicação; II) cuidado pessoal; III) habilidades sociais; IV) utilização dos recursos da comunidade; V) saúde e segurança; VI) habilidades acadêmicas; VII) lazer; e VIII) trabalho;

e) Deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

6.3. A classificação no número de vagas destinadas às pessoas com deficiência seguirá os critérios estabelecidos no item 7 deste edital.

6.4. Caso o percentual de bolsas reservadas aos candidatos com deficiência não sejam integralmente ocupadas, as remanescentes serão disponibilizadas aos outros candidatos para efeito de remanejamento.

6.5. Em caso de remanejamento para vagas remanescentes deste processo seletivo, os candidatos com deficiência física concorrerão com os demais candidatos, conforme os critérios do programa.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos inscritos será processada respeitando as vagas disponíveis em cada curso, turno, dias de aula e instituição, indicados no Anexo Único, com prioridade para os de renda familiar per capita mais baixa.

7.2. Em caso de empate terá preferência, sucessivamente, o candidato:

a) Com maior tempo de ensino médio em escola pública;

b) De maior idade.

7.3. Somente os candidatos que se adequarem aos requisitos do programa serão incluídos em lista classificatória a ser divulgada no Portal do Candidato - <http://bolsaidiomas.manaus.am.gov.br>.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação da lista dos classificados no portal da Prefeitura de Manaus.

8.2. Os recursos serão protocolados na sede do Programa Bolsa Idiomas, no horário de 08:00h às 17:00h.

8.3. Somente serão aceitos recursos entregues no prazo especificado no item 8.1., devidamente acompanhados de identificação, exposição dos motivos e documentação comprobatória dos fatos alegados;

8.4. O candidato deverá ser claro e consistente em seu pedido.

## 9. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

9.1. Os documentos deverão ser entregues APENAS pelos candidatos classificados, juntamente com o formulário de inscrição impresso, entre os dias 09 a 11 de outubro de 2013, na sede do Programa Bolsa Idiomas, localizado na Av. Professor Nilton Lins, 3259, Bloco D, Parque das Laranjeiras.

9.2. Haverá atendimento preferencial para Pessoas com Deficiência - Pcd, idosos e gestantes, nos termos da legislação pertinente.

9.3. Não serão admitidas cópias ilegíveis ou oriundas de fax.

9.4. Apenas laudos médicos e declarações deverão ser entregues em sua via original ou cópia autenticada.

9.5. O candidato classificado que deixar de entregar quaisquer dos documentos exigidos será automaticamente eliminado, não sendo admitida entrega de documentos fora do prazo estipulado.

9.6. Por ocasião da entrega, serão exigidas cópias legíveis dos seguintes documentos para os moradores da mesma residência, incluindo o candidato:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA OS MORADORES DA MESMA RESIDÊNCIA, INCLUINDO O CANDIDATO	
Comprovante de residência	Conta de água, luz, telefone, fatura de cartão de crédito, contrato de aluguel ou declaração de vida e residência (válido somente dos três últimos meses). O endereço deve ser igual ao informado no sistema.
CPF e RG	Para maiores de idade.
Certidão de Nascimento	Para menores de idade.
Nível de escolaridade	Comprovante de Conclusão do Ensino Médio ou declaração da escola em que está cursando.
Pessoas com deficiência	Laudo Médico para Pessoas com Deficiência, com o CID (código internacional da doença), emitido por Junta Médica Oficial - original ou cópia autenticada.
Declaração de Renda Familiar	A declaração será emitida no ato da inscrição, disponível no Portal do Candidato, com a informação de renda de todos os residentes no mesmo domicílio.
Comprovante de Renda	Deverá ser entregue comprovante, por cada morador da mesma residência, conforme a atividade exercida, especificada no item 9.

## 10. DA COMPROVAÇÃO DA RENDA

10.1 Para efeitos de comprovação da renda, o classificado deverá entregar um comprovante de renda por cada morador da mesma residência, de acordo com a atividade exercida, conforme o quadro abaixo.

COMPROVANTE DE RENDA	
ATIVIDADE	DOCUMENTOS
Empregado Assalariado:	- Contracheque atualizado, no caso de renda fixa; OU, - Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal; OU, - Extrato bancário atualizado, OU, - Cópia da carteira de trabalho;
Trabalhador rural:	- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal; OU, - Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
Aposentados e pensionistas:	- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal; OU, - Extrato mais recente do pagamento de benefício, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico <a href="http://www.mpas.gov.br">http://www.mpas.gov.br</a> , OU, - Extrato bancário atualizado.
Autônomos:	- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal; OU, - Extratos bancários dos últimos três meses; OU, - Declaração específica disponível no portal do programa.
Profissionais liberais:	- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal; OU, - Extrato bancário atualizado.
Rendimento proveniente de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:	- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal; OU, - Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório.
Beneficiários do Bolsa Família:	- Extrato bancário atualizado.

10.2 Ficam excluídos do cálculo da renda os valores recebidos a título de:

- a) Auxílios para alimentação e transporte;
- b) Diárias e reembolsos de despesas;
- c) Adiantamento e antecipações;
- d) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) Indenizações decorrentes de contrato de seguro;
- f) Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

**11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

11.1. A relação dos bolsistas selecionados será divulgada no Diário Oficial de Manaus – DOM, no portal da Prefeitura de Manaus - www.manaus.am.gov.br, nas Instituições de Ensino - IE credenciadas.

**12. CONTRAPARTIDA DO ESTUDANTE BENEFICIADO**

12.1. Os estudantes beneficiários do Programa ficam facultados ao cumprimento, em forma de contrapartida, de participar de atividades em entidades públicas ou demais instituições que desempenham atividades de interesse público, obedecendo à carga horária de 5% (cinco por cento) da duração do curso.

**13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Nas IE em que não for atingido o número mínimo para formação de turma, compete à instituição de ensino realocar o bolsista em outra turma, preferencialmente no mesmo curso escolhido, desde que de comum acordo com o beneficiário, dentro dos termos do art. 17 e 18 do Decreto Regulamentar n.º 2.402, de 09 de julho de 2013.

13.2. As IE ficam vinculadas às vagas ofertadas neste edital, conforme Termo de Adesão firmado com o programa Bolsa Idiomas.

13.3. O candidato que não atender para todas as exigências contidas neste edital, bem como, quanto à apresentação de documentação falsa ou fraude na prestação de informações visando à concessão da bolsa, será sumariamente eliminado e, se for o caso, sem prejuízo de sanções penais e cíveis cabíveis, deverá ressarcir os valores ao erário.

13.4. Os casos omissos serão supridos pela coordenação do Programa Bolsa Idiomas com a devida publicidade.

Manaus-AM, 20 de setembro de 2013.

  
**LUIZA MARIA BESSA REBELO**  
 Diretora Geral

**Anexo Único**  
**VAGAS PARA A MODALIDADE SEM**  
**COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA – SCT**

ASLAN - UNIDADE ALEIXO						
CURSO	DIAS DA SEMANA	TURNO	DURAÇÃO	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	TOTAL DE VAGAS	50%
INGLÊS	2ª A 6ª	MATUTINO	1 ANO	R\$ 280,00	240	240
		VESPERTINO	1 ANO	R\$ 280,00	240	240
		NOTURNO	1 ANO	R\$ 280,00	220	220
	SÁBADO	VESPERTINO	1 ANO	R\$ 280,00	100	100
<b>TOTAL</b>					<b>800</b>	
ESPAÑHOL	2ª A 6ª	MATUTINO	1 ANO	R\$ 280,00	100	100
		VESPERTINO	1 ANO	R\$ 280,00	100	100
		NOTURNO	1 ANO	R\$ 280,00	100	100
	SÁBADO	VESPERTINO	1 ANO	R\$ 280,00	100	100
<b>TOTAL</b>					<b>400</b>	
ASLAN - UNIDADE CIDADE NOVA						
CURSO	DIAS DA SEMANA	TURNO	DURAÇÃO	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	TOTAL DE VAGAS	50%
INGLÊS	2ª A 5ª	MATUTINO	1 ANO	R\$ 280,00	240	240
		VESPERTINO	1 ANO	R\$ 280,00	240	240
		NOTURNO	1 ANO	R\$ 280,00	220	220
	SÁBADO	VESPERTINO	1 ANO	R\$ 280,00	100	100
<b>TOTAL</b>					<b>800</b>	
ESPAÑHOL	2ª A 6ª	MATUTINO	1 ANO	R\$ 280,00	100	100
		VESPERTINO	1 ANO	R\$ 280,00	100	100
		NOTURNO	1 ANO	R\$ 280,00	100	100
	SÁBADO	VESPERTINO	1 ANO	R\$ 280,00	100	100
<b>TOTAL</b>					<b>400</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>2400</b>	
CCAA - UNIDADE VIEIRALVES						
CURSO	DIAS DA SEMANA	TURNO	DURAÇÃO	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	TOTAL DE VAGAS	50%
INGLÊS	2ª A 6ª	MATUTINO	1 ANO	R\$ 330,00	100	100
		VESPERTINO	1 ANO	R\$ 330,00	100	100
		NOTURNO	1 ANO	R\$ 330,00	100	100
<b>TOTAL</b>					<b>300</b>	

CCAA - UNIDADE PARQUE 10						
CURSO	DIAS DA SEMANA	TURNO	DURAÇÃO	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	TOTAL DE VAGAS	50%
INGLÊS	2ª A 6ª	MATUTINO	1 ANO	R\$ 330,00	100	100
		VESPERTINO	1 ANO	R\$ 330,00	100	100
		NOTURNO	1 ANO	R\$ 330,00	100	100
<b>TOTAL</b>					<b>300</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>600</b>	

DOM BOSCO - UNIDADE CENTRO						
CURSO	DIAS DA SEMANA	TURNO	DURAÇÃO	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	TOTAL DE VAGAS	50%
INGLÊS	2ª A 6ª	VESPERTINO	1 ANO	R\$ 133,51	180	180
		NOTURNO	1 ANO	R\$ 133,51	140	140
	SÁBADO	VESPERTINO	1 ANO	R\$ 133,51	180	180
<b>TOTAL</b>					<b>500</b>	
DOM BOSCO - UNIDADE LESTE						
CURSO	DIAS DA SEMANA	TURNO	DURAÇÃO	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	TOTAL DE VAGAS	50%
	2ª A 6ª	NOTURNO	1 ANO	R\$ 133,51	840	840
		MATUTINO	1 ANO	R\$ 133,51	210	210
INGLÊS	SÁBADO	VESPERTINO	1 ANO	R\$ 133,51	420	420
<b>TOTAL</b>					<b>1470</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>1970</b>	

FUCAPI - UNIDADE DISTRITO						
CURSO	DIAS DA SEMANA	TURNO	DURAÇÃO	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	TOTAL DE VAGAS	50%
INGLÊS	2ª A 6ª	MATUTINO	1 ANO	R\$ 150,00	60	60
		VESPERTINO	1 ANO	R\$ 150,00	60	60
<b>TOTAL</b>					<b>120</b>	
FUCAPI - UNIDADE BOULEVARD						
CURSO	DIAS DA SEMANA	TURNO	DURAÇÃO	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	TOTAL DE VAGAS	50%
INGLÊS	2ª A 6ª	VESPERTINO	1 ANO	R\$ 150,00	150	150
		MATUTINO	1 ANO	R\$ 150,00	30	30
	SÁBADO	VESPERTINO	1 ANO	R\$ 150,00	60	60
<b>TOTAL</b>					<b>240</b>	
ESPAÑHOL	2ª A 6ª	VESPERTINO	1 ANO	R\$ 150,00	60	60
		SÁBADO	VESPERTINO	1 ANO	R\$ 150,00	60
<b>TOTAL</b>					<b>120</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>480</b>	

MY WAY IDIOMAS						
CURSO	DIAS DA SEMANA	TURNO	DURAÇÃO	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	TOTAL DE VAGAS	50%
INGLÊS	2ª A 6ª	MATUTINO	1 ANO	R\$ 200,00	30	30
		VESPERTINO	1 ANO	R\$ 200,00	90	90
		NOTURNO	1 ANO	R\$ 200,00	40	40
	SÁBADO	VESPERTINO	1 ANO	R\$ 200,00	40	40
<b>TOTAL</b>					<b>200</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>200</b>	

OASIS CURSOS DE IDIOMAS						
CURSO	DIAS DA SEMANA	TURNO	DURAÇÃO	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	TOTAL DE VAGAS	50%
INGLÊS	2ª A 6ª	MATUTINO	1 ANO	R\$ 135,00	15	15
		VESPERTINO	1 ANO	R\$ 135,00	15	15
	SÁBADO	VESPERTINO	1 ANO	R\$ 135,00	15	15
<b>TOTAL</b>					<b>45</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>45</b>	

UNS IDIOMAS - UNIDADE CENTRO						
CURSO	DIAS DA SEMANA	TURNO	DURAÇÃO	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	TOTAL DE VAGAS	50%
INGLÊS	2ª A 6ª	MATUTINO	1 ANO	R\$ 299,00	200	200
		VESPERTINO	1 ANO	R\$ 299,00	200	200
		NOTURNO	1 ANO	R\$ 299,00	100	100
<b>TOTAL</b>					<b>500</b>	
UNS IDIOMAS - UNIDADE CIDADE NOVA						
CURSO	DIAS DA SEMANA	TURNO	DURAÇÃO	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	TOTAL DE VAGAS	50%
INGLÊS	2ª A 6ª	MATUTINO	1 ANO	R\$ 299,00	450	450
		VESPERTINO	1 ANO	R\$ 299,00	450	450
		NOTURNO	1 ANO	R\$ 299,00	300	300
	SÁBADO	MATUTINO	1 ANO	R\$ 299,00	60	60
		VESPERTINO	1 ANO	R\$ 299,00	60	60
		NOTURNO	1 ANO	R\$ 299,00	60	60
<b>TOTAL</b>					<b>1380</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>1880</b>	
<b>TOTAL DE VAGAS</b>					<b>7.575</b>	

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## PORTARIA Nº 779/2013-GABIN/SEMSA

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO a implantação do horário estendido em algumas Unidades Básicas de Saúde – UBS e Unidades de Saúde Ambulatorial – USA da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o teor do Processo protocolado sob o nº 2013/1637/4023-SEMSA.

## RESOLVE:

CONCEDER o pagamento de Remuneração por Serviços Extraordinários, à servidora abaixo, pertencentes ao quadro de pessoal desta Secretaria, pela realização de horas extras na USA Sálvio Belota, no período de 1º a 31 de março de 2013.

Ord.	Matricula	Nome	Valor a Receber (R\$)
1	063.923-0 A	Kátia Regina Naranjo de Oliveira	898,41
TOTAL			898,41

## CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de agosto de 2013.

  
**ADA FROTA OLIVEIRA DE CARVALHO**  
 Subsecretária de Gestão Administrativa  
 e Planejamento

## PORTARIA Nº 780/2013-GABIN/SEMSA

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO a necessidade de apoio à Chefia de Administração e Logística em horário além do normal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0476/2013-MMT, da Maternidade Moura Tapajoz, de 17 de julho de 2013, o qual formalizou o Processo protocolado sob o nº 2013/1637/4647-SEMSA.

## RESOLVE:

CONCEDER o pagamento de Remuneração por Serviços Extraordinários ao servidor abaixo, lotado na Maternidade Moura Tapajoz, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria, pela prestação de horas extras no mês de junho de 2013.

Ord.	Matricula	Nome	Valor a Receber (R\$)
1	109.030-5 A	Willians Ferreira Viana	606,80
TOTAL			606,80

## CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de agosto de 2013.

  
**ADA FROTA OLIVEIRA DE CARVALHO**  
 Subsecretária de Gestão Administrativa  
 e Planejamento

## PORTARIA Nº 781/2013-GABIN/SEMSA

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO os despachos constantes às folhas 12 e 13 do Processo protocolado sob o nº 2013/1637/2004-SEMSA.

## RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 549/2013-GABIN/SEMSA, de 8 de julho de 2013, que concedeu Licença Prêmio à servidora **Francisca das Chagas Albuquerque**, matrícula 066.333-6 A, AS – Auxiliar de Enfermagem, vinculada ao quadro de pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria, passando o usufruto para o período de 1º/9/13 a 1º/12/2013.

## CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de agosto de 2013.

  
**ADA FROTA OLIVEIRA DE CARVALHO**  
 Subsecretária de Gestão Administrativa  
 e Planejamento

## PORTARIA Nº 782/2013-GABIN/SEMSA

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO que para a concessão de Licença Prêmio o servidor deverá atender todos os itens do artigo 152, incisos I, II e III, juntamente com suas alíneas "a" a "e", da Lei nº 1.118, datada de 1º de setembro de 1971;

CONSIDERANDO que a servidora abaixo mencionada infringiu o inciso II do artigo 152, da Lei mencionada acima, no decênio de 16 de julho de 1991 a 15 de julho de 2001;

CONSIDERANDO os Pareceres nº 289/2011-ASJUR/SEMSA e nº 192/2011 – P. PESSOAL/PGM, de 4 e 17 de outubro de 2011, respectivamente;

CONSIDERANDO que a Administração possui a prerrogativa de rever seus atos a qualquer tempo;

CONSIDERANDO o teor do Processo protocolado sob o nº 2013/1637/1558-SEMSA.

## RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 011-GAB/SEMSA, de 8 de janeiro de 2003, que concedeu Licença Prêmio à servidora **Socorro Carvalho dos Reis**, matrícula 065.442-6 A, AS – Auxiliar de Enfermagem, vinculada ao quadro de pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria, informando que o período de Licença Prêmio usufruído passou a corresponder ao Decênio 27/7/2002 a 26/7/2012.

## CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de agosto de 2013.

  
**ADA FROTA OLIVEIRA DE CARVALHO**  
 Subsecretária de Gestão Administrativa  
 e Planejamento

**PORTARIA Nº 783/2013-GABIN/SEMSA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

CONSIDERANDO o teor do Processo protocolado sob o nº 2013/1637/5010-SEMSA.

**RESOLVE:**

DISPENSAR, a pedido, a contar de 7 de julho de 2013, nos termos do inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, o servidor **Ramon da Silva Barroncas**, Condutor de Motolância, matrícula 119.376-7 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, admitido sob a égide do Regime Jurídico de Direito Administrativo de Natureza Temporária.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Manaus, 2 de setembro de 2013.

**ANTÔNIO EVANDRO MELO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 784/2013-GABIN/SEMSA**

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO o disposto nos incisos V e X, do art. 3º, combinado com o art. 9º, da Lei n.º 1.222, de 26 de março de 2008, que versa sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde;

CONSIDERANDO os Termos de Opção da Estratégia de Saúde da Família – ESF;

CONSIDERANDO autorização contida no Memorando nº 004/2013-NTRAB/SEMSA, de 21 de agosto de 2013.

**RESOLVE:**

DESIGNAR, a contar da data indicada, as servidoras abaixo identificadas, para exercerem **Função Especial** na Estratégia de Saúde da Família, conforme Anexo IV, Tabela 4, da Lei n.º 1.222, de 26 de março de 2008.

Distrito de Saúde Norte

Ord.	Nome	Matricula	Cargo	Lotação	Início
1	Rosângela Freitas da Silva	124.936-3 A	AS-Técnico em Saúde Bucal	UBSF N-42	6/8/2013

Distrito de Saúde Oeste

Ord.	Nome	Matricula	Cargo	Lotação	Início
1	Elline Bolelho de Oliveira	125.052-3 A	AS-Técnico em Saúde Bucal	UBSF O-07	2/8/2013
2	Marta de Souza Rios	124.889-8 A	AS-Técnico em Saúde Bucal	UBSF O-27	29/7/2013

Distrito de Saúde Sul

Ord.	Nome	Matricula	Cargo	Lotação	Início
1	Patrícia Amanda Oliveira Ferreira	125.040-0 A	AS-Técnico em Saúde Bucal	UBSF S-03	12/8/2013

Distrito de Saúde Leste

Ord.	Nome	Matricula	Cargo	Lotação	Início
1	Virgínia Barreto de Freitas	125.037-0 A	AS-Técnico em Saúde Bucal	UBSF L-05	29/7/2013

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Manaus, 2 de setembro de 2013.

**ADA FROTA OLIVEIRA DE CARVALHO**  
Subsecretária de Gestão Administrativa e Planejamento

**PORTARIA Nº 785/2013-GABIN/SEMSA**

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO os artigos 13 das Leis nº 1.222 e 1.223, respectivamente, datadas de 26 de março de 2008, que tratam da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, aplicáveis aos Servidores Públicos da Saúde e aos Especialistas em Saúde – Médicos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, parágrafo único, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, que rege a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, inciso II, do Decreto nº 544, de 26 de maio de 2010, que regulamenta a Lei nº 1.425/2010;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.442, de 30 de janeiro de 2012, que regulamenta a indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas;

CONSIDERANDO ainda o teor dos Processos protocolados sob os nºs 2012/1637/7448-SEMSA, 2012/1637/7449-SEMSA, 2012/1637/7450-SEMSA, 2012/1637/7451-SEMSA, 2012/1637/7452-SEMSA, 2012/1637/7453-SEMSA, 2012/1637/7454-SEMSA.

**RESOLVE:**

CONCEDER aos servidores relacionados abaixo a indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, aplicando o percentual conforme o risco detectado.

Ord.	Matricula	Servidor	Cargo	Percentual	Risco	A contar de
1	122535-9 A	Beatriz de Souza Avila	AS-Técnico em Saúde Bucal	7%	Elevado	17/12/2012
2	122895-1 A	Fabiano Lazarini Martins	ES-Cirurgião Dentista	7%	Elevado	17/12/2012
3	122879-0 A	Francieleza da Silva Ferreira	AS-Técnico em Saúde Bucal	7%	Elevado	17/12/2012
4	122852-8 A	Juliana Feijo Almeida da Rocha	ES-Cirurgião Dentista	7%	Elevado	17/12/2012
5	101936-8 B	Tania Maria da Cunha Teixeira	AS-Técnico em Higiene Dental	7%	Elevado	17/12/2012
6	122603-7 A	Thaissa Gabrielle Gioia Fonseca	ES-Cirurgião Dentista	7%	Elevado	17/12/2012
7	101939-2 B	Wandery do Nascimento Luniere	AS-Técnico em Higiene Dental	7%	Elevado	17/12/2012

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Manaus, 3 de setembro de 2013.

**ADA FROTA OLIVEIRA DE CARVALHO**  
Subsecretária de Gestão Administrativa e Planejamento

**PORTARIA Nº 786/2013-GABIN/SEMSA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 102 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, que rege o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, combinado com o artigo 108 da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN;

CONSIDERANDO a Portaria nº 686/2013-GABIN/SEMSA, 31 de julho de 2013, publicada no DOM nº 3222, de 1º de agosto de 2013, que instituiu o registro de assiduidade e pontualidade por meio do Sistema de Ponto Eletrônico da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.417, de 11 de julho de 2013, que regulamenta o horário do servidor público estudante universitário;

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo protocolado sob o nº 2013/1637/4470-SEMSA.

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER Horário Especial** à servidora **Geisa Marília Dutra Santos**, AS – Assistente em Administração, matrícula 109.476-9 A, para frequentar o curso de graduação superior de Letras – Língua e Literatura Portuguesa da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, no ano letivo de 2013;

**II – ESTABELECE**R que o horário de expediente da servidora seja de 11h as 17h, com observância do artigo 1º, parágrafos 3º, 12 e 13, da Portaria nº 686/2013-GABIN/SEMSA;

**III – CONDICIONAR** esta concessão à apresentação mensal de frequência escolar à Chefia Imediata da servidora, conforme *caput* do artigo 5º do Decreto nº 2.417;

**IV –** Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 3 de setembro de 2013.

**ANTONIO EVANDRO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 790/2013-GABIN/SEMSA**

A **SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 12, da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que versa sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde;

CONSIDERANDO o Termo de Exclusão da Estratégia de Saúde da Família – ESF;

CONSIDERANDO autorização contida no Memorando nº 004/2013-NTRAB/SEMSA, datado de 21 de agosto de 2013.

**RESOLVE:**

**EXCLUIR**, a contar da data especificada, a servidora abaixo identificada da **Função Especial** que exercia na Estratégia de Saúde da Família, designada pela Portaria nº 305/2008-GABIN/SEMSA, de 7 de maio de 2008, retornando ao subsídio conforme Anexo II, Tabela Financeira Especialista em Saúde e Assistente em Saúde, da Lei nº 1.222 de 26 de março de 2008.

Ord.	Nome	Matrícula	Cargo	A contar de
1	Cristiane Patrícia Messias	111128-0 A	AS-Técnico em Enfermagem	15/8/2013

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 9 de setembro de 2013.

**ADA FROTA OLIVEIRA DE CARVALHO**  
Subsecretária de Gestão Administrativa e Planejamento

**PORTARIA Nº 791/2013-GABIN/SEMSA**

A **SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO os Ofícios nº 275/P-1/CPA SUL-2013 e 300/P-1/CPA SUL-2013, de 17 de junho e 15 de julho de 2013, respectivamente, da Polícia Militar do Amazonas, que solicitaram guarnição para participar da Operação Metrópole Segura para fiscalização a Bares, Casas de Shows e Postos de Gasolina;

CONSIDERANDO o teor do Processo protocolado sob o nº 2013/1637/5354-SEMSA.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** o pagamento de **Remuneração por Serviços Extraordinários** aos servidores relacionados abaixo, lotados no Departamento de Vigilância Sanitária – DVISA, pertencentes ao quadro de pessoal permanente desta Secretaria, pela prestação de serviços relevantes à população do Município de Manaus, no período de **21 de junho a 20 de julho de 2013**.

Ord.	Matrícula	Nome	Valor a Receber (R\$)
1	116.798-7 A	Adelino da Silva Valente	99,81
2	004.853-4 A	Ademir Tavares Porto	475,29
3	065.020-0 B	Angela de Almeida Pinto	72,08
4	067.455-9 B	Fabio Luiz de Freitas Simões	282,92
5	111.030-6 A	Fabio Markendorf	439,02
6	110.009-2 A	Fabrizio Maximiliano de Oliveira Barros	844,02
7	108.890-4 A	Regina Célia Silva Lemos	405,63
8	009.709-8 A	Solange Carneiro de Souza	67,92
9	012.941-0 A	Wallace Araujo Benjamin	157,41
10	006.367-3 A	Washington da Silva Brito	1.161,82
<b>TOTAL</b>			<b>4.005,92</b>

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 9 de setembro de 2013.

**ADA FROTA OLIVEIRA DE CARVALHO**  
Subsecretária de Gestão Administrativa e Planejamento

**PORTARIA Nº 792/2013-GABIN/SEMSA**

A **SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO a necessidade do fortalecimento do Sistema Municipal de Vigilância Epidemiológica, principalmente para o enfrentamento de agravos inusitados;

CONSIDERANDO o teor do Processo protocolado sob o nº 2013/1637/5481-SEMSA.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** o pagamento de **Remuneração por Serviços Extraordinários**, aos servidores relacionados abaixo, pertencentes ao quadro de pessoal desta Secretaria, pela prestação de serviços relevantes à população do Município de Manaus, no período de **21 de julho a 20 de agosto de 2013**.

Ord.	Matrícula	Nome	Valor a Receber (R\$)
1	111.618-5 A	Ana Lucia Serrão Pereira Nabero	2.433,78
2	122.413-1 A	Andre Aranha de Moraes	598,86
3	117.932-2 A	Andrea Claudia Alves Monteiro	499,68
4	110.703-8 A	Carlos Augusto Souza Pereira	511,92
5	081.595-0 A	Cintia Maria Farias da Silva	362,16
6	110.759-3A	Elizabete de Oliveira Fragata	1.125,36
7	072.775-0 B	Flanke Duarte Conceição	810,18
8	083.585-4 A	Francisco Elias Sales Gomes	694,44

9	085.331-3 F	Francisco Wagner G. Santana da Silva	1.043,82
10	101.868-0 B	Licia Correa Oliveira de Paula	1.216,80
11	014.318-9 A	Lyres Margareth S Bentes	1.522,80
12	108.772-0 A	Marcia Ferreira de Macedo	341,28
13	065.845-6 A	Neulimar Farias de Lima	1.492,80
14	110.025-4 A	Paulo Rogério Martins da Silva	925,02
15	079.576-3 B	Sirlene Bezerra Guimarães	2.532,06
<b>TOTAL</b>			<b>16.110,96</b>

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 9 de setembro de 2013.

  
**ADA FROTA OLIVEIRA DE CARVALHO**  
 Subsecretária de Gestão Administrativa  
 e Planejamento

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(\*) PORTARIA Nº 0851/2013-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95, e

CONSIDERANDO a Seção IV, dos subsídios das Funções Especiais do Magistério, art. 32, parágrafo único, inciso VI, da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007 e Lei nº 1.621, de 19 de dezembro de 2011 que dispõem sobre Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

**RESOLVE:**

I - EXCLUIR o pagamento de subsídio para a professora efetiva investida em Função Especial do Magistério/FEM, constante da relação abaixo, lotada nesta Secretaria, conforme data especificada.

**LOCALIDADE ESPECIAL - EFETIVO**

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO
1	ROSE LILIAN TEIXEIRA BASTOS MARTINEZ	104.190-8 A	08/07/2013	0032/13

II - AUTORIZAR o enquadramento temporário da professora efetiva, constante da relação abaixo, lotada nesta Secretaria, na tabela definida, do Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus - PCCS, correspondente à Função Especial do Magistério - FEM, no período especificado.

III - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda o ajuste do subsídio da servidora na respectiva tabela prevista nos anexos das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

**CARGA DOBRADA / LOCALIDADE ESPECIAL (TABELA 05 - ANEXO VII)**

Nº	NOME	MATRÍCULA	PADRÃO / REFERÊNCIA	PERÍODO	
				INÍCIO	TERMINO
1	ROSE LILIAN TEIXEIRA BASTOS MARTINEZ	104.190-8 A	2-A	08/07/2013	31/12/2013

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de julho de 2013.

  
**PAUDERNEY TOMAZ AVELINO**  
 Secretário Municipal de Educação

(\*) Republicada Integralmente, por haver sido vinculada com incorreção no DOM 3230, de 13/08/2013 e no DOM 3238 de 23/08/2013.

PORTARIA Nº 0991/2013 - SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 128, do inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta no Processo 2013/4114/4147/11105,

**RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO o EXTRATO, referente ao Termo Aditivo de 08/08/2013, publicada no DOM 3228, de 09/08/2013, que acrescenta à remuneração o valor de R\$ 287,00 (Duzentos e Oitenta e Sete Reais), para os professores constantes da relação do referido Extrato que atuaram no Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de agosto de 2013.

  
**PAUDERNEY TOMAZ AVELINO**  
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0994/2013-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 0197/2013, de 27 de agosto de 2013;

**RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO as Portarias nº 0916/2013-SEMED/GS, de 08/08/2013, que excluiu o pagamento da FEM – Tabela 5 Anexo VII (Carga Dobrada e Localidade Especial) e a Portaria nº 0915/2013-SEMED/GS, publicada no DOM 3234, que Autorizou FEM Tabela 01 Anexo V (Carga Dobrada), somente no que se refere à servidora GLÓRIA CRISTINA FIALHO CABRAL, matrícula nº 089.234-3 G.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de agosto de 2013.

  
**PAUDERNEY TOMAZ AVELINO**  
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0997/2013-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o que estabelece o Edital nº 001/2013 – Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2013/4114/4147/10597, de 16/07/2013;

**RESOLVE:**

I – Tornar sem efeito a desclassificação de **FABIOLA DE ARAUJO MORAES**, para exercer o cargo de Professor Especialidade: Educação Física, Divisão Distrital: Norte/Leste II, Classificação: 109ª, publicada no DOM n.º 3189, de 17/06/2013;

II – Convocar a candidata a comparecer no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste ato, à sede da Divisão de Desenvolvimento Profissional do Magistério – DDPM, situada na Rua Maceió, nº 2.000, Parque Dez de Novembro, sala n.º 9, nesta cidade, munido das vias originais e duas cópias dos documentos elencados no item 16.2 do Edital n.º 001/2013 – SEMED, publicado no Diário Oficial do Município nº 3094, de 23.01.2013.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 28 de agosto de 2013.

  
**PAUDERNEY TOMAZ AVELINO**  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 0998/2013-SEMED/GS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei n.º 1.425, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o que estabelece o Edital n.º 001/2013 – Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2013/4114/4147/11584, de 06/08/2013;

**RESOLVE:**

I – Tornar sem efeito a desclassificação de **MARIA ANTONIETTA LOPES DE NEGREIROS**, para exercer o cargo de Professor Especialidade: 1º ao 5º ano, Divisão Distrital: Leste I, Classificação: 118ª, publicada no DOM n.º 3221, de 31/07/2013;

II – Convocar a candidata a comparecer no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste ato, à sede da Divisão de Desenvolvimento Profissional do Magistério – DDPM, situada na Rua Maceió, nº 2.000, Parque Dez de Novembro, sala n.º 9, nesta cidade, munido das vias originais e duas cópias dos documentos elencados no item 16.2 do Edital n.º 001/2013 – SEMED, publicado no Diário Oficial do Município nº 3094, de 23.01.2013.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 28 de agosto de 2013.

  
**PAUDERNEY TOMAZ AVELINO**  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 1034/2013-SEMED/GS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do Artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o interesse desta, em garantir efetividade ao acompanhamento e apoio à execução das ações pedagógicas e administrativas da reestruturação da Proposta Curricular dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental.

**RESOLVE:**

I – CONSTITUIR Comissão de Reestruturação da Proposta Curricular de História do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, objetivando acompanhar, inferir e apoiar as atividades relativas às alterações curriculares e estruturais do Ensino Fundamental com a inserção do bloco pedagógico, de acordo com a Resolução nº 07, de 14 de dezembro de 2010 MEC/CNE/CEB, bem como a inserção de temas relevantes na perspectiva da Diversidade. Essa comissão será composta pelos seguintes servidores:

Item	Representação	Membro Titular	Membro
1	Divisão de Ensino Fundamental	Lídia Helena de Oliveira Moreira	Presidente
2	DDZ 1	Marzillo Ruy Pinheiro Pereira	Membro
3	DDZ 1	Vera Aragão	Membro
4	DDZ 2	Neice de Sena Pereira	Membro
5	DDZ 3	Mirian da Silva Braga	Membro
6	DDZ 4	Maria Solange Oliveira	Membro
7	DDZ 4	Rosivaldo da Fonseca Moreira	Membro
8	DDZ 5	Aldemira Winholt do Amaral	Membro
9	DDZ 6	Licínio Dolzane	Membro
10	CME	Rossely Mala dos Passos	Membro

II – ESTABELECEER que a participação nessa Comissão seja considerada prestação de serviços relevantes, não remunerados.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 11 de setembro de 2013.

  
**PAUDERNEY TOMAZ AVELINO**  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA nº 1035/2013-SEMED/GS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS e,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2013/4114/4147/12285;

**RESOLVE:**

CONSTITUIR Comissão de Sindicância, composta pelos servidores Yamile Viana de Souza, Hellen Carla Tassinary dos Santos e Acecy Gomes Ferreira Valente para, sob a presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, a denúncia contida no referido processo.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 12 de setembro de 2013

  
**PAUDERNEY TOMAZ AVELINO**  
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1036/2013 – SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinando com o art. 121, de Lei nº1118, de 01/09/ 1971;

CONSIDERANDO o teor dos Processos nº 2012/11503/11848/00827 e 2012/11503/11848/00622,

RESOLVE:


I. **Determinar**, com fulcro nos artigos 241, 242 e parágrafo único do art. 215 da Lei Municipal nº 1.118/71, e art. 15, do Decreto Municipal nº 1.003, de 03/06/2011, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **Terezinha Joana Vasconcelos Marinho**, matrícula nº 062.013-0 B. posto que supostamente incorreu na infração disciplinar nos termos do artigo 226, II, § 1º da Lei Municipal nº 1.118/71.

II. **Encaminhar** os Processos nº 2012/11503/11848/00827 e 2012/11503/11848/00622, **juntados**, à Comissão Permanente de Regime Disciplinar.

III. O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de setembro de 2013.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO  
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1044/2013-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

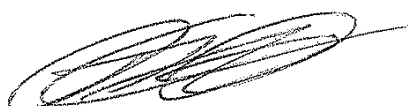
CONSIDERANDO o teor dos Processos nº 2013/4114/4147/09994,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 15 (quinze) dias, a contar de 04.09.2013, nos termos do Parágrafo Único, do art. 236, da Lei nº 1.118/71, o prazo para a conclusão da Sindicância instituída através da Portaria nº 0910/2013-SEMED/GS, para apurar a denúncia contida no Processo acima referido.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de setembro de 2013.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO  
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1049/2013-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei n.º 1.425, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o que estabelece o Edital n.º 001/2013 – Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2013/4114/4147/11633, de 07/08/2013;

RESOLVE:

I – **Tornar sem efeito** a desclassificação de **ELIZANGELA DE QUEIROZ MOTTA**, para exercer o cargo de Professor, Especialidade: Língua Inglesa, Divisão Distrital: Norte/Leste II, Classificação: 33ª, publicada no DOM n.º 3211, de 17/07/2013;

II – **Convocar a candidata** a comparecer no **prazo de quinze dias**, a contar da data da publicação deste ato, à sede da Divisão de Desenvolvimento Profissional do Magistério – DDPM, situada na Rua Maceió, nº 2.000, Parque Dez de Novembro, sala n.º 9, nesta cidade, munido das vias originais e duas cópias dos documentos elencados no item 16.2 do Edital n.º 001/2013 – SEMED, publicado no Diário Oficial do Município nº 3094, de 23.01.2013.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de setembro de 2013.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO  
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1051/2013-SEMED/GS

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o art. 121, da Lei nº 1118 de 01/09/1971.

CONSIDERANDO, o teor do Processo de nº 2013/4114/4147/12801,

RESOLVE

INCLUIR na escala de férias o servidor, **HUGO FERREIRA ALBUQUERQUE-ESTATUTÁRIO**, servidor desta Secretaria Municipal de Educação, para Novembro no exercício de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de setembro de 2013.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 1052/2013-SEMED/GS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2013/4114/4147/12859,

**RESOLVE:**

DECLARAR, a contar de 13.08.2013, a VACÂNCIA dos cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em razão de FALECIMENTO, nos termos do art.103, inciso VII, da Lei nº 1.118 de 01/09/1971.

SERVIDORA: MARIA OLINDA DE SOUZA ROCHA  
CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS/SEMED  
MATRÍCULA: 073.239-7 B  
LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL JOAO VALENTE

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Manaus, 16 de setembro de 2013

  
PAUDERNEY TOMAZ AVELINO  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 1061/2013-SEMED/GS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o art. 121, da Lei 1.118 de 01/09/1971 e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Seção IV dos Subsídios das Funções Especiais do Magistério, Art. 32, § Único, VI, "c" da Lei nº 1.126 de 05.06.2007, que trata sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município.

**RESOLVE:**

RECONHECER como Localidade Especial as áreas onde está fixada o C.M.E.I abaixo listado:

Bairro: Puraquequara  
C.M.E.I Profª Maria Amélia Tavares Lopes

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Manaus, 19 de setembro de 2013.

  
PAUDERNEY TOMAZ AVELINO  
Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO**

1. ESPÉCIE: Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.
2. CONTRATANTE: O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação.
3. CONTRATADO: WILLIAM FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 120398-3 A, cargo: PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AR/20H.
4. OBJETO: Rescisão contratual, a pedido do contratado, mediante processo de nº. 20134114414712533.
5. FUNDAMENTAÇÃO: artigo 13, inciso II, da Lei nº. 1.425, de 26/03/2010.
6. DATA DA RESCISÃO: 27/08/2013.

Manaus, 19 de setembro de 2013.

  
PAUDERNEY TOMAZ AVELINO  
Secretário Municipal de Educação

**ERRATA**

ERRATA da Portaria nº 0969/2013-SEMED/GS, publicada no DOM n.º 3243, de 30/08/2013, referente à Unidade de Ensino para qual a servidora MARIA DO SOCORRO LIMA FERREIRA passou a exercer a função de diretora.

**ONDE SE LÊ:**

Diretora da Esc. Mul. Mary Assayag Hannan

**LEIA-SE:**

Diretora do CMEI Mary Assayag Hannan

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se!**

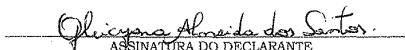
Manaus, 12 de setembro de 2013

  
PAUDERNEY TOMAZ AVELINO  
Secretário Municipal de Educação

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
SERVIDOR: GLEICYANA ALMEIDA DOS SANTOS  
CARGO: Professor – Especialidade: Língua Portuguesa – Divisão Distrital: Leste II.  
SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.  
Uma casa localizada na rua 05 (atual Rua Dr. Arnaldo Carpinteiro Peres), s/n – Comunidade Mundo Novo – Flores, (em construção), futura residência.  
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
"DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993".

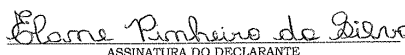
MANAUS, 20 DE fevereiro DE 2013

  
ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
SERVIDOR: ELANE PINHEIRO DA SILVA  
CARGO: Professor – Especialidade: Educação Infantil – Divisão Distrital: Norte.  
SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.  
Nada a declarar  
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
"DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993".

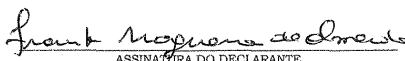
MANAUS, 20 DE fevereiro DE 2013

  
ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
SERVIDOR: FRANK NOGUEIRA DE ALMEIDA  
CARGO: Professor – Especialidade: História – Divisão Distrital: Leste I.  
SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.  
Nada a declarar  
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
"DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993".

MANAUS, 20 DE fevereiro DE 2013

  
ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **ANA PAULA MARTINS COSTA**  
 CARGO: Professor – Especialidade: Língua Portuguesa – Divisão Distrital: Leste II.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.

Nada a declarar

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 \*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.

MANAUS, 23 DE FEVEREIRO DE 2013

*Ana Paula Martins Costa*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **REGIANE DOS SANTOS TORRES**  
 CARGO: Professor – Especialidade: Educação Infantil – Divisão Distrital: Norte.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.

Nada a declarar.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 \*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.

MANAUS, 21 DE FEVEREIRO DE 2013

*Regiane dos Santos Torres*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **FRANCIELLEN DE ALBUQUERQUE RODRIGUES**  
 CARGO: Professor – Especialidade: Língua Portuguesa – Divisão Distrital: Norte.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.

Nada a declarar

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 \*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.

MANAUS, 21 DE FEVEREIRO DE 2013

*Franciellen de Albuquerque Rodrigues*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **JOSÉ RIBAMAR MAMED DAS CHAGAS JÚNIOR**  
 CARGO: Professor – Especialidade: Língua Portuguesa – Divisão Distrital: Leste II.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.

Um carro, modelo Voyage, ano 2012/2013, placa NOW 9854.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 \*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.

MANAUS, 22 DE FEVEREIRO DE 2013

*José Ribamar Mamed das Chagas Júnior*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **FRANCISCA SANTOS RAMOS**  
 CARGO: Professor – Especialidade: Língua Portuguesa – Divisão Distrital: Leste II.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.

Uma casa, localizada na Rua 15, nº 7, Jardim Petrópolis, Bairro - Petrópolis.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 \*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.

MANAUS, 22 DE FEVEREIRO DE 2013

*Francisca Santos Ramos*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **LUIS CLAUDIO MOURÃO CORREIA**  
 CARGO: Professor – Especialidade: História – Divisão Distrital: Leste II.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.

Declaro que possuo uma moto Yamaha/Factor YBR 125, ano de fabricação 2012/2013 de placa NOI 6421 de cor preta.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 \*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.

MANAUS, 22 DE FEVEREIRO DE 2013

*Luis Claudio Mourão Correia*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **ALMIR BELTRÃO DANTAS**  
 CARGO: Professor – Especialidade: História – Divisão Distrital: Rodoviária.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.

Apartamento localizado no conjunto Beija Flor II, Rua 2, Bloco G, Ap 202. Um carro modelo Siena, ano 2009/2010, placa NOI 5753.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 \*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.

MANAUS, 25 DE FEVEREIRO DE 2013

*Almir Beltrão Dantas*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **KARLA MARIA SOUZA GUIMARÃES**  
 CARGO: Professor – Especialidade: Língua Portuguesa – Divisão Distrital: Leste II.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.

Nada a declarar.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 \*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.

MANAUS, 25 DE FEVEREIRO DE 2013

*Karla Maria S. Guimarães*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **JOANA BEZERRA DA SILVA E SILVA**  
 CARGO: Professor – Especialidade: Língua Portuguesa – Divisão Distrital: Leste II.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.

1 moto Honda/CG, 150 TITAN KS, Placa JXU 4056.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 \*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.

MANAUS, 25 DE FEVEREIRO DE 2013

*Joana Bezerra da Silva e Silva*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **VANESSA MAFRA SILVA**  
 CARGO: Professor – Especialidade: Língua Portuguesa – Divisão Distrital: Leste II.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.

Nada a declarar.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 \*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.

MANAUS, 25 DE FEVEREIRO DE 2013

*Vanessa Mafra Silva*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **LUIZ CARLOS AZEVEDO MATOS**  
 CARGO: Professor – Especialidade: História – Divisão Distrital: Leste II.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.

Nada a declarar.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

\*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.

MANAUS, 26 DE Fevereiro DE 2013

*Luiz Carlos Azevedo Matos*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **LUCIANA FARIAS COLARES**  
 CARGO: Professor – Especialidade: Língua Portuguesa – Divisão Distrital: Leste II.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.

Um carro, marca FIAT, modelo UNO, ano 2010, placa NPA 3819.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

\*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.

MANAUS, 26 DE fevereiro DE 2013

*Luciana Farias Colares*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **CLAUCIRENE MENDES DA SILVA**  
 CARGO: Professor – Especialidade: Língua Portuguesa – Divisão Distrital: Leste II.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.

Nada a declarar.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

\*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.

MANAUS, 26 DE Fevereiro DE 2013

*Claucrene Mendes da Silva*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **WALTER VALE DA CRUZ FILHO**  
 CARGO: Professor – Especialidade: Língua Portuguesa – Divisão Distrital: Leste II.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.

Nada a declarar.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

\*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.

MANAUS, 26 DE fevereiro DE 2013

*Walter Vale da Cruz Filho*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **JOÃO BATISTA OTAS MARTINS**  
 CARGO: Professor – Especialidade: 1º ao 5º – Divisão Distrital: Ribeirinha.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.

Um terreno medindo 250m frente e 1.000m fundos, localizado no Km 03 margem esquerda do Ramal do Barro Alto no Município de Manaquiri.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

\*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.

MANAUS, 26 DE Fevereiro DE 2013

*João Batista Otas Martins*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **ELIZABETE DO NASCIMENTO LACERDA**  
 CARGO: Professor – Especialidade: Educação Física – Divisão Distrital: Leste II.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.

1 Terreno localizado à Rua Caslarinho, 188 – São José I.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

\*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.

MANAUS, 26 DE fevereiro DE 2013

*Elizabeth do Nascimento Lacerda*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **AEDRA SIMONE DE LIMA GONÇALVES**  
 CARGO: Professor – Especialidade: Língua Portuguesa – Divisão Distrital: Leste II.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.

Nada a declarar.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

\*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.

MANAUS, 27 DE fevereiro DE 2013

*Aedra Simone de Lima Gonçalves*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **SÔNIA MARIA AZEVEDO LOBATO**  
 CARGO: Professor – Especialidade: Língua Portuguesa – Divisão Distrital: Leste II.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.

Nada a declarar.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

\*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.

MANAUS, 27 DE fevereiro DE 2013

*Sônia Maria Azevedo Lobato*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **ANTÔNIA LIDIANE CORREIA PINHEIRO**  
 CARGO: Professor – Especialidade: Língua Portuguesa – Divisão Distrital: Oeste.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.

Nada a declarar.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

\*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.

MANAUS, 27 DE fevereiro DE 2013

*Antônia Lidiiane C. Pinheiro*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **SÍLVIA SILVA DE MORAIS**  
 CARGO: Professor – Especialidade: Língua Portuguesa – Divisão Distrital: Oeste.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.

Uma casa localizada na Rua Prosperidade, nº 158, na Compensa 2.


DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

\*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.

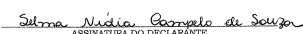
MANAUS, 27 DE fevereiro DE 2013

*Sílvia Silva de Moraes*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE


**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **RUBENILSON REIS DE CASTRO**  
 CARGO: Professor – Especialidade: Língua Portuguesa – Divisão Distrital: Leste II.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.  
 Uma casa, localizada na Rua Nova Esperança, 67 – Tancredo Neves. Um veículo Fiat Uno, ano 1996, placa JWM – 1892, quitado.  
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 \*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.  
 MANAUS, 28 DE fevereiro DE 2013  
  
 ASSINATURA DO DECLARANTE


**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **SELMA NÍDIA CAMPELO DE SOUZA**  
 CARGO: Professor – Especialidade: Educação Infantil – Divisão Distrital: Norte.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.  
 Nada a declarar.  
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 \*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.  
 MANAUS, 29 DE fevereiro DE 2013  
  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

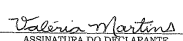
**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **ELISÂNGELA BENTES ROCHA**  
 CARGO: Professor – Especialidade: Língua Portuguesa – Divisão Distrital: Leste II.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.  
 Nada a declarar.  
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 \*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.  
 MANAUS, 28 DE FEVEREIRO DE 2013  
  
 ASSINATURA DO DECLARANTE


**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **JOÃO LOPES PEREIRA**  
 CARGO: Professor – Especialidade: História – Divisão Distrital: Leste II.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.  
 1 Veículo, modelo Fit – Ano 2006 – Placa JWN – 8428.  
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 \*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.  
 MANAUS, 28 DE fevereiro DE 2013  
  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

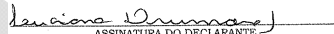
**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **VALÉRIA MARTINS**  
 CARGO: Professor – Especialidade: Língua Portuguesa – Divisão Distrital: Leste II.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.  
 Um carro modelo Fiat Uno Mille, ano 2004, placa JWX – 6416, quitado.  
 Um apartamento localizado no Condomínio Azaléia Fase II, Bairro Tarumã, financiado pela Caixa Econômica Federal em 30 anos, com entrega prevista para março de 2013.  
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 \*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.  
 MANAUS, 28 DE fevereiro DE 2013  
  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

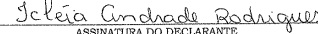
**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **WALDENY CASTRO LOURENÇO**  
 CARGO: Professor – Especialidade: Língua Portuguesa – Divisão Distrital: Leste II.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.  
 Carro modelo Celta 2011 placa OAH – 3389 cor cinza, financiado, com saldo devedor aproximado de R\$ 20.000,00.  
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 \*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.  
 MANAUS, 28 DE fevereiro DE 2013  
  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

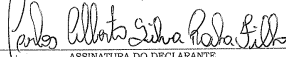
**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **LUCIANA SILVEIRA DRUMOND**  
 CARGO: Professor – Especialidade: Língua Portuguesa – Divisão Distrital: Leste II.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.  
 Um carro, ano 2010, modelo Celta marca Chevrolet, placa NOM 1103. Financiado pelo Banco Santander com saldo devedor de 18.720 reais.  
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 \*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.  
 MANAUS, 28 DE fevereiro DE 2013  
  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

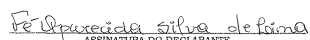
**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **ICLEIA ANDRADE RODRIGUES**  
 CARGO: Professor – Especialidade: Língua Portuguesa – Divisão Distrital: Leste II.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.  
 Nada a declarar.  
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 \*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.  
 MANAUS, 28 DE fevereiro DE 2013  
  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

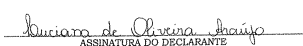
**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **CARLOS ALBERTO SILVA ROCHA FILHO**  
 CARGO: Professor – Especialidade: Língua Portuguesa – Divisão Distrital: Norte.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.  
 Casa localizada na Travessa Arozoes, nº 506, Conjunto Manoa, no Bairro Cidade Nova, a mesma é financiada pela CEF com saldo devedor de aprox. R\$ 50.000,00.  
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 \*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.  
 MANAUS, 01 DE MARÇO DE 2013  
  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

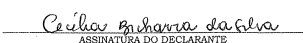
**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **FE APARECIDA SILVA DE LIMA**  
 CARGO: Professor – Especialidade: Língua Portuguesa – Divisão Distrital: Leste II.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.  
 Uma casa localizada na Rua 42, nº 871, Bairro Japim I, quitada.  
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 \*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.  
 MANAUS, 01 DE março DE 2013  
  
 ASSINATURA DO DECLARANTE


**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **LUCIANA DE OLIVEIRA ARAÚJO**  
 CARGO: Professor – Especialidade: Língua Portuguesa – Divisão Distrital: Leste II.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.  
 Carro modelo Ka/Ford – 2010/2011, Placa – NON – 5413, Financiado pelo Banco Santander, com saldo devedor de aproximadamente de R\$ 15.000,00.  
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 \*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.  
 MANAUS, 01 DE março DE 2013  
  
 ASSINATURA DO DECLARANTE


**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **CECÍLIA BICHARRA DA SILVA**  
 CARGO: Professor – Especialidade: Língua Portuguesa – Divisão Distrital: Leste II.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.  
 Carro modelo Fiesta 1,6, Ford 2009/2010, Placa JXU 6042, quitado.  
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 \*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.  
 MANAUS, 04 DE março DE 2013  
  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

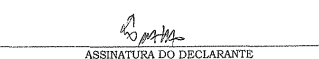
**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **MARIA ELIANA RODRIGUES DE VASCONCELOS**  
 CARGO: Professor – Especialidade: Educação Infantil – Divisão Distrital: Sul.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.  
 Nada a declarar.  
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 \*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.  
 MANAUS, 1º DE março DE 2013  
  
 ASSINATURA DO DECLARANTE


**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **JHESSYKA DUARTE MENDES**  
 CARGO: Professor – Especialidade: Língua Portuguesa – Divisão Distrital: Leste II.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.  
 Nada a declarar.  
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 \*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.  
 MANAUS, 04 DE março DE 2013  
  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **LORENA TAVARES PAES BARRETO**  
 CARGO: Professor – Especialidade: História – Divisão Distrital: Rodoviária.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.  
 Nada a declarar.  
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 \*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.  
 MANAUS, 04 DE março DE 2013  
  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

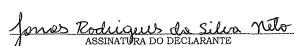
**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **VALDIRLEIA NASCIMENTO BRAZ**  
 CARGO: Professor – Especialidade: História – Divisão Distrital: Leste I.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.  
 Nada a declarar.  
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 \*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.  
 MANAUS, 04 DE março DE 2013  
  
 ASSINATURA DO DECLARANTE


**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **ELY MÁRLEN DOS SANTOS MARQUES**  
 CARGO: Professor – Especialidade: Língua Portuguesa – Divisão Distrital: Leste II.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.  
 Nada a declarar.  
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 \*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.  
 MANAUS, 04 DE março DE 2013  
  
 ASSINATURA DO DECLARANTE


**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **JONAS RODRIGUES DA SILVA NETO**  
 CARGO: Professor – Especialidade: História – Divisão Distrital: Leste II.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.  
 Uma casa localizada na Avenida – E, n° 35, Alvorada I.  
 Um carro de marca Chevrolet, modelo Classic, Ano 2008, Placa JXJ 0642, quitado.  
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 \*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.  
 MANAUS, 04 DE março DE 2013  
  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **CLAUDENISE DA COSTA BRITO**  
 CARGO: Professor – Especialidade: Língua Portuguesa – Divisão Distrital: Leste II.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.  
 Nada a declarar.  
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 \*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.  
 MANAUS, 04 DE março DE 2013  
  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **JOHMARA DOS REIS PIMENTA**  
 CARGO: Professor – Especialidade: Língua Portuguesa – Divisão Distrital: Leste II.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.  
 Um carro marca Chevrolet, modelo S10, ano 2007, financiado pelo Banco Bradesco em 48 parcelas, faltando 37 parcelas de R\$ 1.148,00 para serem pagas.  
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 \*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.  
 MANAUS, 05 DE março DE 2013  
  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **ENILZIANE DA SILVA FONTENELE**  
 CARGO: Professor – Especialidade: Educação Infantil – Divisão Distrital: Leste II.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.

Nada a declarar.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

\*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.

MANAUS, 06 DE Março DE 2013

*Enilziane da Silva Fontenele*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **JAILSON MAR PASSOS**  
 CARGO: Professor – Especialidade: Língua Portuguesa – Divisão Distrital: Leste II.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.

Nada a declarar.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

\*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.

MANAUS, 06 DE Março DE 2013

*Jailson Mar Passos*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **MARLY LIMA VIANA**  
 CARGO: Professor – Especialidade: Educação Infantil – Divisão Distrital: Leste II.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.

Nada a declarar.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

\*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.

MANAUS, 06 DE Março DE 2013

*Marly Lima Viana*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **ANA PAULA TOBAR VIANA CASTRO**  
 CARGO: Professor – Especialidade: 1º ao 5º – Divisão Distrital: Leste II.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.

Nada a declarar.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

\*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.

MANAUS, 06 DE Março DE 2013

*Ana Paula Tobar Viana Castro*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **RODRIGO DE AQUINO SAMPAIO**  
 CARGO: Professor – Especialidade: História – Divisão Distrital: Leste II.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.

Nada a declarar.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

\*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.

MANAUS, 06 DE Março DE 2013

*Rodrigo Aquino Sampaio*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **MILCA DE SOUZA VINENTE CRUZ**  
 CARGO: Professor – Especialidade: Educação Infantil – Divisão Distrital: Sul.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.

Nada a declarar.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

\*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.

MANAUS, 07 DE Março DE 2013

*Milca de Souza Vinente Cruz*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **VALÉRIA DA SILVA DOS SANTOS SOUSA**  
 CARGO: Professor – Especialidade: Educação Infantil – Divisão Distrital: Leste I.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.

Nada a declarar.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

\*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.

MANAUS, 07 DE Março DE 2013

*Valéria da Silva dos Santos Sousa*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **CLEMILDE SILVA DA CRUZ**  
 CARGO: Professor – Especialidade: Educação Infantil – Divisão Distrital: Sul  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.

Nada a declarar.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

\*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.

MANAUS, 07 DE Março DE 2013

*Clemilde Silva da Cruz*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **REGINA ARAÚJO DA SILVA**  
 CARGO: Professor – Especialidade: Educação Infantil – Divisão Distrital: Norte  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.

Nada a declarar.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

\*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.

MANAUS, 08 DE Março DE 2013

*Regina Araújo da Silva*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **CRISTIANE PEREIRA MOREIRA**  
 CARGO: Professor – Especialidade: Língua Portuguesa – Divisão Distrital: Leste II  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.

Nada a declarar.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

\*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.

MANAUS, 08 DE Março DE 2013

*Cristiane Pereira Moreira*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **FABRÍCIO VIEIRA ALVARENGA**  
 CARGO: Professor – Especialidade: Língua Portuguesa – Divisão Distrital: Norte  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.

Nada a declarar.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

\*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.

MANAUS, 08 DE março DE 2013

*Fabrcio Vieira Alvarenga*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **KÁTIA DE SOUZA SILVA**  
 CARGO: Professor – Especialidade: Língua Portuguesa – Divisão Distrital: Leste I  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.

01 Moto marca Honda, modelo BIZ, ano 2009, quitada.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

\*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.

MANAUS, 08 DE MARÇO DE 2013

*Kátia de Souza Silva*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **IVAN CARLOS RUFINO BATISTA**  
 CARGO: Professor – Especialidade: Língua Portuguesa – Divisão Distrital: Leste II.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.

Nada a declarar.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

\*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.

MANAUS, 11 DE Março DE 2013

*Ivan Carlos Rufino Batista*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **KAMILA OLIVEIRA DA SILVA**  
 CARGO: Professor – Especialidade: Língua Portuguesa – Divisão Distrital: Leste II.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.

Nada a declarar.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

\*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.

MANAUS, 11 DE março DE 2013

*Kamila Oliveira da Silva*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **RODRIGO ALEXANDRE PINGARILHO DE JESUS SANTOS**  
 CARGO: Professor – Especialidade: Língua Portuguesa – Divisão Distrital: Leste I.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.

Uma carro, modelo Palio, marca Fiat, ano 2009, cor preta, placa JX1 – 2681, financiado pelo banco ITAÚ, com saldo devedor de aproximadamente R\$ 9.000,00 reais.

Uma casa localizada na rua cinco, nº 79, São José 2, Manaus – AM, quitada.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

\*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.

MANAUS, 11 DE março DE 2013

*Rodrigo Alexandre Pingarilho de Jesus Santos*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **CÁSSIA NELES DA SILVA**  
 CARGO: Professor – Especialidade: Língua Portuguesa – Divisão Distrital: Leste II.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.

Nada a declarar.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

\*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.

MANAUS, 11 DE Março DE 2013

*Cassia Neles da Silva*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **HELEN CARDOSO PEREIRA**  
 CARGO: Professor – Especialidade: Educação Infantil – Divisão Distrital: Norte.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.

Nada a declarar.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

\*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.

MANAUS, 11 DE Março DE 2013

*Helen Cardoso Pereira*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **LUCIANA NASCIMENTO PEREIRA**  
 CARGO: Professor – Especialidade: História – Divisão Distrital: Leste II.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.

Um automóvel marca Chevrolet, modelo Classic, cor prata, Ano 2007, financiado pelo Panamericano, com saldo devedor de aproximadamente R\$ 13.420,00.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

\*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.

MANAUS, 12 DE Março DE 2013

*Luciana Nascimento Pereira*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **GREICE BATISTA DE FARIAS**  
 CARGO: Professor – Especialidade: Educação Infantil – Divisão Distrital: Sul.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.

Um carro modelo Fiat Uno, placa JXU – 4776, cor prata, ano 2007, já quitado.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

\*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.

MANAUS, 12 DE março DE 2013

*Greice Batista de Farias*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **JÚLIO SANTOS DA SILVA**  
 CARGO: Professor – Especialidade: História – Divisão Distrital: Leste II.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.

Um automóvel marca Chevrolet, modelo Celta, cor prata, ano 2001, quitado;

Um terreno localizado na rua Cachoeira do Urubui, 15, Residencial Cachoeira Grande, Novo Aleixo, quitado;

Uma casa localizada no Condomínio Amazon Village, Bairro Tarumã, financiada pela construtora A. Martins, no valor de R\$ 160.000,00

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

\*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.

MANAUS, 13 DE MARÇO DE 2013

*Julio Santos da Silva*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **ALESSANDRA SANTOS DA SILVA**  
 CARGO: Professor – Especialidade: Língua Portuguesa – Divisão Distrital: Leste II.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.  
 Carro: modelo: Kia Picanto; marca: Kia; cor: Prata; Ano: 2010/2010, Placa: NOO 7274;  
 Financiado pelo banco PANAMERICANO com saldo devedor aproximado de R\$ 30.465,00 (trinta mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).  
 Empresa: localizada na rua: 03, nº 02, Qd 51 – São José 3, sob CNPJ: 12.991.648/0001-56, com patrimônio total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).  
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 \*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.  
 MANAUS, 13 DE março DE 2013  
 Alessandra Santos da Silva  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **CÍNTIA DE OLIVEIRA BASTOS**  
 CARGO: Professor – Especialidade: Língua Portuguesa – Divisão Distrital: Norte.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.  
 01 carro modelo Celta, marca Chevrolet, cor azul, placa JXW 3490 / ano 2000, quitado.  
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 \*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.  
 MANAUS, 13 DE março DE 2013  
 Cíntia de Oliveira Bastos  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **ROSÂNGELA ANDRADE MAIA**  
 CARGO: Professor – Especialidade: Língua Portuguesa – Divisão Distrital: Leste I.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.  
 Nada a declarar.  
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 \*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.  
 MANAUS, 13 DE março DE 2013  
 Rosângela Andrade Maia  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **REGINA COELI MENEZES SOARES MARTINS**  
 CARGO: Professor – Especialidade: Educação Infantil – Divisão Distrital: Norte.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.  
 Uma casa localizada na Rua Castelo Branco, nº 50, Bairro Ouro Verde – CEP 69082-470, quitada.  
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 \*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.  
 MANAUS, 14 DE março DE 2013  
 Regina Coeli Menezes Soares Martins  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **DEUZENIRA DE AQUINO SILVA**  
 CARGO: Professor – Especialidade: Língua Portuguesa – Divisão Distrital: Leste II.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.  
 Nada a declarar.  
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 \*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.  
 MANAUS, 14 DE março DE 2013  
 Deuzenira de Aquino Silva  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **CLÁUDIA GOLVIN VENTURELLE**  
 CARGO: Professor – Especialidade: Educação Infantil – Divisão Distrital: Sul.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.  
 Um automóvel marca Chevrolet, modelo Celta, cor preta, ano 2011, placa NOV – 0324, quitado.  
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 \*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.  
 MANAUS, 14 DE março DE 2013  
 Cláudia Golvin Venturelle  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **GILBERLAN SOARES MARTINS**  
 CARGO: Professor – Especialidade: História – Divisão Distrital: Leste II.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.  
 Carro modelo Voyage de placa OAD 4526, ano 2011-2012, financiado pelo banco SAFRA com saldo devedor aproximado de vinte e um mil reais;  
 Um apartamento localizado no Conjunto São Judas Tadeu, bloco 12, número 304, financiado pela caixa econômica federal com saldo devedor aproximado de R\$80.000,00 oitenta mil reais.  
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 \*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.  
 MANAUS, 14 DE março DE 2013  
 Gilberlan Soares Martins  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **WANDERLEI DOS SANTOS**  
 CARGO: Professor – Especialidade: Língua Portuguesa – Divisão Distrital: Leste I.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.  
 Nada a declarar.  
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 \*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.  
 MANAUS, 14 DE março DE 2013  
 Wanderlei dos Santos  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **MARIA ADRIANA MACIEL CRUZ**  
 CARGO: Professor – Especialidade: Educação Infantil – Divisão Distrital: Norte.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.  
 Nada a declarar.  
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 \*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.  
 MANAUS, 14 DE março DE 2013  
 Maria Adriana Maciel Cruz  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **DANIELLE FARIAS COSTA**  
 CARGO: Professor – Especialidade: Língua Portuguesa – Divisão Distrital: Leste II.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.  
 Um carro da marca GM, modelo Celta vermelho, 2 portas do ano de 2009, placa JXP – 9932 - quitado.  
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 \*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.  
 MANAUS, 15 DE março DE 2013  
 Danielle Farias Costa  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **SUSAN FROES DE ASSUNÇÃO**  
 CARGO: Professor – Especialidade: Língua Portuguesa – Divisão Distrital: Leste II.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.

Nada a declarar.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 \*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.

MANAUS, 15 DE Março DE 2013

*Susan Froes de Assunção*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **ADRIANA BRITO BARATA CABRAL**  
 CARGO: Professor – Especialidade: História – Divisão Distrital: Leste I.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.

Nada a declarar.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 \*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.

MANAUS, 18 DE MARÇO DE 2013

*Adriana Brito Barata Cabral*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **ODAIR RAIMUNDO ARAÚJO DA SILVA**  
 CARGO: Professor – Especialidade: Língua Portuguesa – Divisão Distrital: Leste II.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.

Nada a declarar.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 \*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.

MANAUS, 18 DE MARÇO DE 2013

*Odaír Raimundo Araújo da Silva*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **FRANCISCO CELSO LOURIDO BARRETO JUNIOR**  
 CARGO: Professor – Especialidade: História – Divisão Distrital: Leste II.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.

Nada a declarar.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 \*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.

MANAUS, 18 DE Março DE 2013

*Francisco Celso Lourido Barreto Junior*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **FABIANA DE SOUZA BARÃO**  
 CARGO: Professor – Especialidade: História – Divisão Distrital: Leste II.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.

Um apartamento localizado no conjunto São Judas Tadeu, bloco 12, número 304, financiado pela Caixa Econômica Federal com saldo devedor aproximado de R\$80.000,00 oitenta mil reais.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 \*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.

MANAUS, 18 DE Março DE 2013

*Fabiana de Souza Barão*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **ALESSANDRA MARQUES CAMPOS**  
 CARGO: Professor – Especialidade: Língua Portuguesa – Divisão Distrital: Norte.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.

Nada a declarar.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 \*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.

MANAUS, 18 DE março DE 2013

*Alessandra Marques Campos*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **MARCOS AURÉLIO FERREIRA DIAS**  
 CARGO: Professor – Especialidade: Educação Física – Divisão Distrital: Leste I.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.

Carro modelo Fiat – Palio, 2010/2011, prata, quitado.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 \*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.

MANAUS, 18 DE MARÇO DE 2013

*Marcos Aurélio Ferreira Dias*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **NÚBIA LÚCIA DE SOUZA E SOUZA**  
 CARGO: Professor – Especialidade: Educação Infantil – Divisão Distrital: Sul.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.

Nada a declarar.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 \*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.

MANAUS, 19 DE Março DE 2013

*Núbia Lúcia de Souza e Souza*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **FABIANA SARGES DA SILVA**  
 CARGO: Professor – Especialidade: Língua Portuguesa – Divisão Distrital: Leste I.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.

Nada a declarar.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 \*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.

MANAUS, 19 DE março DE 2013

*Fabiana Sarges da Silva*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **ELICE MARQUES DA SILVA**  
 CARGO: Professor – Especialidade: Língua Portuguesa – Divisão Distrital: Oeste.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.

Nada a declarar.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 \*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.

MANAUS, 19 DE março DE 2013

*Elice Marques da Silva*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **VANESSA SOUZA SILVA**  
 CARGO: Professor – Especialidade: Língua Portuguesa – Divisão Distrital: Leste II.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.

Nada a declarar.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

\*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.

MANAUS, 20 DE março DE 2013

*Vanessa Souza Silva*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **JANAÍNA DOS SANTOS BARRETO**  
 CARGO: Professor – Especialidade: História – Divisão Distrital: Rodoviária.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.

Um carro modelo Celta, ano 2008, quitado, placa JWX – 2653;  
 Um carro, modelo Classic, ano 2009, financiado pelo banco HSBC, placa NOM 6193, com saldo devedor aproximado de R\$ 7.200,00.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

\*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.

MANAUS, 20 DE março DE 2013

*Janaína dos Santos Barreto*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **ÉRICA REGINA SANTOS CAVALCANTE**  
 CARGO: Professor – Especialidade: Língua Portuguesa – Divisão Distrital: Leste II.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.

Nada a declarar.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

\*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.

MANAUS, 20 DE março DE 2013

*Érica Regina Santos Cavalcante*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **RAFAEL DA SILVA QUEIROZ**  
 CARGO: Professor – Especialidade: Língua Portuguesa – Divisão Distrital: Leste II.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.

Possuir um carro modelo Corsa Sedan – Chevrolet na cor preta, ano 2009, modelo 2010, financiado pelo banco Bradesco com saldo devedor de aproximadamente vinte mil reais pra quitação. Placa NSI - 9799.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

\*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.

MANAUS, 20 DE março DE 2013

*Rafael da Silva Queiroz*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **FERNANDA KELLY RIBEIRO FIGUEIREDO**  
 CARGO: Professor – Especialidade: Educação Infantil – Divisão Distrital: Norte.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.

Nada a declarar.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

\*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.

MANAUS, 20 DE março DE 2013

*Fernanda Kelly Ribeiro Figueiredo*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **DAIANA DE SOUZA DE OLIVEIRA**  
 CARGO: Professor – Especialidade: Educação Infantil – Divisão Distrital: Sul.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.

Nada a declarar.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

\*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.

MANAUS, 20 DE março DE 2013

*Daiana de Souza Oliveira*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **FLÁVIO ABREU BASTOS**  
 CARGO: Professor – Especialidade: Língua Portuguesa – Divisão Distrital: Oeste.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.

Nada a declarar.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

\*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.

MANAUS, 20 DE março DE 2013

*Flávio Abreu Bastos*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **ALBANA RAMOS CASTRO**  
 CARGO: Professor – Especialidade: Educação Infantil – Divisão Distrital: Norte.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.

Nada a declarar.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

\*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.

MANAUS, 20 DE março DE 2013

*Albana Ramos Castro*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **KILSCIANE ARAÚJO GANDRA**  
 CARGO: Professor – Especialidade: Educação Infantil – Divisão Distrital: Sul.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.

Nada a declarar.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

\*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.

MANAUS, 21 DE março DE 2013

*Kilsciane Araújo Gandra*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **MARIANA MENEZES REBOUÇAS**  
 CARGO: Professor – Especialidade: História – Divisão Distrital: Leste I.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.

Casa localizada na Travessa Pinheiro, nº 31, Colônia Santo Antônio, CEP 690093-123, quitada.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

\*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.

MANAUS, 21 DE março DE 2013

*Mariana Menezes Rebouças*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **DANIEL TITO DE SOUZA PEREIRA**  
 CARGO: Professor – Especialidade: Língua Portuguesa – Divisão Distrital: Leste II.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.

Um carro Corsa Wind 1995, Placa 0139-JWE. Vermelho. Quitado.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 \*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.

MANAUS, 25 DE março DE 2013

*Daniel Tito de Souza Pereira*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **DARLEM MATOS TORRES**  
 CARGO: Professor – Especialidade: Língua Portuguesa – Divisão Distrital: Leste II.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.

Um carro modelo Ford Ka ano 2011/2012 com placa NOV – 8056 verde, financiado pelo banco Santander com o saldo devedor de aproximadamente R\$ 30.000,00.  
 Uma casa localizada na Rua Santa Marta s/n, bairro Colônia Stº Antônio, quitada.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 \*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.

MANAUS, 25 DE março DE 2013

*Darlem Matos Torres*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **WALTER BRAGA DA SILVA**  
 CARGO: Professor – Especialidade: História – Divisão Distrital: Leste II.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.

Nada a declarar.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 \*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.

MANAUS, 26 DE março DE 2013

*Walter Braga da Silva*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **PAULO FURTADO DE OLIVEIRA**  
 CARGO: Professor – Especialidade: Língua Portuguesa – Divisão Distrital: Leste II.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.

Nada a declarar.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 \*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.

MANAUS, 27 DE março DE 2013

*Paulo Furtado de Oliveira*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **FABYENNY SANTANA DIAS**  
 CARGO: Professor – Especialidade: Língua Portuguesa – Divisão Distrital: Oeste.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.

Nada a declarar.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 \*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.

MANAUS, 27 DE março DE 2013

*Fabyenny Santana Dias*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **JUCY ALLEN OLIVEIRA PENALBER**  
 CARGO: Professor – Especialidade: Educação Infantil – Divisão Distrital: Norte.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.

Nada a declarar.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 \*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.

MANAUS, 02 DE abril DE 2013

*Jucy Allen Oliveira Penalber*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **MÔNICA SILVA DE BARROS**  
 CARGO: Professor – Especialidade: Educação Infantil – Divisão Distrital: Norte.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.

Nada a declarar.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 \*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.

MANAUS, 04 DE abril DE 2013

*Mônica Silva de Barros*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **IRLENY SAMPAIO DE PAULA**  
 CARGO: Professor – Especialidade: Educação Infantil – Divisão Distrital: Norte.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.

Uma moto marca Honda, modelo Biz 100 ES 2012/2013, placa NOJ – 4431, quitada.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 \*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.

MANAUS, 05 DE abril DE 2013

*Irleny Sampaio de Paula*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **SINEIDE BRITO DA SILVA DOURADO**  
 CARGO: Professor – Especialidade: Educação Infantil – Divisão Distrital: Norte.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.

Nada a declarar.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 \*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.

MANAUS, 08 DE abril DE 2013

*Sineide Brito da Silva Dourado*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **JEANNE ARAUJO E SILVA**  
 CARGO: Professor – Especialidade: Educação Infantil – Divisão Distrital: Sul.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.

Declaro possuir uma casa situada na rua Jerusalém 70B Comunidade Santa Luzia , Bairro Japim I – Manaus – Amazonas. Quitada.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 \*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.

MANAUS, 10 DE abril DE 2013

*Jeanne Araujo e Silva*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **DIOGO LOPES E LOPES**  
 CARGO: Professor – Especialidade: História – Divisão Distrital: Leste II.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.

Nada a declarar.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 \*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.

MANAUS, 11 DE Abril DE 2013

*Diogo Lopes e Lopes*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **JORGE LUIZ DA SILVA GRANJEIRO**  
 CARGO: Professor – Especialidade: Língua Portuguesa – Divisão Distrital: Leste II.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.

Nada a declarar.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 \*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.

MANAUS, 15 DE abril DE 2013

*Jorge Luiz da Silva Granjeiro*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **JOÃO GUTENBERG RODRIGUES DE MIRANDA**  
 CARGO: Professor – Especialidade: Língua Portuguesa – Divisão Distrital: Norte.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.

Nada a declarar.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 \*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.

MANAUS, 15 DE Abril DE 2013

*João Gutenberg R. de Miranda*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **JOICYLENE SABOIA DE OLIVEIRA**  
 CARGO: Professor – Especialidade: Língua Portuguesa – Divisão Distrital: Leste II.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.

Nada a declarar.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 \*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.

MANAUS, 15 DE abril DE 2013

*Joicylene Saboia de Oliveira*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **JOSUE JACOB ALMEIDA MOUZINHO**  
 CARGO: Professor – Especialidade: Língua Portuguesa – Divisão Distrital: Leste II.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.

Nada a declarar.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 \*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.

MANAUS, 19 DE Abril DE 2013

*Josue Jacob Almeida Mouzinho*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **GRAZIELLA LACERDA FREITAS**  
 CARGO: Professor – Especialidade: Língua Portuguesa – Divisão Distrital: Leste II.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.

Um carro, Gol geração 5, 2010/2011, financiado pelo banco Itaú, com saldo devedor aproximado de 24.000,00.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 \*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.

MANAUS, 16 DE abril DE 2013

*Graziella Lacerda Freitas*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **ELIZABETH CRISTINA BRITO VALE**  
 CARGO: Professor – Especialidade: 1º ao 5º – Divisão Distrital: Centro-Sul.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.

Nada a declarar.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 \*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.

MANAUS, 17 DE Abril DE 2013

*Elizabeth Cristina Brito Vale*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **EVANDRO RIBEIRO DE SOUZA**  
 CARGO: Professor – Especialidade: Língua Portuguesa – Divisão Distrital: Leste II.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.

Nada a declarar.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 \*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.

MANAUS, 18 DE abril DE 2013

*Evandro Ribeiro de Souza*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **HANNAH HORTÊNCIA CORREIA DE ASSUNÇÃO**  
 CARGO: Professor – Especialidade: 1º ao 5º – Divisão Distrital: Leste II.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.

Nada a declarar.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 \*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.

MANAUS, 18 DE abril DE 2013

*Hannah Hortência C. de Assunção*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: **HELENICE DOS SANTOS MOTA**  
 CARGO: Professor – Especialidade: Educação Infantil – Divisão Distrital: Sul.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.

Nada a declarar.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 \*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.

MANAUS, 18 DE Abril DE 2013

*Heleneice dos Santos Mota*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: JUCIMARA DE SOUZA BRITO  
 CARGO: Professor – Especialidade: Educação Física – Divisão Distrital: Leste I.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.

Nada a declarar.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 \*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.

MANAUS, 19 DE abril DE 2013

*Jucimara de Souza Brito*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: DELDSON SOUZA DE OLIVEIRA  
 CARGO: Professor – Especialidade: Língua Portuguesa – Divisão Distrital: Leste II.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.

Nada a declarar.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 \*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.

MANAUS, 19 DE abril DE 2013

*Deldson Souza de Oliveira*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.  
 SERVIDOR: LUZIA PINHEIRO DA SILVA  
 CARGO: Professor – Especialidade: Língua Portuguesa – Divisão Distrital: Leste II.  
 SITUAÇÃO: (X) Nomear ( ) Exonerar ( ) Anual  
 DECRETO: 31 de janeiro de 2013. DOM: 3106, de 08.02.2013.

Posso um veículo de placa NOX 5895 tipo Fiesta, marca Ford, ano 2011/2011 de cor Prata Rivera no valor de R\$ 32.900,00, financiado em 60 parcelas de R\$ 722,05 pelo Banco Santander.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 \*DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º DA LEI Nº 8.730, DE 10/11/1993\*.

MANAUS, 19 DE abril DE 2013

*Luiza Pinheiro da Silva*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA Nº 030/2013 – FMDMA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE/SEMMAS, por meio do Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente/FMDMA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

CONSIDERANDO o art. 3º do Decreto nº 1.441/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura / SEMINF (270101) no valor total de R\$ 622.000,00 (Seiscentos e vinte e dois mil reais) conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - A descentralização de que trata esta portaria tem como objeto a realização de obras e serviços de engenharia no Parque Municipal o Mindu e Parque Municipal dos Bilhares

Manaus, 19 de setembro de 2013.

Anexo Único da Portaria nº 030/2013.

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
1	18	541	1081	2187	449051	0210000	622.000,00

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

*Kátia Helena S. C. Schweickardt*  
 Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

DECISÃO/SEMMAS Nº 245/2013

Processo nº 2013/15848/15872/00201  
 Autuado: EDGAR OLIVEIRA DA CUNHA  
 Assunto: FISCALIZAÇÃO

- a) **Mantenho** o Auto de Infração Nº 006713, na sua integralidade, fixando a multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFGMs;
- b) **Mantenho** o Auto de Interdição Nº 003081, até que sejam sanadas as irregularidades;
- c) **Determino** ao DEFIS que proceda à notificação do autuado para dar-lhe ciência da presente Decisão, iniciando-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação do recurso ao COMDEMA e/ou de 05 (cinco) dias para o pagamento da multa, conforme dispõe o art. 151, V, da Lei Nº. 605/2001, fazendo-se prova do recolhimento da multa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a finalização do prazo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais cominações legais, devendo o autuado abster-se de praticar a conduta acima descrita;
- d) **Envie-se** cópia desta Decisão à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico – PRODEMAPH, para as providências que julgar pertinentes.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 18 de Setembro de 2013.

*Kátia Helena S. C. Schweickardt*  
 Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade  
 SEMMAS

Consulte o DOM  
 pela Internet  
 clicando em  
 Diário Oficial

www.manaus.am.gov.br


DECISÃO N. 246/2013/SEMMAS

Processo nº. 2013/15848/15872/00148  
Interessado: TM – Tawari Metais LTDA  
Assunto: Auto de Infração N°. 04709

- a) **Mantenho** o Auto de Infração nº 04709, na sua integralidade, fixando a multa no valor de 251 (duzentas e cinquenta e uma) UFM's, pelo cometimento da infração prevista no art. 138, inciso XXV do Código Ambiental do Município de Manaus;
- b) **Determino** ao DEFIS que proceda à notificação do Autuado para dar-lhe ciência da presente Decisão, iniciando-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de recurso ao COMDEMA e/ou de 05 (cinco) dias para o pagamento da multa, conforme dispõe o art. 151, V da Lei Municipal nº. 605/01, fazendo-se prova do recolhimento da multa no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a finalização do prazo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais cominações legais;
- c) **Envie-se** cópia integral desta Decisão à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico – PRODEMAPH, para as providências que julgar pertinentes.

**PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 18 de Setembro de 2013.

  
**Kátia Helena Serafina C. Schweickardt**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente e  
Sustentabilidade

DECISÃO/SEMMAS N° 247/2013

Processo nº. 2013/15848/15872/00142  
Interessado: CARREFOUR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Assunto: Auto Infração de N°. 05776

- a) **Mantenho** o Auto de Infração nº 05776, considerando as circunstâncias atenuantes e agravantes presentes no caso, na sua integralidade, fixando a multa no valor de 200 (duzentas) UFM's decorrente do cometimento da infração prevista no art. 137, inciso XII do Código Ambiental do Município de Manaus;
- b) **Determino** ao DEFIS que proceda à notificação do Autuado para dar-lhe ciência da presente Decisão, iniciando-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de recurso ao COMDEMA e/ou de 05 (cinco) dias para o pagamento da multa, conforme dispõe o art. 151, V, da Lei Municipal nº. 605/01, fazendo-se prova do recolhimento da multa no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a finalização do prazo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais cominações legais;
- c) **Envie-se** cópia desta Decisão à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico – PRODEMAPH, para as providências que julgar pertinentes.

**PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 19 de Setembro de 2013.

  
**Kátia Helena Serafina C. Schweickardt**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente  
e Sustentabilidade

**A.MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA.** torna público que recebeu da SEMMAS a Licença Municipal de Instalação n. 024/2004-6, sob o processo n. 2007/4933/6187/01384, que autoriza a atividade: Construção Civil, Finalidade Implantação da 2ª etapa (Lotes 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 80, 81, 82) e 3ª Etapa do Condomínio Residencial Multifamiliar "PORTUGAL". Com validade de 12 meses, sito na Avenida Professor Nilton Lins, n. 1061 – Flores – Manaus/AM.

PG / 471

**COPOBRAS DA AMAZÔNIA INDUSTRIAL DE EMBALAGENS LTDA** torna público que recebeu da SEMMAS a Licença Municipal de Operação N° 200/2010-1, sob o processo nº. 2010/4933/6187/00513, que autoriza a Atividade FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO, com a finalidade Renovação de Licença Municipal de Operação - LMO, com validade de 12 meses, sito na Rua Monte Fusco, nº 1101 – Qd C Lote 5 – Santa Etelvina Manaus – Amazonas.

PG / 740

**GRÁFICA E EDITORA RAPHAELA LTDA** torna público que recebeu da SEMMAS a Licença Municipal de Operação n. 077/2013 processo n. 2013/15848/15875/00268 que autoriza a atividade: Indústria Editorial e Gráfica finalidade Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas. Com validade de 12 meses, sito na Rua General Carneiro n. 556 – São Francisco – Manaus/AM.

PG / 484

**SUPERMERCADOS DB LTDA** torna público que recebeu da SEMMAS a Licença Municipal de Operação nº. 143/2006-6 sob o processo nº 2006/4933/6187/00077, que autoriza a atividade Comercio, com a finalidade Funcionamento de comercio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimenticias, com validade de 12 meses, localizado na Av. Francisco de Queiroz. nº 1025 – Colônia Santo Antonio – Manaus – AM.

PG / 618

**ERRATA**

**ERRATA REFERENTE EXTRATO DE DECISÃO/SEMMAS 241/2010 DE 11 DE SETEMBRO DE 2013, PUBLICADO NO DOM N° 3550, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.**

**ONDE SE LÊ:**

**ENVIE-SE CÓPIA INTEGRAL DESTA DECISÃO À PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA NA DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO HISTORICO - PRODEMAPH, PARA AS PROVIDENCIAS QUE JULGAR PERTINENTES.**

**LEIA-SE:**

**DETERMINO AO DEFIS QUE PROCEDA À NOTIFICAÇÃO DO AUTUADO PARA DAR-LHE CIÊNCIA DA PRESENTE DECISÃO**

Manaus, 18 de Setembro de 2013.

  
**Kátia Helena Serafina Cruz Schweicka**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente  
e Sustentabilidade  
SEMMAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FEIRAS,  
MERCADOS, PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO**

PORTARIA Nº 0103/2013 – SEMPAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FEIRAS, MERCADOS, PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 2013/1210/4628/01141.

RESOLVE:

I – CONSTITUIR, nos termos dos artigos 236, 237 e 238 da Lei nº 1.118/71 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, Comissão de Sindicância composta pelos servidores ALFREDO MONTEIRO LEITE NETO (Presidente), JACQUELINE DE SOUZA OLIVEIRA (Membro) e JACIARA RODRIGUES DA SILVA (Secretária), destinada a apurar o fato ocorrido na Rua Barão do Rio Negro n.º 062 – Bairro São Jorge, no dia 29/08/2013, envolvendo servidor desta Pasta.

II – ESTABELECER o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, findo o qual a Comissão ora instituída deverá submeter à apreciação do titular da SEMPAB consubstanciado relatório.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 19 de setembro de 2013.

  
FABIO PACHECO DA SILVA  
Secretário Municipal de Feiras, Mercados, Produção e Abastecimento – SEMPAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

EXTRATO

**1.ESPÉCIE E DATA:** Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 001/2013, celebrado em 03/06/2013.

**2.PARTÍCIPES:** A Prefeitura Municipal de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANAUS-APAE.

**3.OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a dilatação do prazo do Convênio original para conjugação de esforços técnicos e financeiros entre os convenentes visando o repasse financeiro conforme Portaria nº. 084/2013-MANAUSTUR, que tem como objetivo a realização do 33º Festival Folclórico do Parque Dez, que acontecerá de 21/06/2013 a 21/07/2013, tudo na forma do Plano de Trabalho, referente ao Processo nº. 2013/11908/11954/00489.

**4. PRAZO:** O presente Termo Aditivo de Convênio terá duração de 03 (três) meses.

Manaus, 02 de setembro de 2013.

  
MARIA GORETH GARCIA DO CARMO RIBEIRO  
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

EXTRATO

**1.ESPÉCIE E DATA:** Segundo Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica – Profissional nº. 002/2011, celebrado em 19/09/2011.

**2.PARTÍCIPES:** A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH e a Inspeção Salesiana Missionária da Amazônia – DOM BOSCO.

**3.OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilatação do prazo do Convênio de Cooperação Técnico-Profissional, para desenvolvimento de estágio curricular, sem ônus ou vínculo empregatício a esta SEMASDH, com oferta de 40 (quarenta) vagas para estudantes do curso de Serviço Social, referente ao Processo nº. 2011/11908/11954/00756.

**4. PRAZO:** O prazo do Convênio fica dilatado por mais 12 (doze) meses.

Manaus, 17 de setembro de 2013.

  
MARIA GORETH GARCIA DO CARMO RIBEIRO  
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA**

PORTARIA Nº 043/2013 - GS/SEMULSP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA, no exercício da competência que lhe outorga o artigo 128, inciso II c/c artigo 86, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o horário de funcionamento desta SEMULSP, para melhor exercício de suas atividades.

RESOLVE:

I – DETERMINAR que o expediente de atendimento ao público na sede da Secretaria Municipal de Limpeza Pública – SEMULSP será de 07 às 17h e a jornada de trabalho dos servidores será de oito horas diárias, observadas as seguintes condições:

a) A jornada de trabalho dos servidores que atuam na sede será das 07 às 17 h, exceto para o Setor de Almoxarifado, o qual funcionará em regime de plantão;

b) A jornada de trabalho das equipes de limpeza urbana, as quais correspondem à fiscalização de coleta domiciliar, manutenção dos banheiros públicos e remoção mecanizada em mutirão de limpeza, exercerão suas atividades em 03 (três) turnos de trabalhos, nos seguintes horários: de 06 às 14h, de 14 às 22h e de 22 às 06h;

c) A jornada de trabalho do Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos Público de Manaus será em dois turnos, nos horários de 07 às 19h e de 19 às 07h;

d) A jornada de trabalho nos Cemitérios Municipais de Manaus será de 07 às 17h, inclusive nos fins de semana e feriados;

e) A jornada de trabalho na Garaginha será das 20 às 02h;

f) O intervalo para repouso e/ou alimentação dos servidores será de 02 (duas) horas;

g) Os servidores nomeados ao cargo em comissão ou designados à função de confiança poderão ser convocados ao trabalho, além do horário estabelecido, sempre que houver necessidade do serviço;

h) O registro de assiduidade e pontualidade dos servidores e dos estagiários será realizado por meio do preenchimento de boletim mensal junto à chefia imediata;

i) Os servidores, cujas atividades sejam executadas fora da sede, preencherão boletim mensal junto a Chefia Imediata;

j) O intervalo referido na alínea "b" deverá ser estabelecido pela chefia imediata, havendo o revezamento de servidores, de modo a garantir o prosseguimento das atividades e o atendimento ao público de forma ininterrupta;

k) A excepcional tolerância máxima para registro de entrada será de até 15 (quinze) minutos, a partir do horário de início de cada jornada;

l) Não haverá tolerância para ausência de registro do ponto, sendo que cada saída ou entrada não registrada equivalerá a 1 (uma) falta;

m) É facultada à chefia imediata, o abono de até 2 (dois) atrasos mensais no registro de entrada ou saída, mediante justificativa a ser preenchida na **Ficha de Registro Individual de Abono de Faltas (anexo)**, que deverá ser apresentada ao Departamento Administrativo Financeiro – DAF/Núcleo de Gestão de Pessoas, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas;

n) A cada 2 (dois) atrasos e/ou saídas antecipadas não justificadas equivalerá a 1 (uma) falta;

o) A realização de serviço externo, sem o devido registro do ponto deverá ser justificado pela chefia imediata ao DAF, mediante a apresentação de Comunicação Interna em até 48 (quarenta e oito) horas após o serviço;

p) Nenhum servidor poderá se ausentar da Secretaria, durante o expediente, sem autorização da Chefia imediata, mesmo que seja a serviço do órgão ou entidade;

q) Os atestados médicos deverão ser entregues no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas no Núcleo de Gestão de Pessoas da SEMULSP;

r) Os servidores que cumprirem jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, que recebam até 06 (seis) salários mínimos, farão jus ao auxílio alimentação.

s) O uso do crachá de identificação é obrigatório, tanto em nossas dependências quanto na realização de serviço externo;

t) Os servidores lotados nesta SEMULSP e nas unidades descentralizadas devem comparecer ao ambiente de trabalho trajando fardamento para o exercício de suas funções;

u) Fica sob responsabilidade do DAF por meio do Núcleo de Gestão de Pessoas a supervisão dos procedimentos adotados nesta portaria, bem como na deliberação dos casos omissos.

v) Os servidores lotados nesta Secretaria, bem como aqueles servidores disponibilizados de outras Secretarias a esta SEMULSP, ficam sujeitos ao cumprimento das regras contidas nesta portaria.


x) Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE- SE**

Manaus, 16 de setembro de 2013.

  
**PAULO RICARDO ROCHA FARIAS**  
 Secretário Municipal de Limpeza Pública  
 SEMULSP

**Anexo PORTARIA N° 043/2013 - GS/SEMULSP**

 REGISTRO INDIVIDUAL DE ABONO DE FALTAS		
PERÍODO DE REFERÊNCIA:		
MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO
DATA:	HORÁRIO DA OCORRÊNCIA:	
MOTIVO DA OCORRÊNCIA	AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA	
Visto		
	Núcleo de Gestão de Pessoas	Chefia Imediata

**PORTARIA N° 044/2013 - GS/SEMULSP**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA, no exercício da competência que lhe outorga o artigo 128, inciso II c/c artigo 86, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**RESOLVE:**

**I – TORNAR SEM EFEITO** a Portaria Interna N°. 003/2011 – GS/SEMULSP, que trata da determinação de proibição de transferência do servidor sem a prévia autorização do Secretário e adoção de penas disciplinares;

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE- SE**

Manaus, 16 de setembro de 2013.

  
**PAULO RICARDO ROCHA FARIAS**  
 Secretário Municipal de Limpeza Pública  
 SEMULSP

**PORTARIA N° 045/2013 - GS/SEMULSP**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar os serviços da Secretaria Municipal de Limpeza Pública – SEMULSP de maneira adequada,

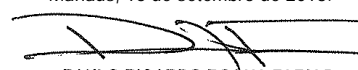
**CONSIDERANDO** a recomendação da Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno – SEMEF, quanto a ajustes devido ao déficit orçamentário do município,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a contar de 01-09-2013, o senhor Francisco Freitas Batista, Diretor do Departamento de Cemitérios, símbolo DAS-3, para responder cumulativamente pela Divisão de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Limpeza Pública, sem prejuízo de suas funções e com a permanência exclusiva da remuneração relativa ao cargo original.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

Manaus, 16 de setembro de 2013.

  
**PAULO RICARDO ROCHA FARIAS**  
 Secretário Municipal de Limpeza Pública  
 SEMULSP

PORTARIA Nº. 046/2013-GS/SEMULSP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do art. 128 da LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a apuração das especificações dos objetos, a otimização do controle de qualidade, dos bens adquiridos pela administração, em cumprimento à Lei Nº 8.666/93,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS da Portaria Nº. 002/2013 - GS/SEMULSP;

DESIGNAR os servidores CHRIS DE OLIVEIRA GUEDES, FABÍOLA CAMPELO SPINELLIS e MÁRCIO ANTÔNIO FRANKLIN ROCHA DE ALENCAR para realizarem procedimentos de atesto em notas fiscais de serviço, materiais de consumo e materiais permanentes, bem como, recebê-los, inclusive, oriundos de licitações, dispensa e inexigibilidade, excetuando-se as obras e serviços de engenharia;

DESIGNAR a servidora HETE MARTINS CARDOSO para o devido procedimento, quando da ausência de um dos supracitados.

ESTABELECEM que os referidos servidores tem competência para aceitar ou recusar os materiais e serviços em caso de irregularidade.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de setembro de 2013.

  
**PAULO RICARDO ROCHA FARIAS**  
 Secretário Municipal de Limpeza Pública  
 SEMULSP

EXTRATO

**1.ESPÉCIE E DATA:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2011, celebrado em 01/09/2011.

**2.CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Limpeza Pública - SEMULSP e a empresa MILLENNIUM LOCADORA LTDA.

**3.OBJETO:** Dilação do prazo do Contrato original referente à Contratação de Pessoa Jurídica para serviço de transporte em veículo utilitário tipo caminhão-pipa, com condutor e um (1) operador, com tanque em inox, com capacidade mínima para transportar 10.000 litros de água, fabricado a partir de 2007, com bomba de sucção acionada por tomada de força e mangueira de 3 polegadas com no mínimo 30 metros de comprimento, marca VW, modelo 13 180, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Limpeza Pública - SEMULSP.

**4. VALOR:** R\$ 47.670,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e setenta reais).

**5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** à conta da rubrica orçamentária: Programa de trabalho nº 15.452.1005.2064.0000, Fonte: 01000000, Natureza da Despesa: 33903918, no valor de R\$ 47.670,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e setenta reais) , para cobertura das despesas relacionadas ao exercício do corrente ano em favor empresa MILLENNIUM LOCADORA LTDA.

**6. PRAZO:** O prazo do Contrato fica dilatado por mais 03 (três) meses, a contar do dia 1.º de setembro do corrente.

Manaus, 30 de agosto de 2013.

  
**PAULO RICARDO ROCHA FARIAS**  
 Secretário Municipal de Limpeza Pública  
 SEMULSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 132/2013 - SEMINF / GSS.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o Decreto nº. 8.420 de 20.04.2006 e com o inciso V do artigo 46 do Decreto nº 1.589, de 25.06.93, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº. 3.383, de 02.07.96, e 3.822 de 20.06.97,

CONSIDERANDO a necessidade desta Secretaria.

R E S O L V E:

SUSPENDER a partir de 22/08/2013 até ulterior deliberação, por motivo de Ordem Administrativa, conforme justificativa contida na CI: nº 0261/2013 - UEP, considerando o AUTO DE PARALISAÇÃO nº 12/2013 do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM. Tendo em vista o Termo do Contrato de Empreitada nº. 001/SEMINF, firmado em 16/03/2011, que entre si celebraram o Município de Manaus e a Empresa, ECONCEL - EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL E ELÉTRICA LTDA., correspondente a Concorrência Pública nº 031/2010 - CLS/PM, referente ao objeto: LOTEAMENTOS RESIDENCIAIS DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL PARQUE DOS BURITIS I E II, LOCALIZADOS À MARGEM ESQUERDA DO IGARAPÉ DO ACARÁ, À ALTURA DO KM-20 DA RODOVIA AM-010 / RUA 07 DE MAIO, S/Nº - BAIRRO SANTA ETELVINA, EM MANAUS - AM.

CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, em Manaus, 19 de setembro de 2013.

  
**ORLANDO CABRAL HOLANDA**  
 Subsecretário Municipal de Obras Públicas

PORTARIA Nº 133 / 2013 - SEMINF / GSS

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o Decreto nº. 8.420 de 20.04.2006 e com o inciso V do artigo 46 do Decreto nº 1.589, de 25.06.93, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº. 3.383, de 02.07.96, e 3.822 de 20.06.97,

CONSIDERANDO:

EDITAL: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2013 -CL/SEMINF/PM.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 270101 -15.451.1060.1084.0000- 44905117 - Fonte nº 01000000 - EMPENHO nº 01143 datado em 18.09.2013 - SEMINF.

CONTRATO: nº 041 - SEMINF, celebrado em 18/09/2013 -.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores, Sr. JOSÉ ANTONIO PAIVA LOPES AGUIAR, CREA nº 602-D/AM e CPF nº 027.524.252-87, Sr. JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA, CREA nº 1.889-D/AM e CPF nº 211.258.563-00, Sr. EDMILSON PINHEIRO LEÃO, CREA nº 1.182-D/AM e CPF nº 046.638.292-87 e o Sr. ROBERTO GUIMARÃES BICHARA, CREA nº 3.094-D/AM e CPF nº 030.982.142-87 respectivamente, para exercerem a partir da publicação desta no DOM, a função de Fiscais do referido contrato, que tem como finalidade a execução da obra/serviço discriminada no objeto abaixo.

Objeto: COMPLEXO VIÁRIO COM P.I. ENTRE AS AVENIDAS TORQUATO TAPAJÓS E SANTOS DUMONT BAIRRO NOVO ISRAEL CIDADE DE MANAUS.

CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, em Manaus, 19 de setembro de 2013.

  
**ORLANDO CABRAL HOLANDA**  
 Subsecretário Municipal de Obras Públicas  
 - SEMINF -

(\*) EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** Contrato nº. 041, celebrado 18.09.2013.
2. **PARTES:** Município de Manaus (SEMINF) e a empresa J. NASSER ENGENHARIA LTDA.
3. **OBJETO:** Complexo Viário com P.I. entre as Avenidas Torquato Tapajos e Santos Dumont – Bairro Novo Israel Cidade de Manaus/AM, de acordo com o Edital de Concorrência Pública nº. 008/2013-CL/SEMINF/PM e seus anexos.
4. **VALOR GLOBAL:** R\$ 24.053.408,79 (vinte e quatro milhões, cinquenta e três mil, quatrocentos e oito reais e setenta e nove centavos).
5. **DOTAÇÃO:** 27100 – 15.451.1060.1084.0000 - 44905117, Fonte nº. 01000000, Nota de Empenho nº. 01143 de 18.09.2013.
6. **PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 240 (trezentos) dias corridos.

Manaus, 18 de setembro de 2013.

  
**ORLANDO CABRAL HOLANDA**  
 SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS-  
 SEMINF

(\*) Republicação por incorreções, publicado no DOM. em 18.09.2013, edição nº. 3254.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE  
 CULTURA, TURISMO E EVENTOS**

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE**

PROCESSO nº 2013/11243/11350/00530 - MANAUSCULT  
 ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2013/11243/11350/00530, de interesse da Sra. MARIA GORETTI TABOSA DE OLIVEIRA/ MANAUSCULT.

Fica DECLARADO inexigível o procedimento licitatório, com fundamento no art. 25, III, da Lei nº. 8.666/93, a contratação do Grupo teatral "LA SALLE CIA DE DANÇA", que tem como representante legal MARIA GORETTI TABOSA DE OLIVEIRA, para apresentação no dia 27.09.2013, no evento "SEMANA DO TURISMO", em comemoração ao Dia Mundial do Turismo, que será realizado pela Prefeitura de Manaus, por meio desta Fundação, no cruzamento das Avenidas Eduardo Ribeiro e Sete de Setembro, bairro Centro, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), por intermédio da dotação orçamentária nº 13.392.1015.4014-339036-0100000, nos termos e justificativas constantes nos autos.

A consideração do Senhor Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT.

Manaus, 19 de Setembro de 2013.

  
**ALCELÂNIA SOUZA DE ALMEIDA**  
 Diretoria de Administração e Finanças

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Reconheço a inexigibilidade de licitação fundamentada no artigo 25,III, c/c com artigo 26 ambos da Lei 8.666 de 21.06.93, para a contratação do Grupo teatral "LA SALLE CIA DE DANÇA", que tem como representante legal a Sra. MARIA GORETTI TABOSA DE OLIVEIRA.

Pelo exposto Ratifico, nos termos do artigo 26, III da Lei nº. 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação pertinente ao processo nº 2013/11243/11350/00530, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Manaus, 19 de setembro de 2013.

  
**BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA**  
 Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e  
 Eventos – MANAUSCULT.

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE**

PROCESSO nº 2013/11243/11350/00531 - MANAUSCULT  
 ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2013/11243/11350/00531, de interesse do Sr. FÁBIO RODRIGO VIEIRA TEIXEIRA / MANAUSCULT.

Fica DECLARADO inexigível o procedimento licitatório, com fundamento no art. 25, III, da Lei nº. 8.666/93, a contratação do Grupo teatral "Cia de Dança Rodrigo Vieira", que tem como representante legal o Sr. FÁBIO RODRIGO VIEIRA TEIXEIRA, para apresentação no dia 27.09.2013, no evento "SEMANA DO TURISMO", em comemoração ao Dia Mundial do Turismo, que será realizado pela Prefeitura de Manaus, por meio desta Fundação, no cruzamento das Avenidas Eduardo Ribeiro e Sete de Setembro, bairro Centro, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), por intermédio da dotação orçamentária nº 13.392.1015.4014-339036-0100000, nos termos e justificativas constantes nos autos.

A consideração do Senhor Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT.

Manaus, 19 de Setembro de 2013.

  
**ALCELÂNIA SOUZA DE ALMEIDA**  
 Diretoria de Administração e Finanças

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Reconheço a inexigibilidade de licitação fundamentada no artigo 25,III, c/c com artigo 26 ambos da Lei 8.666 de 21.06.93, para a contratação do Grupo teatral "Cia de Dança Rodrigo Vieira", que tem como representante legal o Sr. FÁBIO RODRIGO VIEIRA TEIXEIRA.

Pelo exposto Ratifico, nos termos do artigo 26, III da Lei nº. 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação pertinente ao processo nº 2013/11243/11350/00531, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Manaus, 19 de setembro de 2013.

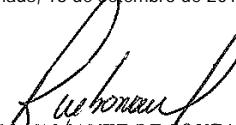
  
**BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA**  
 Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e  
 Eventos – MANAUSCULT.

**SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS  
 SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS**

**EXTRATO**

1. **ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2013- MANAUSMED.
2. **CONTRATANTE:** Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus – MANAUSMED.
3. **CONTRATADO(A):** JULIA O DE ZARATE-ME – CENTRO MÉDICO CLINIPLAN DR. MANUEL ZARATE LOZANO.
4. **OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a inclusão das especialidades de Neurologia e Neurologia Pediátrica no objeto do contrato primitivo, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo nº 2013/4427/4429/01959.
5. **RATIFICAÇÃO:** Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 18 de setembro de 2013.

  
**ROBERTO VALIANTE DE SOUZA**  
 Diretor Executivo do ManausMed

## Publicações Diversas

CLIMAZON INDUSTRIAL LTDA torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº 416/12-01, que permite, a fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionados para uso não industrial, sem processo químico, localizada na Av. Torquato Tapajós, nº 7937, lote B, Tarumã, no Município de Manaus-AM, para Indústria de Componentes e aparelhos eletrônicos sem processo químico, com validade de 01 ano.

PG/301

# MANAUSMED

Acesse o Guia Médico no  
nosso novo Portal

[manausmed.manaus.am.gov.br/guia-medico](http://manausmed.manaus.am.gov.br/guia-medico)

e conheça toda a  
rede credenciada em serviços  
de atendimento à saúde do  
segurado ManausMed.



Informações

**(92) 2125-4900**

Rua Stênio Neves, 104 - Parque 10 de  
Novembro - CEP 69055-713  
Manaus - Amazonas

VAMOS COMBATER O

# Caramujo Africano



VOCÊ MESMO PODE COLETAR,  
SIGA OS PASSOS:

- 1º Passo:** Diferencie os caramujos nativos dos africanos.
- 2º Passo:** Faça a coleta com as mãos devidamente protegidas com luvas ou sacos plásticos.
- 3º Passo:** Deposite os caramujos em sacos plásticos.
- 4º Passo:** Esmague os caramujos nos sacos.
- 5º Passo:** Coloque um pouco de sal ou cal no saco com os caramujos esmagados.
- 6º Passo:** Coloque os sacos com os caramujos nas lixeiras próximo ao horário em que o carro coletor passar.

- Não use venenos para matar caramujo, para não contaminar o solo, plantas, animais ou pessoas.
- Mantenha limpo o seu quintal ou terreno. Restos de madeira, material de construção, lixo, telhas, tijolos etc. são excelentes locais para proliferação do molusco.
- Só pegue o molusco envolvendo as mãos com sacos plásticos ou luvas.
- Crianças abaixo de 12 anos não podem coletar caramujos, para evitar acidentes.
- As comunidades são responsáveis pela coleta e destinação correta dos caramujos em Manaus.

📞 INFORMAÇÕES

**SEMMAS: 08000-92-2000**

Fonte: Semmas

## REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em **papel branco** tipo **A4**, **sem marca d'água no fundo do texto**, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras **MAIÚSCULAS**, em fonte **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, **Cor PRETO**, **NEGRITO** e **Estilo NORMAL**.
- A **fonte do texto** deve ser **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, **Cor PRETA** e **Estilo NORMAL**.
- O **texto** deve obedecer a **LARGURA** de 8cm.
- O **reco da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e **Entrelinhas Simples**.
- É muito importante, também, que o texto esteja **SEM RASURAS** e **SEM ERROS ORTOGRÁFICOS**.
- A **Assinatura** do responsável pela matéria **NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO** em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail **dom.publicacao@pmm.am.gov.br**, em versão Word (\*.doc) e/ou Excel (\*.xls).
- As matérias devem ser entregue até às **14 horas** no **Protocolo** do Diário Oficial.

## ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira  
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Horário  
8h às 17h



### PREFEITURA DE MANAUS

**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**

Prefeito

**HISSA NAGIB ABRAHÃO FILHO**

Vice-Prefeito

#### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

##### SECRETARIADO

**LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA**

Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**JOSÉ FERNANDO DE FARIAS**

Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

**DARCY HUMBERTO MICHILES**

Secretário Municipal de Governo

**MÁRCIO LIMA NORONHA**

Secretário Municipal de Comunicação

**RAFAEL LEMOS ASSAYAG**

Secretário Municipal do Centro

**MARCOS RICARDO HERSZON CAVALCANTI**

Procurador Geral do Município

**ULISSES TAPAJOS NETO**

Secretário Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno

**SERAFIM PEREIRA D'ALVIM MEIRELLES NETO**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**ANTONIO EVANDRO MELO DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Saúde

**PAUDERNEY TOMAZ AVELINO**

Secretário Municipal de Educação

**JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA RODRIGUES**

Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Desenvolvimento

**KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT**

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

**FABRÍCIO SILVA LIMA**

Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

**FÁBIO PACHECO DA SILVA**

Secretário Municipal de Feiras, Mercados, Produção e Abastecimento

**MARIA GORETH GARCIA DO CARMO RIBEIRO**

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

**PAULO RICARDO ROCHA FARIAS**

Secretário Municipal de Limpeza Pública

**HISSA NAGIB ABRAHÃO FILHO**

Secretário Municipal de Infraestrutura

#### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

##### AUTARQUIAS

**ANTONIO ROBERTO MOITA MACHADO**

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Ordem Social e Planejamento Urbano

**PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS**

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito

**PEDRO DA COSTA CARVALHO**

Superintendente Municipal de Transportes Urbanos

##### FUNDAÇÕES

**MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ**

Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

**BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA**

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

##### ENTES DE COOPERAÇÃO

**EDSON NOGUEIRA FERNANDES JUNIOR**

Diretor-Presidente do Fundo Único de Previdência do Município de Manaus

**ROBERTO VALIANTE DE SOUZA**

Diretor Executivo do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus

## EXPEDIENTE

**LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**TAIKO NAKAJIMA FERNANDES**  
Diretora do Diário Oficial do Município

## Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE MANAUS

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129  
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS  
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa  
CEP 69036-110

Manaus – Amazonas

Telefone: 0 XX (92) 3625-5617

e-mail: dom@pmm.am.gov.br